



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.589, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Fixa o valor dos preços de serviços prestados por Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados os preços dos serviços prestados pelas Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo, constantes da Tabela integrante deste decreto, para vigorarem a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Os recolhimentos de preços públicos objeto deste decreto deverão observar as rubricas de receitas às quais o item pertença e seu código SAF.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogado o Decreto nº 58.049, de 22 de dezembro de 2017, com as alterações dos Decretos nº 58.109, de 1 de fevereiro de 2018, nº 58.124, de 8 de março de 2018, e nº 58.578, de 19 de dezembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 26 de dezembro de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/12/2018, p. 1, 3-12 c. todas, 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.

Tabela integrante do Decreto nº 58.589, de 26 de dezembro de 2018

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO 2019 (R\$)
1. Receitas de Aluguel (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.01.1.1-01.00.000.000.11.01.000) - SAF 24669			
1.1.		OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS - POR MÊS	
1.1.1.	8000	Imóveis construídos para habitação ou exploração comercial	1/12 de 10% do valor do imóvel apurado na ocasião
1.1.2.	8001	Imóveis construídos ocupados por entidades assistenciais	1/12 de 10% do valor fiscal do imóvel na ocasião
1.1.3.	8002	Imóveis não construídos destinados a exploração comercial	1/12 de 6% do valor do imóvel na ocasião
1.1.4.	8003	Imóveis não construídos ocupados por entidades assistenciais	1/12 de 6% do valor fiscal do imóvel na ocasião
1.1.5.	8004	Imóveis não construídos ocupados por empreiteiras para obras	1/12 de 9% do valor fiscal corrigido do imóvel na ocasião
1.1.6.	8005	Imóveis não construídos ocupados por circos e/ou atividades afins	1/12 de 9% do valor fiscal corrigido do imóvel na ocasião
1.1.7.	8006	Instalação de banca de flores em logradouros - por mês, por m², por unidade	44,90
1.1.8.	8007	Área destinada a "Campanha de Alimento mais Barato" - por m² / mês	82,10
2. Outras Receitas de Concessões e Permissões (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.02.1.1-03.13.000.000.11.01.000) - SAF 24787			
2.1.	8851	Ocupação e uso do solo por postes - por m2, por mês	46,00
2.2. FILMAGENS			
2.2.1 GALERIA PRESTES MAIA - POR DIA			
2.2.1.1	4977	Por período de 6 horas diurnas	1.500,00
2.2.1.2	4978	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
2.2.2 EDIFÍCIO MATARAZZO			
2.2.2.1	4979	Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
2.2.2.2	4980	Por período de 6 horas noturnas	6.000,00
2.3. FILMAGENS E GRAVAÇÕES			
2.3.1. NCI, Centro de Referência da Cidadania do Idoso, SASF, Clube da Turma, Circo Social, CCInter, CRAS, CCA, Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo, CJ, CREAS, Centro POP, CPAS			
2.3.1.1.	4981	Por período de 6 horas diurnas	1.000,00
2.3.1.2.	4982	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
2.3.2. ESPAÇO PÚBLICO DO APRENDER SOCIAL (ESPASO)			
2.3.2.1.	4983	Por um período de 6 horas diurnas	1.500,00
2.3.2.2.	4984	Por um período de 6 horas noturnas	3.000,00
2.3.3. EDIFÍCIO SEDE DA SMADS			
2.3.3.1.	4985	Por um período de 6 horas diurnas	2.500,00
2.3.3.2.	4986	Por um período de 6 horas noturnas	5.000,00
2.4. FILMAGENS E GRAVAÇÕES			
2.4.1	4987	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.2. e 2.3.	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo unico do Dec. 56.905/16
2.4.2	4988	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.2. e 2.3.	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo unico do Dec. 56.905/16
Considera-se:			
I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona as atividades de teatro, dança, musica, circo, pintura, desenho, grafiti, escultura, trabalhos manuais,			
II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressao de movimento, assim como todo processo de realizacao de produtos audiovisuais			
III. Fins jornalísticos: referem-se as atividades de coleta, investigacao e analise de informacoes da atualidade para a producao e distribuicao de relatorios			
IV. Fins publicitarios: referem-se as atividades que utilizem tecnicas de comunicacao em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, paineis, radio.			
V. Fotografia: refere-se ao ato de criacao de imagens por meio de exposicao luminosa, fixando-as em uma superficie sensivel.			
VI. Evento corporativo, interesse diverso ou privativo: e o uso do espaco ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo			
Observacoes:			
Para filmagens sem fins jornalísticos:			
1. O processo de solicitacao sera encaminhado diretamente a SPCine, seguindo tramitacao de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.			
2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas as 18 horas e horas noturnas das 18 horas as 06 horas.			
3. não ha cobranca proporcional ao numero de horas de filmagem nos períodos diurnos.			
4. A cobranca de filmagens noturnas deve ser proporcional ao numero de horas de filmagem autorizada, tomando como base de calculo os precos públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.			
5. não ha cobranca de preco público para registro fotografico ou audiovisual das fachadas dos edificios pertencentes a Secretaria			
2.5. SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS			
2.5.1.	4922	Padrão 1 - ate 5.000 bicicletas	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17, do CMUJ
2.5.2.	4923	Padrão 2 - de 5.001 bicicletas ate 10.000 bicicletas	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17, do CMUJ
2.5.3.	4924	Padrão 3 - a partir de 10.001	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17, do CMUJ
2.5.4.	4925	Padrão 4 - bicicletas disponibilizadas fora do centro expandido em raio de até 600 metros de estações ou terminais de transporte público	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17, do CMUJ
2.6. AUTÓDROMO JOSÉ CARLOS PACE - INTERLAGOS			
2.6.1. COMPETIÇÕES / ATIVIDADES ESPORTIVAS			
2.6.1.1.	4926	Pista Oficial / Competições / Atividades Esportivas / Diurno - Sexta-feira a Domingo e Feriados / 8h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) / P1, B, B1, B2, B3, B4, B5, B6, E1, E3, E4 e E5 / Por período	45.820,00
2.6.1.2.	4927	Pista Oficial / Competições / Atividades Esportivas / Noturno - Sexta-feira a Domingo e Feriados / 19h00 às 23h00 (áreas auxiliares - das 12h00 as 11h59) / P1, A ou A1, E2 ou A2 / Por período	10.460,00
2.6.1.3.	4928	Pista Oficial / Competições / Atividades Esportivas / Diurno - Segunda-feira a quinta-feira / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) / P1, B, B1, B2, B3, B4, B5, B6, E1, E3, E4 e E5 / Por período	27.600,00
2.6.1.4.	4929	Pista Oficial / Competições / Atividades Esportivas / Noturno - Segunda-feira a quinta-feira / 19h00 às 23h00 (áreas auxiliares - das 12h00 as 11h59) / P1, A ou A1, E2 ou A2 / Por período	10.460,00
2.6.1.5.	4930	Pista Oficial / Aula de Pilotagem (exclusivamente carros) / Segunda-feira a Terca-feira / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 12h00 as 11h59) / P1, A ou A1, E2 ou A2 / Por período	5.520,00
2.6.1.6.	4931	Retão / Competições / Atividades Esportivas / Segunda-feira a domingo / 08h01 às 13h00/ 13h01 às 18h00 / 18h00 às 23h00 / P2 e E8 / Por período	4.416,00
2.6.1.7.	4932	Ferradura / Competições / Atividades Esportivas / Segunda-feira a domingo / 08h01 às 13h00/ 13h01 às 18h00 / 18h00 às 23h00 / P3 / Por período	4.416,00

2.6.1.8.	4933	Pista Off Road / Competições / Atividades Esportivas / Segunda-feira a domingo / 08h01 às 13h00/ 13h01 às 18h00 / 18h00 às 23h00 / P4 e E2 / Por período	4.416,00
2.6.1.9.	4989	Kartódromo / Competições / Kart Estadual / Sexta-Feira, Sábado, Domingo e Feriados / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) / E6, P5, B7, B8 e K1 / Por período	2.565,50
2.6.1.10.	4990	Kartódromo / Competições / Kart Nacional / Sexta-Feira, Sábado, Domingo e Feriados / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) / E6, P5, B7, B8 e K2 / Por período	3.964,30
2.6.1.11.	4991	Kartódromo / Treino / Todos os dias / 08h00 às 17h00 / E6, P5, B8 e K1 / Por período	700,70
2.6.1.12.	4992	Kartódromo / Treino / Todos os dias / 18h00 às 23h00 / E6, P5, B8 e K1 / Por período	961,71
2.6.1.13.	4993	Kartódromo / Lazer / Locação / Todos os dias / 08h00 às 17h00 / E6, P5, K1 e K2 / Por período	800,00
2.6.1.14.	4994	Kartódromo / Lazer / Locação / Todos os dias / 18h00 às 23h00 / E6, P5, K1 e K2 / Por período	1.100,00
2.6.2.		EVENTOS: COORPORATIVOS, EMPRESARIAIS, PROMOCIONAIS OU APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS	
2.6.2.1.	4934	Pista Oficial / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Diurno - Todos os dias da Semana / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) / P1, B, B1, B2, B3, B4, B5, B6, E1, E3, E4 e E5 / Por período	61.820,00
2.6.2.2.	4935	Pista Oficial / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Noturno - Todos os dias da Semana / 18h30 as 23h30 (áreas auxiliares - das 12h00 as 11h59) / P1, A ou A1, E2 ou A2 / Por período	30.910,00
2.6.2.3.	4936	Retão / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / P2 e E8 / Por dia	29.150,00
2.6.2.4.	4937	Ferradura / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / P3 / Por dia	29.150,00
2.6.2.5.	4938	Pista Off Road / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / P4 e E2 / Por dia	19.630,00
2.6.2.6.	4939	Anfiteatro Ferradura / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / P1, P3 e E1 / Por dia	133.200,00
2.6.2.7.	4940	Arena / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E1 / Por dia	30.120,00
2.6.2.8.	4941	Arena / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E1 / Por dia	214.340,00
2.6.2.9.	4942	Área dos Portões 7 e 8 / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E3 e E4 / Por dia	11.000,00
2.6.2.10.	4943	Área dos Portões 7 e 8 / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E3 e E4 / Por dia	39.970,00
2.6.2.11.	4944	Área entre os Portões A a TL / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E5 / Por dia	12.200,00
2.6.2.12.	4945	Área entre os Portões A a TL / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E5 / Por dia	44.340,00
2.6.2.13.	4946	Área em frente a Administração / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E2 / Por dia	7.872,00
2.6.2.14.	4947	Área em frente a Administração / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E2 / Por dia	15.740,00
2.6.2.15.	4948	Área das quadras ao lado do Hospital / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / A2 / Por dia	26.660,00
2.6.2.16.	4949	Área do Setor Z / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E7 / Por dia	5.520,00
2.6.2.17.	4950	Área do Setor Z / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E7 / Por dia	36.590,00
2.6.2.18.	4951	Tribuna de Honra / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / B4 / Por dia	13.690,00
2.6.2.19.	4952	Sala de Imprensa / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / A / Por dia	13.690,00
2.6.2.20.	4953	HC Superior / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / A1 / Por dia	5.520,00
2.6.2.21.	4954	HC Intermediário / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / A1 / Por dia	18.990,00
2.6.2.22.	4955	HC Inferior / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / A1 / Por dia	5.520,00
2.6.2.23.	4956	Autódromo / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Autódromo Total - Acima de 07 diárias / 00h00 as 23h59 / Todas as áreas do Autódromo conforme proposta / por dia	65.140,00
2.6.2.24.	4995	Kartódromo / Apresentações Artísticas / Eventos Cooperativos / Kartódromo + estacionamento do Kartódromo / 00h00 as 23h59 / E6, P5, B7, B8 e K1 / Por dia	34.000,00
2.6.3.		ESTACIONAMENTOS	
2.6.3.1.	4957	Estacionamento Arena / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E1 / por dia	7.728,00
2.6.3.2.	4958	Estacionamento em frente a Administração / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E2 / por dia	3.941,00
2.6.3.3.	4959	Estacionamento Portão 7 e 8 / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E3 e E4 / por dia	5.476,00
2.6.3.4.	4960	Estacionamento Portão A ao TL / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E5 / por dia	6.094,00
2.6.3.5.	4961	Estacionamento P9 - Kartódromo / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E6 / por dia	4.372,00
2.6.3.6.	4962	Estacionamento - Portão Z / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E7 / por dia	2.186,00
2.6.3.7.	4963	Estacionamento Perimetral - Portão 9 ao D / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E8 / por dia	5.520,00
2.6.4.		MONTAGEM E DESMONTAGEM	
2.6.4.1.	4964	Todos os Equipamentos / Montagem e Desmontagem / Com uso da pista - Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta com disponibilidade total da Pista Oficial / por dia	18.480,00
2.6.4.2.	4965	Todos os Equipamentos/Montagem e Desmont. ou Carga e Descarga Show/Sem uso da pista -2ª a domingo/0h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta exceto pista oficial, de acordo com a disponibilidade / por dia	2.053,00
2.6.4.3.	4966	Autódromo / Montagem e Desmontagem Show/Palco / Sem uso de pista - Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta exceto pista oficial, de acordo com a disponibilidade / por dia	6.955,00
2.6.4.4.	4996	Kartódromo / Montagem/Desmontagem / Com uso da pista apresentacao artistica / 00h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta, com disponibilidade total da pista / Por dia	7.696,30
2.6.4.5.	4997	Kartódromo / Montagem/Desmontagem / Com uso da pista / 00h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta, com disponibilidade total da pista / Por dia	2.500,00
2.6.4.6.	4998	Kartódromo / Montagem/Desmontagem / Sem uso da pista / 00h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta, exceto pista, de acordo com disponibilidade / Por dia	700,00
2.6.5.		FILMAGEM / FOTOGRAFIA	
2.6.5.1.	4967	Autódromo / Filmagem / Esportiva / 00h00 as 23h59 / conforme áreas selecionadas em proposta / por hora	828,00
2.6.5.2.	4968	Autódromo / Filmagem / Comercial / Eventos / 00h00 as 23h59 / conforme áreas selecionadas em proposta / por hora	1.656,00
2.6.6.		DIREÇÃO DEFENSIVA	
2.6.6.1.	4969	Ferradura ou Retão / Aula de direcao defensiva / Segunda-feira a domingo / 08h00 as 18h00 / P2 ou P3 / por dia	7.287,00
2.6.6.2.	4970	Ferradura ou Retão / Aula de direcao defensiva / Segunda-feira a domingo / 07h00 as 12h00 OU das 13h00 as 18h00 / P2 ou P3 / 1/2 período	4.372,00
2.6.6.3.	4971	Ferradura ou Retão / Aula de direcao defensiva / Segunda-feira a domingo - de 50 a 100 dias de uso / 08h00 as 18h00 / P2 ou P3 / por dia de uso	4.968,00
2.6.6.4.	4972	Ferradura ou Retão / Aula de direcao defensiva / Segunda-feira a domingo - apos ultrapassar 100 diárias / 08h00 as 18h00 / P2 ou P3 / por dia de uso	4.416,00
2.6.6.5.	4973	Pista Off Road / Aula de direcao defensiva / Segunda-feira a domingo / 08h00 as 18h00 / P4 e E2 / por dia	7.287,00
2.6.6.6.	4974	Pista Off Road / Aula de direcao defensiva / Segunda-feira a domingo / 07h00 as 12h00 OU das 13h00 as 18h00 / P4 e E2 / 1/2 período	4.372,00
2.6.7.	4975	Pista Oficial / Campeonatos Estaduais / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / Por dia	18.770,00
2.6.8.	4976	Hospitality Center / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / A1 / Por dia	2.928,00

Descritivo da áreas

P1	Pista Oficial Autódromo
P2	Pista Antiga Retão
P3	Pista Antiga Ferradura
P4	Pista Off Road
P5	Pista Oficial Kartódromo
B	Boxes
B1	Paddock
B2	Salas de Apoio
B3	CCO - Centro de Controle Operacional
B4	Tribuna de Honra
B5	Bilheteria
B6	Hospital
B7	Boxes Kartódromo (de acordo com disponibilidade)
B8	área Técnica em frente aos Boxes
E1	Estacionamento Arena

E2	Estacionamento em frente a Administracao
E3	Estacionamento Portao 7 - Quadras
E4	Estacionamento Portao 8 - Seringueira
E5	Estacionamento Portao A ao TL
E6	Estacionamento P9 - Kartódromo
E7	Estacionamento - Portao Z
E8	Estacionamento Perimetral - Portao 9 ao D
A	Sala de Imprensa
A1	HC's
A2	Quadras - Hospital
K1	Banheiros e áreas Comuns
K2	áreas dedicadas ao Kart Lazer

Observacoes:

- a) Poderao ser comercializados períodos fracionões em hora, devendo ser cobrado o valor proporcional ao previsto em tabela.
b) Para o período de Locação de montagem com uso de pista, o interessado tera acesso a pista para montagem de estruturas auxiliares (bandeiras, materiais publicitarios, entre outros) durante o período previsto em contrato. Testes de veiculos deverao apresentar os documentos de liberacao dos orgaos públicos e cumprir os itens de seguranga exigidos pelo Autodromo de Interlagos, vedada qualquer Utilização comercial para o período de montagem.
c) A montagem sem uso de pista so da acesso a Pista Oficial durante o horario de realizacao do evento previsto em contrato. Permitindo que o Autodromo comercialize o equipamento para outro evento durante este período. Ficando a Administracao incumbida de compatibilizar os usos simultaneos.
d) Os custos de energia elétrica e agua serao de responsabilidades do organizador do evento.
e) No custo não estao inclusos o resgate medico, o seguro dos veiculos, materiais e equipamento.
f) A liberacao da pista devera respeitar os períodos contratados
g) O promotor concorda com qualquer evento paralelo comercializado pela Sao Paulo Turismo, nas demais áreas do autodromo.
h) O estacionamento E6 devera ser compartilhado com todos os usuarios para os períodos selecionados.
i) Todas as atividade esportivas realizadas deverao respeitar os regulamentos de uso tecnico desportivo, inclusive sobre a permanencia de ambulâncias e equipes de resgate.

3. Estádio Municipal (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.02.1.1-03.03.000.000.11.01.000) - SAF 24737			
3.1.		ESTÁDIO MUNICIPAL "JACK MARIN"	
3.1.1.	8009	campo de futebol - por terceiros - por hora diurna	59,60
3.1.2.	8010	campo de futebol - por terceiros - por hora noturna	119,20
3.1.3.	9549	campo de futebol society com grama sintetica - por terceiros - por hora diurna	130,70
3.1.4.	9550	campo de futebol society com grama sintetica - por terceiros - por hora noturna	171,50
3.1.5.	8011	quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora diurna	54,40
3.1.6.	8012	quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora noturna	105,60
3.1.7.	9922	mobilizacao e desmobilizacao de infraestrutura para a realizacao de evento - por terceiros - por hora	100,50
3.1.8.	9923	instalação de trailer, veiculo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos, integrantes ou não, do calendario da SEME - por unidade	124,50
3.2.		ESTÁDIO MUNICIPAL "PAULO MACHADO DE CARVALHO" - PACAEMBU	
3.2.1.		Campo de futebol	
3.2.1.1.	8013	jogos com cobrança de ingressos - diurnos - garantia mínima R\$ 35.259,00 ou (Observacao: o servico inclui um treino de 90 minutos no dia anterior a data do jogo, desde que formalmente solicitado)	12% sobre a receita bruta ou R\$ 80.285,00, o que for menor
3.2.1.2.	8014	jogos com cobrança de ingressos - noturnos - garantia mínima R\$ 36.613,00 ou (Observacao: o servico inclui um treino de 90 minutos no dia anterior a data do jogo, desde que formalmente solicitado)	15% sobre a receita bruta ou R\$ 100.352,00, o que for menor
3.2.1.3.	8015	jogos sem cobrança de ingressos - diurnos	33.489,00
3.2.1.4.	8016	jogos sem cobrança de ingressos - noturnos	36.838,00
3.2.1.5.	8017	eventos artisticos, religiosos, culturais, politicos e similares com cobrança de ingressos - diurno - garantia mínima de R\$ 209.277,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.1.6.	8018	eventos artisticos, religiosos, culturais, politicos e similares com cobrança de ingressos - noturno - garantia mínima de R\$ 234.358,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.1.7.	8019	eventos artisticos, religiosos, culturais, politicos e similares sem cobrança de ingressos - diurno	209.297,00
3.2.1.8.	8020	eventos artisticos, religiosos, culturais, politicos e similares sem cobrança de ingressos - noturno	234.411,00
3.2.1.9.	8021	mobilizacao e desmobilizacao de infra-estrutura para a realizacao de evento - por hora diurna ou noturna	2.083,89
3.2.1.10.		Eventos não esportivos - período das 8:00 as 18:00 hs	
3.2.1.10.1.	8022	Filmagem (exceto para trabalhos escolares e academicos de estudantes, que serao isentos quando o pedido for acompanhado de officio timbrado da instituicao de ensino, endossando a solicitacao).	9.133,00
3.2.1.10.2.	9615	Fotos (exceto para trabalhos escolares e academicos de estudantes, que serao isentos quando o pedido for acompanhado de officio timbrado da instituicao de ensino, endossando a solicitacao).	4.567,00
3.2.1.11.		Eventos não esportivos - período das 18:00 as 24:00 hs	
3.2.1.11.1.	8023	Filmagem (exceto para trabalhos escolares e academicos de estudantes, que serao isentos quando o pedido for acompanhado de officio timbrado da instituicao de ensino, endossando a solicitacao).	15.219,00
3.2.1.11.2.	9616	Fotos (exceto para trabalhos escolares e academicos de estudantes, que serao isentos quando o pedido for acompanhado de officio timbrado da instituicao de ensino, endossando a solicitacao).	7.610,00
3.2.1.12.	9548	Uso das lanchonetes e/ou permanência de ambulantes, com infraestrutura para venda de alimentos, nas hipóteses dos itens 3.2.1.1, 3.2.1.2, 3.2.1.5 e 3.2.1.6. Prazo 24H p/montagem e 24H p/desmontagem	11.694,00
3.2.1.13.	9555	Uso das lanchonetes e/ou permanência de ambulantes, com infraestrutura para venda de alimentos, nas hipóteses dos itens 3.2.1.3, 3.2.1.4, 3.2.1.7 e 3.2.1.8. Prazo 24H p/montagem e 24H p/desmontagem.	6.497,00
3.2.1.14.	5283	Após o prazo sem a retirada da infraestrutura ref. itens 3.2.1.12 e 3.2.1.13, multa e adoção das medidas legais para a desocupação da área pública utilizada por jogo ou evento e será cobrado por dia	1.302,00
3.2.2.		QUADRAS	
3.2.2.1.		QUADRAS DE TÊNIS DESCOBERTAS	
3.2.2.1.1.	8024	Utilização por amadores - hora diurna	77,50
3.2.2.1.2.	8025	Utilização por amadores - hora noturna	111,00
3.2.2.1.3.	8026	Competição profissional sem cobrança de ingresso - diária	2.514,00
3.2.2.1.4.	8027	Competição profissional com cobrança de ingressos - uso diurno - garantia mínima de R\$ 2.514,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.2.1.5.	8028	Competição profissional com cobrança de ingressos - uso noturno - garantia mínima de R\$ 2.639,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.2.1.6.	8029	Competição amadora sem cobrança de ingresso - diária	2.514,00
3.2.2.1.7.	8030	Competição amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 2.514,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.2.1.8.	8031	Competição amadora com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 2.738,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.2.2.		QUADRAS DE TÊNIS COBERTA	
3.2.2.2.1.	8032	Utilização por amadores - hora diurna	126,50
3.2.2.2.2.	8033	Utilização por amadores - hora noturna	152,60
3.2.2.2.3.	8034	Competição profissional sem cobrança de ingresso - diária	4.188,00
3.2.2.2.4.	8035	Competição profissional com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 4.170,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.2.2.5.	8036	Competição profissional com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 4.598,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.2.2.6.	8037	Competição amadora sem cobrança de ingresso - diária	4.188,00
3.2.2.2.7.	8038	Competição amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 4.170,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.2.2.8.	8039	Competição amadora com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 4.598,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.3.		PISCINA	
3.2.3.1.	8040	Utilização por amadores / profissionais - hora diurna individual	127,50
3.2.3.2.	8041	Utilização por amadores / profissionais - hora noturna individual	152,60
3.2.3.3.	8042	Competição profissional sem cobrança de ingresso - diária	10.886,00
3.2.3.4.	8043	Competição profissional com cobrança de ingressos - uso diurno - garantia mínima de R\$ 9.860,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.3.5.	8044	Competição profissional com cobrança de ingressos - uso noturno - garantia mínima de R\$ 12.049,00 ou	15% sobre a renda bruta

3.2.3.6.	8045	Competição amadora sem cobrança de ingresso - diária	10.886,00
3.2.3.7.	8046	Competição amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 10.868,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.3.8.	8047	Competição amadora com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 12.049,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.4.		SALÃO NOBRE	
3.2.4.1.	8050	período das 8:00 as 18:00hs.	7.610,00
3.2.4.2.	9617	período noturno	9.892,00
3.2.5.	8053	vão livre do Toboga - área externa - diária	4.188,00
3.2.6.	8055	outros locais - diária por m²	77,50
3.2.7.	8056	bilheteria (por setor) - para eventos não realizados no estadio - diária	328,20
3.2.8.		GINÁSIO POLIESPORTIVO	
3.2.8.1.	8057	por hora diurna	277,00
3.2.8.2.	8059	Por hora noturna	344,00
3.2.8.3.	8060	Eventos sem cobrança de ingresso	7.369,00
3.2.8.4.	8061	Eventos com cobrança de ingresso - diurnos - garantia mínima de R\$ 7.347,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.8.5.	8062	Eventos com cobrança de ingresso - noturnos - garantia mínima de R\$ 8.094,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.8.6.	8063	Mobilização e desmobilização de infra-estrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	723,90
3.2.8.7.	9894	Utilização da lanchonete do ginásio e/ou permanência de ambulantes no interior do ginásio para a venda de alimentos, nas hipóteses dos itens 3.2.8.1 a 3.2.8.6 - por período	585,00
3.3.		ESTÁDIO MUNICIPAL DE BEISEBOL "MIE NISHI"	
3.3.1.		CAMPO DE BEISEBOL	
3.3.1.1.	8064	Campo de beisebol, por terceiros - hora diurna	90,00
3.3.1.2.	8065	Campo de beisebol, por terceiros - hora noturna	178,00
3.3.1.3.	8066	Ccampo de beisebol, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.1.4.	9924	Mobilização e desmobilização de infra-estrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	313,40
3.3.2.		Campo de gateball	
3.3.2.1.	8067	Campo de gateball, por terceiros - hora diurna	26,20
3.3.2.2.	8068	Campo de gateball, por terceiros - hora noturna	51,20
3.3.2.3.	8069	Campo de gateball, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.3.		Ginásio de sumô	
3.3.3.1.	8070	Ginásio de sumô - hora diurna	26,20
3.3.3.2.	8071	Ginásio de sumô - hora noturna	51,20
3.3.3.3.	8072	Ginásio de sumô - competições - por hora diurna	67,00
3.3.3.4.	8073	Ginásio de sumô - competições - por hora noturna	90,00
3.3.3.5.	8074	Ginásio de sumô - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.3.6.	9925	Mobilização e desmobilização de infra-estrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	313,40
3.3.4.		Salão de ginástica	
3.3.4.1.	8075	Salão de ginástica, por terceiros - hora diurna	26,20
3.3.4.2.	8076	Salão de ginástica, por terceiros - hora noturna	41,80
3.3.4.3.	8077	Salão de ginástica para eventos não esportivos - hora diurna	74,20
3.3.4.4.	8078	Salão de ginástica para eventos não esportivos - hora noturna	162,00
3.3.4.5.	8079	Salão de ginástica para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.5.		Filmagem ou fotografia (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação)	
3.3.5.1.	8080	Filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora diurna	378,00
3.3.5.2.	8081	Filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora noturna	755,00
3.3.5.3.	8082	Filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora diurna	564,00
3.3.5.4.	8083	Filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora noturna	1.044,00
3.3.6.	9926	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcólicas em eventos integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	186,50
3.4.		PARQUE CERET - CENTRO ESPORTIVO, RECREATIVO E EDUCATIVO DO TRABALHADOR	
3.4.1.		CAMPOS	
3.4.1.1.	9105	Campo de futebol, por terceiros - por hora diurna	130,70
3.4.1.2.	9106	Campo de futebol, por terceiros - por hora noturna	171,50
3.4.1.3.	9107	Campo de futebol, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.4.2.		QUADRAS	
3.4.2.1.	9111	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora diurna	57,50
3.4.2.2.	9112	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora noturna	74,20
3.4.2.3.	9114	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.4.2.4.	9927	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - por hora diurna	77,50
3.4.2.5.	9928	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - por hora noturna	111,00
3.4.2.6.	9930	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.4.2.7.	9115	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - por hora diurna	26,20
3.4.2.8.	9116	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - por hora noturna	41,80
3.4.2.9.	9117	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.4.3.		PISTA DE ATLETISMO	
3.4.3.1.	9121	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	26,20
3.4.3.2.	9122	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	41,80
3.4.3.3.	9123	Para competições, por terceiros - por hora diurna	371,00
3.4.3.4.	9124	Para competições, por terceiros - por hora noturna	444,00
3.4.3.5.	9125	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora diurna	444,00
3.4.3.6.	9126	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora noturna	507,00
3.4.3.7.	9931	Por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.4.3.8.	9932	Mobilização e desmobilização de infra-estrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	450,30
3.4.4.		PISCINA	
3.4.4.1.	9127	Utilização por amadores/profissionais - por hora diurna por atleta	122,50
3.4.4.2.	9129	Competição profissional/amadora sem cobrança de ingresso - diária	10.437,00
3.4.4.3.	9130	Competição profissional/amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 9.453,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.4.5.		Ginásio Poliesportivo	
3.4.5.1.	9933	Ginásio de esportes, por terceiros, por hora diurna	124,50
3.4.5.2.	9934	Ginásio de esportes, por terceiros, por hora noturna	173,50
3.4.5.3.	9935	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora diurna	248,00
3.4.5.4.	9936	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora noturna	297,00
3.4.5.5.	9139	Eventos com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 7.049,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.4.5.6.	9140	Eventos com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 7.765,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.4.5.7.	9793	Eventos de competição em geral - por hora diurna	173,50
3.4.5.8.	9794	Eventos de competição em geral - por hora noturna	199,00
3.4.5.9.	9795	Eventos de competição em geral com cobrança de ingresso - por hora diurna	659,00
3.4.5.10.	9796	Eventos de competição em geral com cobrança de ingresso - por hora noturna	967,00
3.4.5.11.	9937	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	313,40
3.4.6.		SALAS	

3.4.6.1.	9144	Salão de ginástica, por terceiros - por hora diurna	26,20
3.4.6.2.	9145	Salão de ginástica, por terceiros - por hora noturna	41,80
3.4.6.3.	9146	Salão de ginástica para eventos não esportivos - por hora diurna	74,20
3.4.6.4.	9147	Salão de ginástica para eventos não esportivos - por hora noturna	162,00
3.4.6.5.	9148	Salão de ginástica para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.4.7.		Filmagem e/ou fotografia (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação).	
3.4.7.1.	9797	Filmagem e/ou fotografia - cunho institucional - por hora diurna	378,00
3.4.7.2.	9798	Filmagem e/ou fotografia - cunho institucional - por hora noturna	763,00
3.4.7.3.	9799	Filmagem e/ou fotografia - cunho publicitário - por hora diurna	564,00
3.4.7.4.	9800	Filmagem e/ou fotografia - cunho publicitário - por hora noturna	1.044,00
3.4.8.		Portaria principal (área aberta) e outras dependências	
3.4.8.1.	9801	Portaria principal ou outras dependências - por hora diurna	659,00
3.4.8.2.	9802	Portaria principal ou outras dependências - por hora noturna	967,00
3.4.8.3.	9938	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para realização de evento - por hora diurna ou noturna	328,80
3.4.9.	9939	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	187,00
3.5.		CENTRO ESPORTIVO TIETÉ	
3.5.1.		Ginásios 01, 02, 03 e 04	
3.5.1.1.	9940	Ginásio de esportes, por terceiros - por hora diurna	59,60
3.5.1.2.	9941	Ginásio de esportes, por terceiros - por hora noturna	118,10
3.5.1.3.	9942	Ginásio de esportes, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
3.5.1.4.	9943	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora diurna	85,70
3.5.1.5.	9944	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora noturna	169,50
3.5.1.6.	9945	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.5.1.7.	9946	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por hora diurna ou noturna	313,40
3.5.2.		 GALPÃO DE GINÁSTICA	
3.5.2.1.	9947	Galpão de ginástica - por hora diurna	34,50
3.5.2.2.	9948	Galpão de ginástica - por hora noturna	59,60
3.5.2.3.	9949	Galpão de ginástica - competições - por hora diurna	42,90
3.5.2.4.	9950	Galpão de ginástica - competições - por hora noturna	85,70
3.5.2.5.	9951	Galpão de ginástica - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
3.5.2.6.	9952	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por hora diurna e/ou noturna	313,40
3.5.3.		Quatro (4) quadras oficiais descobertas de tênis em saibro	
3.5.3.1.	9953	Utilização por amadores - por hora diurna	74,20
3.5.3.2.	9954	Utilização por amadores - por hora noturna	104,50
3.5.3.3.	9955	Competição profissional sem cobrança de ingresso - diária	2.384,00
3.5.3.4.	9956	Competição profissional com cobrança de ingressos - uso diurno - garantia mínima de R\$ 2.514,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.5.3.5.	9957	Competição profissional com cobrança de ingressos - uso noturno - garantia mínima de R\$ 2.639,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.5.3.6.	9958	Competição amadora sem cobrança de ingresso - diária	2.384,00
3.5.3.7.	9959	Competição amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 2.514,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.5.3.8.	9960	Competição amadora com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 2.738,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.5.4.		Quatro (4) quadras poliesportivas descobertas	
3.5.4.1.	9961	Quadra poliesportiva descoberta, por terceiros - por hora diurna	31,40
3.5.4.2.	9962	Quadra poliesportiva descoberta, por terceiros - por hora noturna	44,00
3.5.5.		Espaço para restaurante / refeitório / lanchonete (sem equipamentos), com salão, cozinha e dispensa	
3.5.5.1.	9963	Utilização do espaço por hora diurna ou noturna	145,00
3.5.6.		Espaço auxiliar para fornecimento de alimentação ou realização de eventos com 9 (nove) quiosques cobertos e mesas, bancos e balcões de alvenaria, além de 2 (dois) conjuntos de sanitários, depósito e sala auxiliar	
3.5.6.1.	9964	Utilização de todo espaço por 4 horas	371,00
3.5.6.2.	9965	Utilização de todo espaço por 8 horas	617,00
3.5.7.		Área externa com gramado sintético e espaço disponível para montagem de palcos de grande porte destinada a recepção de grande quantidade de público e grandes eventos	
3.5.7.1.	9966	Utilização de todo o espaço por hora diurna ou noturna	1.642,00
3.5.7.2.	4132	Utilização de 50% (cinquenta por cento) da área externa por hora diurna ou noturna	821,30
3.5.7.3.	9967	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento por hora diurna ou noturna	564,70
3.5.7.4.	9968	Exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas por hora diurna ou noturna	564,70
3.5.8.	9971	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos, integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	186,10
3.6.		CENTRO ESPORTIVO NÁUTICO GUARAPIRANGA	
3.6.1.	4098	Campo de futebol - por terceiros - por hora diurna	40,80
3.6.2.	4099	Campo de futebol - por terceiros - por hora noturna	79,50
3.6.3.	4100	Campo de futebol society - por terceiros - por hora diurna	48,10
3.6.4.	4101	Campo de futebol society - por terceiros - por hora noturna	95,10
3.6.5.	4102	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora diurna	25,10
3.6.6.	4103	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora noturna	40,80
3.6.7.	4104	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora diurna	48,10
3.6.8.	4105	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora noturna	61,70
3.6.9.	4106	Quiosque grande - 32 m², por terceiros, por hora diurna ou noturna	15,70
3.6.10.		Restaurante grande - 1.040 m²	
3.6.10.1.	4107	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por terceiros - por hora	83,60
3.6.10.2.	4108	Restaurante para eventos, por terceiros, por período integral	4.180,00
3.6.10.3.	4109	Restaurante para eventos, por terceiros, por hora diurna ou noturna	783,80
3.6.11.		Salão de Eventos - 6.000m²	
3.6.11.1.	4110	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento, sem cobrança de ingresso - por terceiros - por hora	125,50
3.6.11.2.	4111	Salão para eventos, sem cobrança de ingresso, por terceiros, por hora	1.254,00
3.6.11.3.	4114	Eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares com cobrança de ingressos - diurno - garantia mínima de R\$ 83.600,00	12% sobre a renda bruta
3.6.11.4.	4115	Eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares com cobrança de ingressos - noturno - garantia mínima de R\$ 104.500,00	15% sobre a renda bruta
3.6.11.5.	4116	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por hora diurna ou noturna	1.161,20
3.6.11.6.	4117	Utilização da lanchonete do salão de eventos e/ou permanência de ambulantes no interior do salão para a venda de alimentos e bebidas não alcoólicas, com prazo máximo de 24 horas para a montagem e 24 horas para a desmontagem de infraestrutura sem cobrança. Após o decurso do prazo sem a retirada dos equipamentos: R\$ 1.102,0 por dia sujeito a adoção das medidas legais para a desocupação da área pública utilizada - por evento	4.180,00
3.6.12.		eventos não esportivos	
3.6.12.1.	4118	Filmagem (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação), período das 8:00 as 17:00hs	2.613,00
3.6.12.2.	4119	Fotos (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação), período das 8:00 as 17:00hs	2.090,00
3.6.12.3.	4120	filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora diurna	320,00
3.6.12.4.	4121	filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora noturna	640,00
3.6.12.5.	4122	filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora diurna	477,00
3.6.12.6.	4123	filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora noturna	886,00
3.6.12.7.	4124	instalação de trailer, veículo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos, integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	157,00

Observação: As Associação cadastradas na Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação terão isenção da taxa anual de renovação bem como para a Utilização das quadras descobertas das unidades esportivas.

3.7. FILMAGENS E GRAVACOES			
3.7.1.	4076	NIVEL I - Producao Independente - preco base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 3	Aplicar desconto s/ preco base conforme Anexo unico do Dec. 56.905/16
3.7.2.	4077	NIVEL I - Producao não Independente - preco base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 3	Aplicar desconto s/ preco base conforme Anexo unico do Dec. 56.905/16

Observacoes:..

1. Para todas as utilizacoes sera necessaria a prestacao de caucao, em valor igual ou superior ao preco devido e/ou assinatura de termo de responsabilidade, a criterio da autoridade competente.

2. Os percentuais fixados serao cobrados a partir do total de ingressos declarados a Secretaria Municipal de Financas e Desenvolvimento Economico, atraves do Documento de Arrecadacao de Tributos Mobiliarios.

4. Centros Esportivos - Unid. Educac. e Esport. (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.02.1.1-03.04.000.000.11.01.000) - SAF 24742			
4.1. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS			
4.1.1. Campos			
4.1.1.1.	8084	campo de futebol, por terceiros - por hora diurna	41,70
4.1.1.2.	8085	campo de futebol, por terceiros - por hora noturna	81,40
4.1.1.3.	8086	campo de futebol, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.1.4.	8087	campo de futebol society, por terceiros - por hora diurna	49,70
4.1.1.5.	8088	campo de futebol society, por terceiros - por hora noturna	97,40
4.1.1.6.	8089	campo de futebol society, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.1.7.	9551	campo de futebol oficial com grama sintetica, por terceiros - por hora diurna	97,40
4.1.1.8.	9552	campo de futebol oficial com grama sintetica, por terceiros - por hora noturna	145,00
4.1.1.9.	8090	campo de gateball, por terceiros - por hora diurna	25,90
4.1.1.10.	8091	campo de gateball, por terceiros - por hora noturna	49,70
4.1.1.11.	8092	campo de gateball, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2. Quadras			
4.1.2.1.	8093	quadra de tenis descobertas, por terceiros - hora diurna	56,70
4.1.2.2.	8094	quadra de tenis descobertas, por terceiros - hora noturna	73,50
4.1.2.3.	8096	quadra de tenis descobertas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.4.	8097	quadra esportivas descobertas, por terceiros - hora diurna	25,90
4.1.2.5.	8098	quadra esportivas descobertas, por terceiros - hora noturna	41,80
4.1.2.6.	8099	quadra esportivas descobertas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.7.	8100	quadra esportivas cobertas, por terceiros - por hora diurna	33,80
4.1.2.8.	8101	quadra esportivas cobertas, por terceiros - por hora noturna	56,60
4.1.2.9.	8102	quadra esportivas cobertas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.10.	8103	quadra de malhas e bochas, por terceiros - por hora diurna	12,00
4.1.2.11.	8104	quadra de malhas e bochas, por terceiros - por hora noturna	25,90
4.1.2.12.	8105	quadra de malhas e bochas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.3. Ginásios			
4.1.3.1.	8106	ginasio de esportes, por terceiros - por hora diurna	56,60
4.1.3.2.	8107	ginasio de esportes, por terceiros - por hora noturna	113,30
4.1.3.3.	8108	ginasio de esportes, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.3.4.	8109	ginasio de esportes, para eventos não esportivos - por hora diurna	81,40
4.1.3.5.	8110	ginasio de esportes, para eventos não esportivos - por hora noturna	160,90
4.1.3.6.	8111	ginasio de esportes, para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
4.1.3.7.	9972	mobilizacao e desmobilizacao de infraestrutura para a realizacao de evento por hora diurna ou noturna	313,40
4.1.4. Salas			
4.1.4.1.	8112	sala de ginastica, por terceiros - por hora diurna	25,90
4.1.4.2.	8113	sala de ginastica, por terceiros - por hora noturna	41,70
4.1.4.3.	8114	sala de ginastica, para eventos não esportivos - por hora diurna	81,40
4.1.4.4.	8115	sala de ginastica, para eventos não esportivos - por hora noturna	160,90
4.1.4.5.	8116	sala de ginastica, para eventos não esportivos - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.4.6.	8117	sala de artes marciais - por hora diurna	33,80
4.1.4.7.	8118	sala de artes marciais - por hora noturna	56,60
4.1.4.8.	8119	sala de artes marciais - competicoes - por hora diurna	41,70
4.1.4.9.	8120	sala de artes marciais - competicoes - por hora noturna	81,40
4.1.4.10.	8121	sala de artes marciais - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.4.11.	8122	sala de musculacao - por hora diurna	33,80
4.1.4.12.	8123	sala de musculacao - por hora noturna	56,60
4.1.4.13.	9895	Sala de Automodelismo - por hora diurna ou noturna	649,80
4.1.4.14.	9896	pista de aeromodelismo - por hora diurna ou noturna	649,80
4.1.4.15.	9897	sala de ferromodelismo - por hora diurna ou noturna	325,50
4.1.4.16.	9898	Pista de plastimodelismo	619,40
4.1.5. Pistas de atletismo			
4.1.5.1.	8124	pista de atletismo, por terceiros - competicoes - por hora diurna	25,90
4.1.5.2.	8125	pista de atletismo, por terceiros - competicoes - por hora noturna	49,70
4.1.5.3.	8126	pista de atletismo, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.5.4.	9973	mobilizacao e desmobilizacao de infraestrutura para a realizacao de evento por hora diurna ou noturna	313,40
4.1.6. Piscinas			
4.1.6.1.	8127	piscina, por terceiros - por hora diurna	25,90
4.1.6.2.	8128	piscina, por terceiros - por hora noturna	49,70
4.1.6.3.	8129	piscina, por terceiros - competicoes - por hora diurna	41,80
4.1.6.4.	8130	piscina, por terceiros - competicoes - por hora noturna	73,60
4.1.6.5.	8131	piscina, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.7. Ringues de boxe			
4.1.7.1.	8132	ringue de boxe e luta livre, por terceiros - por hora diurna	16,90
4.1.7.2.	8133	ringue de boxe e luta livre, por terceiros - por hora noturna	25,90
4.1.7.3.	8134	ringue de boxe e luta livre, por terceiros - competicoes - por hora diurna	16,90
4.1.7.4.	8135	ringue de boxe e luta livre, por terceiros - competicoes - por hora noturna	33,80
4.1.7.5.	8136	ringue de boxe e luta livre, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.8. Filmagem e/ou fotografia (exceto para trabalhos escolares e academicos de estudantes, que serao isentos quando o pedido for acompanhado de officio timbrado da instituicao de ensino, endossando a solicitacao)			
4.1.8.1.	8137	de cunho institucional - por hora diurna	400,00
4.1.8.2.	8138	de cunho institucional - por hora noturna	798,00
4.1.8.3.	8139	de cunho publicitario - por hora diurna	606,10
4.1.8.4.	8140	de cunho publicitario - por hora noturna	1.131,50
4.1.9. Outros eventos e/ou dependencias			
4.1.9.1.	8141	por hora diurna	240,40
4.1.9.2.	8142	por hora noturna	478,80
4.1.9.3.	9899	Praca dos caes do C.E. Modelodromo do Ibirapuera	619,40

4.1.9.4.	9900	área externa do C.E. Modelodromo do Ibirapuera para instalação de Bancas, stands e outros - por m²	1,30
4.1.9.5.	9901	Lanchonete do C.E. Modelodromo do Ibirapuera ou venda por ambulantes - por evento ou dia	150,00
4.1.9.6.	9902	tanque de nautismo por hora diurna ou noturna	649,80
4.1.10.		Cadastro de entidades esportivas	
4.1.10.1.	8143	Inicial	224,40
4.1.11.		Equipamentos do Centro de Esportes Radicais	
4.1.11.1.	4092	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track - por hora, por atleta e por equipamento (DIURNO)	20,00
4.1.11.2.	4093	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track - por hora, por atleta e por equipamento (NOTURNO)	30,40
4.1.11.3.	4094	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track - Por período de 4 horas e por equipamento - USO COLETIVO	298,30
4.1.11.4.	4095	Ciclovía - Por período de 4 horas - USO COLETIVO	298,30
4.1.11.5.	4096	Todos os equipamentos por um período de 4 horas - USO COLETIVO	1.191,30
4.1.11.6.	4097	Todos os equipamentos por um período de 8 horas - USO COLETIVO	1.985,50
4.2.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
4.2.1.	4078	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 4	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo único do Dec. 56.905/16
4.2.2.	4079	NÍVEL I - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 4	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo único do Dec. 56.905/16

Observação: As Associações cadastradas na Secretaria de Esportes Lazer e Recreação terão isenção da taxa anual de renovação bem como para a Utilização das quadras descobertas das unidades esportivas.

5. Unidades Esportivas da SEME (RUBRICA 1.3.1.0.02.1.1-03.14.000.000.11.01.000) - SAF 24792			
5.1.		CENTRO OLÍMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA	
5.1.1.		Campos	
5.1.1.1.	8153	campo de futebol - para treinamento - por hora diurna	220,00
5.1.1.2.	8154	campo de futebol - para treinamento - por hora noturna	383,00
5.1.1.3.	8155	campo de futebol - para competições de futebol - por hora diurna	291,00
5.1.1.4.	8156	campo de futebol - para competições de futebol - por hora noturna	425,00
5.1.1.5.	8157	campo de futebol - para outros eventos esportivos - por hora diurna	1.196,00
5.1.1.6.	8158	campo de futebol - para outros eventos esportivos - por hora noturna	1.678,00
5.1.1.7.	8159	campo de futebol - para outros eventos não esportivos - por hora diurna	2.025,00
5.1.1.8.	8160	campo de futebol - para outros eventos não esportivos - por hora noturna	2.408,00
5.1.1.9.	8161	campo de futebol society - para treinos - por hora diurna	188,00
5.1.1.10.	8162	campo de futebol society - para treinos - por hora noturna	325,00
5.1.1.11.	8163	campo de futebol society - para competições - por hora diurna	234,00
5.1.1.12.	8164	campo de futebol society - para competições - por hora noturna	449,00
5.1.1.13.	8165	campo de futebol society - para outros eventos esportivos - por hora diurna	265,00
5.1.1.14.	8166	campo de futebol society - para outros eventos esportivos - por hora noturna	496,00
5.1.1.15.	8167	campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora diurna	387,00
5.1.1.16.	8168	campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora noturna	742,00
5.1.2.		Quadras	
5.1.2.1.	8169	para treinamento esportivo - por hora diurna	172,00
5.1.2.2.	8170	para treinamento esportivo - por hora noturna	341,00
5.1.2.3.	8171	para competições - por hora diurna	279,00
5.1.2.4.	8172	para competições - por hora noturna	556,00
5.1.2.5.	8173	para realização de outros eventos esportivos - por hora diurna	695,00
5.1.2.6.	8174	para realização de outros eventos esportivos - por hora noturna	1.024,00
5.1.2.7.	8175	para realização de outros eventos não esportivos - por hora diurna	792,00
5.1.2.8.	8176	para realização de outros eventos não esportivos - por hora noturna	1.139,00
5.1.3.		Salão de ginástica artística	
5.1.3.1.	8177	para treinamento - por atleta - por hora diurna	71,00
5.1.3.2.	8178	para treinamento - por atleta - por hora noturna	103,00
5.1.3.3.	8179	para competições - por hora diurna	1.050,00
5.1.3.4.	8180	para competições - por hora noturna	1.157,00
5.1.4.		Pista de atletismo	
5.1.4.1.	8181	para treinamento - por atleta - por hora diurna	71,00
5.1.4.2.	8182	para treinamento - por atleta - por hora noturna	127,00
5.1.4.3.	8183	para competições - por hora diurna	619,00
5.1.4.4.	8184	para competições - por hora noturna	830,00
5.1.4.5.	8185	para realização de outros eventos - por hora diurna	1.004,00
5.1.4.6.	8186	para realização de outros eventos - por hora noturna	1.784,00
5.1.5.		Piscina olímpica coberta e aquecida	
5.1.5.1.	8187	para treinamento - por atleta - por hora diurna	164,00
5.1.5.2.	8188	para treinamento - por atleta - por hora noturna	212,00
5.1.5.3.	8189	para competições diurnas - por hora	1.050,00
5.1.5.4.	8190	para competições noturnas - por hora	1.813,00
5.1.6.		Academia de boxe	
5.1.6.1.	8193	para treinamento - por atleta - por hora diurna	71,00
5.1.6.2.	8194	para treinamento - por atleta - por hora noturna	103,00
5.1.6.3.	8195	para competições - por hora diurna	1.050,00
5.1.6.4.	8196	para competições - por hora noturna	1.157,00
5.1.7.		Academia de judô	
5.1.7.1.	8197	dojo para treinamento - por atleta - por hora diurna	71,00
5.1.7.2.	8198	dojo para treinamento - por atleta - por hora noturna	103,00
5.1.7.3.	8199	dojo para competições - por hora diurna	1.050,00
5.1.7.4.	8200	dojo para competições - por hora noturna	1.157,00
5.1.8.		Auditorio A	
5.1.8.1.	8201	evento - por hora diurna	503,00
5.1.8.2.	8202	evento - por hora noturna	619,00
5.1.9.		Filmagem e/ou fotografia	
5.1.9.1.	8204	de cunho institucional/publicitário - por hora diurna	865,00
5.1.9.2.	8205	de cunho institucional/publicitário - por hora noturna	1.435,00
5.1.10.		Sala de luta olímpica	
5.1.10.1.	9149	para treinamento - por atleta - por hora diurna	71,00
5.1.10.2.	9150	para treinamento - por atleta - por hora noturna	103,00
5.1.10.3.	9151	para competições - por hora diurna	1.050,00
5.1.10.4.	9152	para competições - por hora noturna	1.157,00
5.1.11.		Sala de preparação física	
5.1.11.1.	9618	para treinamento - por atleta - por hora diurna	71,00
5.1.11.2.	9619	para treinamento - por atleta - por hora noturna	103,00
5.1.11.3.	9620	para competições - por hora diurna	1.004,00
5.1.11.4.	9621	para competições - por hora noturna	1.157,00
5.1.12.		Auditorio B	
5.1.12.1.	9622	evento - por hora diurna	137,00
5.1.12.2.	9623	evento - por hora noturna	253,00
5.2.		PARQUE DAS BICICLETAS	
5.2.1.	8191	eventos - diária	23.460,00
5.2.2.	8192	montagem e desmontagem/infra-estrutura para realização de evento	4.996,00
5.3.		OUTRAS CONCESSÕES E PERMISSÕES	

5.3.1.	9903	Utilização de espaços nas unidades da SEME em eventos integrantes do Calendário da SEME para instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes, alimentos e bebidas não alcoólicas etc.	R\$125,00 por unidade instalada, por evento (incluindo-se 6 hs para montagem e 6 hs para desmontagem da estrutura), a serem pagos pela entidade organizadora. Vide obs.
5.3.2.	9904	Utilização de espaços nas unidades da SEME em eventos não integrantes do Calendário da SEME para instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes, alimentos e bebidas não alcoólicas etc.	R\$187,00 por unidade instalada, por evento (incluindo-se 6 hs para montagem e 6 hs para desmontagem da estrutura), a serem pagos pela entidade organizadora. Vide obs.
5.3.3.	4074	Reserva de data no Calendário de Corridas e Passeios Ciclisticos da Cidade	3.349,00
5.4. JUSTIÇA DESPORTIVA MUNICIPAL			
5.4.1.	9974	Recurso ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva Municipal - STJDM de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça Desportiva Municipal - TJDM, no âmbito de julgamento de infrações aos regulamentos das competições esportivas patrocinadas pela SEME.	248,00
5.5. CENTRO ESPORTIVO JOERG BRUDER			
5.5.1. Campos			
5.5.1.1.	4001	campo de futebol society - para treinos - por hora diurna	188,00
5.5.1.2.	4002	campo de futebol society - para treinos - por hora noturna	325,00
5.5.1.3.	4003	campo de futebol society - para competicoes - por hora diurna	233,00
5.5.1.4.	4004	campo de futebol society - para competicoes - por hora noturna	449,00
5.5.1.5.	4005	campo de futebol society - para outros eventos esportivos-por hora diurna	265,00
5.5.1.6.	4006	campo de futebol society -para outros eventos esportivos-por hora noturna	496,00
5.5.1.7.	4007	campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora diurna	387,00
5.5.1.8.	4008	campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora noturna	742,00
5.5.2. Pista de atletismo			
5.5.2.1.	4009	para treinamento - por atleta - por hora diurna	71,00
5.5.2.2.	4010	para treinamento - por atleta - por hora noturna	127,00
5.6. FILMAGENS E GRAVACOES			
5.6.1.	4080	NIVEL I - Producao Independente - preco base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 5	Aplicar desconto s/ preco base conforme Anexo Unico do Dec. 56.905/16
5.6.2.	4081	NIVEL II - Producao não Independente - preco base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 5	Aplicar desconto s/ preco base conforme Anexo Unico do Dec. 56.905/16

Observacoes:

- Itens 5.3.1. e 5.3.2.: Apos o decurso do prazo sem a retirada dos equipamentos: R\$ 645,00 por dia sujeito a adocao das medidas legais para a desocupação da área pública utilizada
- Para todas as utilizacoes sera necessaria a prestacao de caucao em valor igual ou superior ao preco devido e/ou assinatura de termo de responsabilidade, a critério da autoridade competente. O horario diurno horas é compreendido até as 18:00 horas e o horario noturno a partir das 18:00 horas.

6. Centros Culturais - Teatros / FEPAC (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.02.1.1-03.06.000.000.11.01.000) - SAF 24752			
6.1. CESSÃO DOS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
6.1.1. Espacos do Centro Cultural da Cidade de Sao Paulo			
6.1.1.1. Sala Paulo Emilio Salles Gomes, Sala Lima Barreto			
6.1.1.1.1.	4241	Um dia	4.500,00
6.1.1.1.2.	4242	Dois dias	8.325,00
6.1.1.1.3.	4243	Três dias	11.475,00
6.1.1.1.4.	4244	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.125,00
6.1.1.2. Filmagens			
6.1.1.2.1.	4999	Por periodo de 6 horas diurnas	2.500,00
6.1.1.2.2.	5000	Por periodo de 6 horas noturnas	5.000,00
6.1.1.3. Fotografia			
6.1.1.3.1.	4249	Um dia	3.000,00
6.1.1.4. Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo			
6.1.1.4.1.	4250	Um dia	9.000,00
6.1.1.4.2.	4251	Dois dias	16.650,00
6.1.1.4.3.	4252	Três dias	22.950,00
6.1.1.4.4.	4253	4 a 9 dias - acrescentar por dia	2.250,00
6.1.2. Sala Jardel Filho			
6.1.2.1. Evento Artístico-Cultural			
6.1.2.1.2.	4254	Um dia	8.000,00
6.1.2.1.3.	4255	Dois dias	14.800,00
6.1.2.1.4.	4256	Três dias	20.400,00
6.1.2.1.5.	4257	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	2.000,00
6.1.2.2. Filmagens			
6.1.2.2.1.	5001	Por periodo de 6 horas diurnas	4.000,00
6.1.2.2.2.	5002	Por periodo de 6 horas noturnas	8.000,00
6.1.2.3. Fotografia			
6.1.2.3.1.	4262	Um dia	5.000,00
6.1.2.4. Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo			
6.1.2.4.1.	4264	Um dia	16.000,00
6.1.2.4.2.	4265	Dois dias	29.600,00
6.1.2.4.3.	4266	Três dias	40.800,00
6.1.2.4.4.	4267	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	4.000,00
6.1.3. Sala Adoniran Barbosa			
6.1.3.1. Evento Artístico-Cultural			
6.1.3.1.1.	4268	Um dia	10.500,00
6.1.3.1.2.	4269	Dois dias	19.425,00
6.1.3.1.3.	4270	Três dias	26.775,00
6.1.3.1.4.	4271	4 a 9 dias - acrescentar por dia	3.150,00
6.1.3.2. Filmagem			
6.1.3.2.1.	5003	Por periodo de 6 horas diurnas	4.500,00
6.1.3.2.2.	5004	Por periodo de 6 horas noturnas	9.000,00
6.1.3.3. Fotografia			
6.1.3.3.1.	4276	Um dia	6.000,00
6.1.3.4. Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo			
6.1.3.4.1.	4278	Um dia	21.000,00
6.1.3.4.2.	4279	Dois dias	38.850,00
6.1.3.4.3.	4280	Três dias	53.550,00
6.1.3.4.4.	4281	4 a 9 dias - acrescentar por dia	6.300,00
6.1.4. Espaco Ademar Guerra; Sala Tarsila do Amaral			

6.1.4.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.4.1.1.	4282	Um dia	6.500,00
6.1.4.1.2.	4283	Dois dias	12.025,00
6.1.4.1.3.	4284	Três dias	16.575,00
6.1.4.1.4.	4285	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	1.950,00
6.1.4.2.		Filmagens	
6.1.4.2.1.	5005	Por período de 6 horas diurnas	3.500,00
6.1.4.2.2.	5006	Por período de 6 horas noturnas	7.000,00
6.1.4.3.		Fotografia	
6.1.4.3.1.	4290	Um dia	5.000,00
6.1.4.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.4.4.1.	4291	Um dia	13.000,00
6.1.4.4.2.	4292	Dois dias	24.050,00
6.1.4.4.3.	4293	Três dias	33.150,00
6.1.4.4.4.	4294	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	3.900,00
6.1.5.		Anexo da Sala Adoniram Barbosa, Flavio Império (foyer), Jardim Interno, Sala de Ensaio, Espaço Missao, Piso Flavio de Carvalho - lateral Vergueiro.Piso Flavio de Carvalho - lateral 23 de Maio.	
6.1.5.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.5.1.1.	4295	Um dia	2.750,00
6.1.5.1.2.	4296	Dois dias	5.088,00
6.1.5.1.3.	4297	Três dias	7.013,00
6.1.5.1.4.	4298	4 a 9 dias - acrescentar por dia	825,00
6.1.5.2.		Filmagem	
6.1.5.2.1.	4300	Por período de 6 horas diurnas	2.600,00
6.1.5.2.2.	4301	Por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.1.5.3.		Fotografia	
6.1.5.3.1.	4305	Um dia	2.000,00
6.1.5.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.5.4.1.	4307	Um dia	5.500,00
6.1.5.4.2.	4308	Dois dias	10.175,00
6.1.5.4.3.	4309	Três dias	14.025,00
6.1.5.4.4.	4310	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.650,00
6.1.6.		Piso Flavio de Carvalho - Jardim Sul, Piso Caio Graco - lateral Vergueiro. Piso Caio Graco - lateral 23 de Maio, Jardim Suspenso - lateral Vergueiro, Jardim Suspenso - lateral 23 de Maio, Sala de Debates, Espaço Oficina/Ateliê.	
6.1.6.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.6.1.1.	5007	Um dia	2.750,00
6.1.6.1.2.	5008	Dois dias	5.088,00
6.1.6.1.3.	5009	Três dias	7.013,00
6.1.6.1.4.	5010	4 a 9 dias - acrescentar por dia	825,00
6.1.6.2.		Filmagem	
6.1.6.2.1.	5011	Por período de 6 horas diurnas	2.600,00
6.1.6.2.2.	5012	Por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.1.6.3.		Fotografia	
6.1.6.3.1.	5013	Um dia	2.000,00
6.1.6.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.6.4.1.	5014	Um dia	5.500,00
6.1.6.4.2.	5015	Dois dias	10.175,00
6.1.6.4.3.	5016	Três dias	14.025,00
6.1.6.4.4.	5017	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.650,00
6.1.7.		Espaços de convivência e utilitário (cada um), Elevadores, Jardim da Administração, Rampa de Acesso ao Piso 23 de Maio. Conjunto de Rampas de Acesso aos Pisos Expositivos e Biblioteca.	
6.1.7.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.7.1.1.	5018	Um dia	2.750,00
6.1.7.1.2.	5019	Dois dias	5.088,00
6.1.7.1.3.	5020	Três dias	7.013,00
6.1.7.1.4.	5021	4 a 9 dias - acrescentar por dia	825,00
6.1.7.2.		Filmagem	
6.1.7.2.1.	5022	Por período de 6 horas diurnas	2.600,00
6.1.7.2.2.	5023	Por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.1.7.3.		Fotografia	
6.1.7.3.1.	5024	Um dia	2.000,00
6.1.7.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.7.4.1.	5025	Um dia	5.500,00
6.1.7.4.2.	5026	Dois dias	10.175,00
6.1.7.4.3.	5027	Três dias	14.025,00
6.1.7.4.4.	5028	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.650,00
6.1.8.		Piso Flavio de Carvalho - FUNDOS; Espaços das Bibliotecas; Piso 23 de Maio - lado sul; Rampa de entrada Metro Vergueiro; Rua interna	
6.1.8.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.8.1.1.	4311	Um dia	6.500,00
6.1.8.1.2.	4312	Dois dias	12.025,00
6.1.8.1.3.	4313	Três dias	16.575,00
6.1.8.1.4.	4314	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	1.950,00
6.1.8.2.		Filmagem	
6.1.8.2.1.	5029	Por período de 6 horas diurnas	2.500,00
6.1.8.2.2.	5030	Por período de 6 horas noturnas	5.000,00
6.1.8.3.		Fotografia	
6.1.8.3.1.	4319	Um dia	4.000,00
6.1.8.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.8.4.1.	4320	Um dia	13.000,00
6.1.8.4.2.	4321	Dois dias	24.050,00
6.1.8.4.3.	4322	Três dias	33.150,00
6.1.8.4.4.	4323	do quarto até o nono dia - acrescentar por dia	3.900,00
6.1.8.4.5.	4324	A manutenção das Sala Lima Barreto, Cine Olido e Sala Paulo Emilio, por pessoa	5,00
6.1.9.		Outros espaços (por espaço)	
6.1.9.1.		Filmagem	
6.1.9.1.1.	5031	Por período de 6 horas diurnas	2.300,00
6.1.9.1.2.	5032	Por período de 6 horas noturnas	2.400,00
6.1.9.2.		Filmagem em três espaços ou mais	
6.1.9.2.1.	5033	Por período de 6 horas diurnas	10.000,00
6.1.9.2.2.	5034	Por período de 6 horas noturnas	20.000,00

1. Para espetáculos em dias fixos, de acordo com o mérito cultural e o interesse público, selecionados após convocação pela Comissão Competente, com cobrança de ingresso, serão recolhidos 10% da bilheteria e revertidos ao FEPAC.

2. Para a manutenção das Sala Lima Barreto, Cine Olídeo e Sala Paulo Emilio, por pessoa, cobra-se R\$ 5,00. As cessões de espaço deste equipamento já incluem som e projeção.

6.2.		BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE	
6.2.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.2.1.1.		Hall de entrada + saguao - Rua da Consolacao, 94 OU Terraco Praca Dom José Gaspar;	
6.2.1.1.1.	4326	Preço (R\$) 12h *	7.670,00
6.2.1.1.2.	4327	Preço por hora adicional	639,60
6.2.1.2.		Auditorio Rubens Borba de Moraes + saguao;	
6.2.1.2.1.	4328	Preço (R\$) 12h *	10.400,00
6.2.1.2.2.	4329	Preço por hora adicional	867,10
6.2.1.3.		Sala Jeronimo Azevedo (Sala Oval)	
6.2.1.3.1.	4330	Preço (R\$) 12h *	10.400,00
6.2.1.3.2.	4331	Preço por hora adicional	867,10
6.2.1.4.		Hall de Entrada - Av. Sao Luis, 235	
6.2.1.4.1.	4332	Preço (R\$) 12h *	4.550,00
6.2.1.4.2.	4333	Preço por hora adicional	379,60
6.2.1.5.		Sala Herculano de Freitas (Circulante) OU área de convivência + jardim contemplativo (Av. Sao Luis)	
6.2.1.5.1.	4334	Preço (R\$) 12h *	4.550,00
6.2.1.5.2.	4335	Preço por hora adicional	379,60
6.2.1.6.		Sala Sergio Milliet (artes) OU Sala Paulo Prado (obras raras e mapoteca)	
6.2.1.6.1.	4336	Preço (R\$) 12h *	6.500,00
6.2.1.6.2.	4337	Preço por hora adicional	542,10
6.2.1.7.		Edificio áreas externas (Deck Sao Luiz OU Deck do corredor de vidro OU jardim externo OU estacionamento)	
6.2.1.7.1.	4338	Preço (R\$) 12h *	6.500,00
6.2.1.7.2.	4339	Preço por hora adicional	542,10
6.2.1.8.		Edificio áreas internas (Escadaria interna OU Salas internas OU corredor de vidro)	
6.2.1.8.1.	4340	Preço (R\$) 12h *	6.500,00
6.2.1.8.2.	4341	Preço por hora adicional	542,10
6.2.1.9.		Edificio anexo (hemeroteca: área expositiva 1º andar OU mini-auditorio OU áreas de Acervos)	
6.2.1.9.1.	4342	Preço (R\$) 12h *	9.100,00
6.2.1.9.2.	4343	Preço por hora adicional	759,20
6.2.2.		Filmagem	
6.2.2.1.		Hall de entrada + saguao - Rua da Consolacao, 94 ou Terraco Praca Dom José Gaspar;	
6.2.2.1.1.	5035	Por período de 6 horas	2.800,00
6.2.2.2.		Auditorio Rubens Borba de Moraes + saguao;	
6.2.2.2.1.	5036	Por período de 6 horas	5.040,00
6.2.2.3.		Sala Jeronimo Azevedo (Sala Oval)	
6.2.2.3.1.	5037	Por período de 6 horas	3.360,00
6.2.2.4.		Hall de Entrada - Av. Sao Luis, 235	
6.2.2.4.1.	5038	Por período de 6 horas	2.520,00
6.2.2.5.		Sala Herculano de Freitas (Circulante) OU área de convivência + jardim contemplativo (Av. Sao Luis)	
6.2.2.5.1.	5039	Por período de 6 horas	5.040,00
6.2.2.6.		Sala Sergio Milliet (artes) OU Sala Paulo Prado (obras raras e mapoteca)	
6.2.2.6.1.	5040	Por período de 6 horas	3.360,00
6.2.2.7.		Edificio áreas externas (Deck Sao Luiz OU Deck do corredor de vidro OU jardim externo OU estacionamento)	
6.2.2.7.1.	5041	Por período de 6 horas	3.360,00
6.2.2.8.		Edificio áreas internas (Escadaria interna OU Salas internas OU corredor de vidro)	
6.2.2.8.1.	5042	Por período de 6 horas	5.040,00
6.2.2.9.		Edificio anexo (hemeroteca: área expositiva 1º andar OU mini-auditorio OU áreas de Acervos)	
6.2.2.9.1.	5043	Por período de 6 horas	3.360,00
6.2.2.10.		Filmagem em quatro espaços ou mais	
6.2.2.10.1.	5044	Por período de 6 horas	12.000,00
6.2.3.		Fotografia	
6.2.3.1.		Hall de entrada + saguao - Rua da Consolacao, 94 OU Terraco Praca Dom José Gaspar;	
6.2.3.1.1.	4362	Preço (R\$) 12h *	3.120,00
6.2.3.1.2.	4363	Preço por hora adicional	260,00
6.2.3.2.		Auditorio Rubens Borba de Moraes + saguao;	
6.2.3.2.1.	4364	Preço (R\$) 12h *	4.680,00
6.2.3.2.2.	4365	Preço por hora adicional	390,00
6.2.3.3.		Sala Jeronimo Azevedo (Sala Oval)	
6.2.3.3.1.	4366	Preço (R\$) 12h *	3.120,00
6.2.3.3.2.	4367	Preço por hora adicional	260,00
6.2.3.4.		Hall de Entrada - Av. Sao Luis, 235	
6.2.3.4.1.	4368	Preço (R\$) 12h *	2.340,00
6.2.3.4.2.	4369	Preço por hora adicional	195,00
6.2.3.5.		Sala Herculano de Freitas (Circulante) OU área de convivência + jardim contemplativo (Av. Sao Luis)	
6.2.3.5.1.	4370	Preço (R\$) 12h *	4.680,00
6.2.3.5.2.	4371	Preço por hora adicional	390,00
6.2.3.6.		Sala Sergio Milliet (artes) OU Sala Paulo Prado (obras raras e mapoteca)	
6.2.3.6.1.	4372	Preço (R\$) 12h *	3.120,00
6.2.3.6.2.	4373	Preço por hora adicional	260,00
6.2.3.7.		Edificio áreas externas (Deck Sao Luiz OU Deck do corredor de vidro OU jardim externo OU estacionamento)	
6.2.3.7.1.	4374	Preço (R\$) 12h *	3.120,00
6.2.3.7.2.	4375	Preço por hora adicional	260,00
6.2.3.8.		Edificio áreas internas (Escadaria interna OU Salas internas OU corredor de vidro)	
6.2.3.8.1.	4376	Preço (R\$) 12h *	4.680,00
6.2.3.8.2.	4377	Preço por hora adicional	390,00
6.2.3.9.		Edificio anexo (hemeroteca: área expositiva 1º andar OU mini-auditorio OU áreas de Acervos)	
6.2.3.9.1.	4378	Preço (R\$) 12h *	3.120,00
6.2.3.9.2.	4379	Preço por hora adicional	260,00
6.2.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.2.4.1.		Hall de entrada + saguao - Rua da Consolacao, 94 OU Terraco Praca Dom José Gaspar;	
6.2.4.1.1.	4380	Preço (R\$) 12h *	10.400,00
6.2.4.1.2.	4381	Preço por hora adicional	867,10
6.2.4.2.		Auditorio Rubens Borba de Moraes + saguao	
6.2.4.2.1.	4382	Preço (R\$) 12h *	16.900,00
6.2.4.2.2.	4383	Preço por hora adicional	1.409,20
6.2.4.3.		Sala Jeronimo Azevedo (Sala Oval)	
6.2.4.3.1.	4384	Preço (R\$) 12h *	10.400,00
6.2.4.3.2.	4385	Preço por hora adicional	867,10

6.2.4.4.		Hall de Entrada - Av. Sao Luis, 235	
6.2.4.4.1.	4386	Preco (R\$) 12h *	8.450,00
6.2.4.4.2.	4387	Preco por hora adicional	704,60
6.2.4.5.		Sala Herculano de Freitas (Circulante) OU área de convivência + jardim contemplativo (Av. Sao Luis)	
6.2.4.5.1.	4388	Preco (R\$) 12h *	13.000,00
6.2.4.5.2.	4389	Preco por hora adicional	1.084,20
6.2.4.6.		Sala Sergio Milliet (artes) OU Sala Paulo Prado (obras raras e mapoteca)	
6.2.4.6.1.	4390	Preco (R\$) 12h *	10.400,00
6.2.4.6.2.	4391	Preco por hora adicional	867,10
6.2.4.7.		Edifício áreas externas (Deck Sao Luiz OU Deck do corredor de vidro OU jardim externo OU estacionamento)	
6.2.4.7.1.	4392	Preco (R\$) 12h *	13.000,00
6.2.4.7.2.	4393	Preco por hora adicional	1.084,20
6.2.4.8.		Edifício áreas internas (Escadaria interna OU Salas internas OU corredor de vidro)	
6.2.4.8.1.	4394	Preco (R\$) 12h *	13.000,00
6.2.4.8.2.	4395	Preco por hora adicional	1.084,20
6.2.4.9.		Edifício anexo (hemeroteca: área expositiva 1º andar OU mini-auditorio OU áreas de Acervos)	
6.2.4.9.1.	4396	Preco (R\$) 12h *	13.000,00
6.2.4.9.2.	4397	Preco por hora adicional	1.147,90

Observacoes para os espacos da Biblioteca Mario de Andrade:

- Os valores referem-se ao uso por período de 12 horas. Exceto para filmagens, que são períodos correspondentes a 06horas, não havendo possibilidade de hora adicional. Neste caso, será cobrado novo período.
- O valor das horas adicionais estão indicadas na respectiva linha.
- O preço público será reduzido em 20% para Utilização por uma semana, em 30% para a Utilização por dez dias, em 40% para a Utilização por quinze dias e em 50% para a Utilização por trinta dias ou períodos maiores.

6.3.		ESPAÇOS DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL GALERIA OLIDO	
6.3.1.		Evento Artístico-Cultural – POR 12 HORAS	
6.3.1.1.	4398	Sala Olido (293 lugares)	5.000,00
6.3.1.2.	4399	Sala Paissandu (139 lugares)	1.900,00
6.3.1.3.	4400	Cine Olido (236 lugares)	1.350,00
6.3.1.4.	4401	Vitrine de Danca (200 lugares em pé)	2.000,00
6.3.1.5.	4402	Café da Sobreloja	4.500,00
6.3.1.6.	4403	Primeiro Pavimento ou Sobreloja	1.391,00
6.3.2.		Filmagem	
6.3.2.1.	4404	Sala Olido (293 lugares) por período de 6 horas diurnas	3.000,00
6.3.2.2.	5045	Sala Olido (293 lugares) por período de 6 horas noturnas	6.000,00
6.3.2.3.	4405	Sala Paissandu (139 lugares) por período de 6 horas diurnas	2.400,00
6.3.2.4.	5046	Sala Paissandu (139 lugares) por período de 6 horas noturnas	3.000,00
6.3.2.5.	4406	Cine Olido (236 lugares) por período de 6 horas diurnas	2.400,00
6.3.2.6.	5047	Cine Olido (236 lugares) por período de 6 horas noturnas	3.400,00
6.3.2.7.	4407	Vitrine de Danca (200 lugares em pé) por período de 6 horas diurnas	2.400,00
6.3.2.8.	5048	Vitrine de Danca (200 lugares em pé) por período de 6 horas noturnas	2.800,00
6.3.2.9.	4408	Café da Sobreloja por período de 6 horas diurnas	2.400,00
6.3.2.10.	5049	Café da Sobreloja por período de 6 horas noturnas	3.000,00
6.3.2.11.	4409	Primeiro Pavimento ou Sobreloja por período de 6 horas diurnas	2.400,00
6.3.2.12.	5050	Primeiro Pavimento ou Sobreloja por período de 6 horas noturnas	2.800,00
6.3.3.		Outros espacos (por espaco)	
6.3.3.1.	5051	Por período de 6 horas diurnas	2.300,00
6.3.3.2.	5052	Por período de 6 horas noturnas	2.400,00
6.3.3.3.		Filmagem em três espacos ou mais	
6.3.3.4.	5053	Por período de 6 horas diurnas	5.000,00
6.3.3.5.	5054	Por período de 6 horas noturnas	10.000,00
6.3.4.		Fotografia	
6.3.4.1.	4410	Sala Olido (293 lugares)	4.000,00
6.3.4.2.	4411	Sala Paissandu (139 lugares), Cine Olido (236 lugares) e Primeiro Pavimento ou Sobreloja	1.000,00
6.3.4.3.	4412	Vitrine de Danca (200 lugares em pé), Café Sobreloja	1.500,00
6.3.5.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.3.5.1.	4413	Sala Olido (293 lugares)	8.000,00
6.3.5.2.	4414	Sala Paissandu (139 lugares)	4.000,00
6.3.5.3.	4415	Cine Olido (236 lugares)	3.850,00
6.3.5.4.	4416	Vitrine de Danca (200 lugares em pé)	3.800,00
6.3.5.5.	4417	Café da Sobreloja	7.000,00
6.3.5.6.	4418	Primeiro Pavimento ou Sobreloja	3.000,00
6.3.5.7.	4419	Sala Olido e Paissandu, para a infraestrutura (luz e som)	950,00
6.3.5.8.	4420	Cine Olido e Vitrine da Danca, para a infraestrutura (luz e som)	350,00
6.3.5.9.	4421	Cine Olido e Vitrine da Danca, para a infraestrutura (luz e som) para a projecao	700,00
6.3.5.10.	4422	Salas de ensaio, por período de 3 (três) horas	200,00
6.4.		OCA	
6.4.1.		Pavilhão Lucas Nunes Nogueira Garcez (OCA) - PRÉDIO TODO	
6.4.1.1.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.4.1.1.1.	4133	Um dia	85.000,00
6.4.1.1.2.	4134	Dois dias	153.000,00
6.4.1.1.3.	4135	Tres Dias	206.550,00
6.4.1.1.4.	5055	Quatro Dias	247.860,00
6.4.1.1.5.	5056	Cinco Dias	278.842,50
6.4.1.1.6.	5057	Seis Dias	301.149,90
6.4.1.1.7.	5058	Sete Dias	316.207,40
6.4.1.1.8.	5059	Oito Dias	325.241,89
6.4.1.1.9.	5060	Nove Dias	329.307,42
6.4.1.1.10.	4137	Dez Dias	362.238,16
6.4.1.1.11.	5061	A partir do 11º dia Cobrar por dia	12.000,00
6.4.1.2.		Fotografia 12 horas prédio todo	
6.4.1.2.1.	4142	Por dia	10.000,00
6.4.1.3.		Filmagens	
6.4.1.3.1.	5062	Por período de 6 horas diurnas	8.000,00
6.4.1.3.2.	5063	Por período de 6 horas noturnas	16.000,00
6.4.1.4.		Evento Artístico-Cultural	
6.4.1.4.1.	4143	Um dia	60.000,00
6.4.1.4.2.	4144	Dois dias	108.000,00
6.4.1.4.3.	4145	Tres Dias	145.800,00
6.4.1.4.4.	5064	Quatro Dias	174.960,00

6.4.1.4.5.	5065	Cinco Dias	196.830,00
6.4.1.4.6.	5066	Seis Dias	212.576,40
6.4.1.4.7.	5067	Sete Dias	223.205,22
6.4.1.4.8.	5068	Oito Dias	229.582,51
6.4.1.4.9.	5069	Nove Dias	232.452,29
6.4.1.4.10.	4147	Dez Dias	253.140,55
6.4.1.4.11.	5070	a partir do 11° dia Cobrar por dia	10.000,00
6.4.2.		Pavilhao Lucas Nunes Nogueira Garcez (OCA) - Auditorio do Ibirapuera Oscar Niemeyer	
6.4.2.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.4.2.1.1.	4167	Um dia	5.000,00
6.4.2.1.2.	4168	Dois dias	9.000,00
6.4.2.1.3.	4169	Tres Dias	12.150,00
6.4.2.1.4.	5071	Quatro Dias	14.580,00
6.4.2.1.5.	5072	Cinco Dias	16.402,50
6.4.2.1.6.	5073	Seis Dias	17.714,70
6.4.2.1.7.	5074	Sete Dias	18.600,44
6.4.2.1.8.	5075	Oito Dias	19.371,02
6.4.2.1.9.	5076	Nove Dias	19.171,02
6.4.2.1.10.	4171	Dez Dias	21.088,12
6.4.2.1.11.	5077	a partir do 11° dia Cobrar por dia	1.743,39
6.4.2.2.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.4.2.2.1.	4175	Um dia	8.000,00
6.4.2.2.2.	4176	Dois dias	14.400,00
6.4.2.2.3.	4177	Tres Dias	19.440,00
6.4.2.2.4.	5078	Quatro Dias	23.328,00
6.4.2.2.5.	5079	Cinco Dias	26.244,00
6.4.2.2.6.	5080	Seis Dias	28.343,52
6.4.2.2.7.	5081	Sete Dias	29.760,70
6.4.2.2.8.	5082	Oito Dias	30.611,00
6.4.2.2.9.	5083	Nove Dias	30.993,64
6.4.2.2.10.	4179	Dez Dias	34.093,00
6.4.2.2.11.	5084	a partir do 11° dia Cobrar por dia	2.789,43
6.5.		Pavilhao das Culturas Brasileiras	
6.5.1.		Pavilhao Armando de Arruda Pereira (Pavilhao das Culturas Brasileiras) - PREDIO TODO	
6.5.1.1.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.5.1.1.1.	4183	Um dia	70.000,00
6.5.1.1.2.	4184	Dois dias	126.000,00
6.5.1.1.3.	4185	Tres Dias	170.100,00
6.5.1.1.4.	5085	Quatro Dias	204.120,00
6.5.1.1.5.	5086	Cinco Dias	229.635,00
6.5.1.1.6.	5087	Seis Dias	248.005,80
6.5.1.1.7.	5088	Sete Dias	260.406,09
6.5.1.1.8.	5089	Oito Dias	267.846,26
6.5.1.1.9.	5090	Nove Dias	271.194,34
6.5.1.1.10.	4187	Dez dias	298.313,78
6.5.1.1.11.	5091	a partir do 11° dia Cobrar por dia	11.000,00
6.5.1.2.		Fotografia 12 horas prédio todo	
6.5.1.2.1.	4192	Por dia	10.000,00
6.5.1.3.		Filmagens	
6.5.1.3.1.	5092	Por periodo de 6 horas diurnas	7.000,00
6.5.1.3.2.	5093	Por periodo de 6 horas noturnas	14.000,00
6.5.1.4.		Evento Artístico-Cultural	
6.5.1.4.1.	4193	Um dia	50.000,00
6.5.1.4.2.	4194	Dois dias	90.000,00
6.5.1.4.3.	4195	Tres Dias	121.500,00
6.5.1.4.4.	5094	Quatro Dias	145.800,00
6.5.1.4.5.	5095	Cinco Dias	164.025,00
6.5.1.4.6.	5096	Seis Dias	177.147,00
6.5.1.4.7.	5097	Sete Dias	186.004,35
6.5.1.4.8.	5098	Oito Dias	191.318,76
6.5.1.4.9.	5099	Nove Dias	193.710,24
6.5.1.4.10.	4197	Dez Dias	213.081,27
6.5.1.4.11.	5100	a partir do 11° dia Cobrar por dia	9.000,00
6.6.		DEPARTAMENTO DE MUSEUS MUNICIPAIS - MUSEU DA CIDADE DE SAO PAULO	
6.6.1.		Solar da Marquesa, Chacara Lane e Casa da Imagem - PREDIO TODO	
6.6.1.1.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.6.1.1.1.	4440	Um dia	15.000,00
6.6.1.1.2.	4441	Dois dias	27.000,00
6.6.1.1.3.	4442	Tres Dias	36.450,00
6.6.1.1.4.	5101	Quatro Dias	43.740,00
6.6.1.1.5.	5102	Cinco Dias	49.207,50
6.6.1.1.6.	5103	Seis Dias	53.144,10
6.6.1.1.7.	5104	Sete Dias	55.801,31
6.6.1.1.8.	5105	Oito Dias	57.395,63
6.6.1.1.9.	5106	Nove Dias	58.113,07
6.6.1.1.10.	4444	Dez Dias	52.301,77
6.6.1.1.11.	5107	a partir do 11° dia Cobrar por dia	5.230,18
6.6.1.2.		Fotografia 12 horas prédio todo	
6.6.1.2.1.	4439	Por dia	6.000,00
6.6.1.3.		Filmagens	
6.6.1.3.1.	5108	Por periodo de 6 horas diurnas	5.000,00
6.6.1.3.2.	5109	Por periodo de 6 horas noturnas	10.000,00
6.6.1.4.		Evento Artístico-Cultural	
6.6.1.4.1.	4423	Um dia	8.000,00
6.6.1.4.2.	4424	Dois dias	14.400,00
6.6.1.4.3.	4425	Tres Dias	19.440,00
6.6.1.4.4.	5110	Quatro Dias	23.328,00
6.6.1.4.5.	5111	Cinco Dias	26.244,00
6.6.1.4.6.	5112	Seis Dias	28.343,52

6.6.1.4.7.	5113	Sete Dias	29.760,70
6.6.1.4.8.	5114	Oito Dias	30.611,00
6.6.1.4.9.	5115	Nove Dias	30.993,64
6.6.1.4.10.	4427	Dez Dias	34.093,00
6.6.1.4.11.	5116	a partir do 11° dia Cobrar por dia	2.789,43
6.6.1.5.		Solar da Marquesa - Sala Multimidia	
6.6.1.5.1		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.6.1.5.1.2	5117	Um dia	4.000,00
6.6.1.5.1.3	5118	Dois dias	7.200,00
6.6.1.5.1.4	5119	Tres Dias	9.720,00
6.6.1.5.1.5	5120	Quatro Dias	11.664,00
6.6.1.5.1.6	5121	Cinco Dias	13.122,00
6.6.1.5.1.7	5122	Seis Dias	14.171,76
6.6.1.5.1.8	5123	Sete Dias	14.880,35
6.6.1.5.1.9	5124	Oito Dias	15.305,50
6.6.1.5.1.10	5125	Nove Dias	15.496,82
6.6.1.5.1.11	5126	Dez Dias	17.046,50
6.6.1.5.1.12	5127	a partir do 11° dia Cobrar por dia	1.394,71
6.6.1.5.2.		Evento Artístico-Cultural	
6.6.1.5.2.1.	5128	Um dia	2.000,00
6.6.1.5.2.2.	5129	Dois dias	3.600,00
6.6.1.5.2.3.	5130	Tres Dias	4.860,00
6.6.1.5.2.4.	5131	Quatro Dias	5.832,00
6.6.1.5.2.5.	5132	Cinco Dias	6.561,00
6.6.1.5.2.6.	5133	Seis Dias	7.085,88
6.6.1.5.2.7.	5134	Sete Dias	7.440,17
6.6.1.5.2.8.	5135	Oito Dias	7.652,75
6.6.1.5.2.9.	5136	Nove Dias	7.748,41
6.6.1.5.2.10	5137	Dez Dias	8.523,25
6.6.1.5.2.11	5138	a partir do 11° dia Cobrar por dia	697,36
6.6.2.		Cripta Imperial, Casa do Grito, Casa do Tatuapé, Sítio Morrinhos e Sítio da Ressaca- PREDIO TODO	
6.6.2.1.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.6.2.1.1.	5139	Um dia	9.000,00
6.6.2.1.2.	5140	Dois dias	16.200,00
6.6.2.1.3.	5141	Tres Dias	21.870,00
6.6.2.1.4.	5142	Quatro Dias	26.244,00
6.6.2.1.5.	5143	Cinco Dias	29.524,50
6.6.2.1.6.	5144	Seis Dias	31.886,46
6.6.2.1.7.	5145	Sete Dias	33.480,78
6.6.2.1.8.	5146	Oito Dias	34.437,38
6.6.2.1.9.	5147	Nove Dias	34.867,84
6.6.2.1.10.	5148	Dez Dias	38.354,63
6.6.2.1.11.	5149	a partir do 11° dia Cobrar por dia	3.138,11
6.6.2.1.12.	5150	Por dia	3.000,00
6.6.2.2.		Filmagens	
6.6.2.2.1.	5151	Por periodo de 6 horas diurnas	3.000,00
6.6.2.2.2.	5152	Por periodo de 6 horas noturnas	6.000,00
6.6.2.3.		Evento Artístico-Cultural	
6.6.2.3.1	5153	Um dia	4.000,00
6.6.2.3.2.	5154	Dois dias	7.200,00
6.6.2.3.3.	5155	Tres Dias	9.720,00
6.6.2.3.4.	5156	Quatro Dias	11.664,00
6.6.2.3.5.	5157	Cinco Dias	13.122,00
6.6.2.3.6.	5158	Seis Dias	14.171,76
6.6.2.3.7.	5159	Sete Dias	14.880,35
6.6.2.3.8.	5160	Oito Dias	15.305,50
6.6.2.3.9.	5161	Nove Dias	15.496,82
6.6.2.3.10.	5162	Dez Dias	17.046,50
6.6.2.3.11.	5163	a partir do 11° dia Cobrar por dia	1.394,71
6.6.3.		Casa do Bandeirante, Casa do Sertanista, Capela do Morumbi e Beco do Pinto - PREDIO TODO	
6.6.3.1.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.6.3.1.1.	5164	Um dia	10.000,00
6.6.3.1.2.	5386	Dois dias	18.000,00
6.6.3.1.3.	5166	Tres Dias	24.300,00
6.6.3.1.4.	5167	Quatro Dias	29.160,00
6.6.3.1.5.	5168	Cinco Dias	32.805,00
6.6.3.1.6.	5169	Seis Dias	35.429,40
6.6.3.1.7.	5170	Sete Dias	37.200,87
6.6.3.1.8.	5171	Oito Dias	38.263,75
6.6.3.1.9.	5390	Nove Dias	38.742,05
6.6.3.1.10.	5172	Dez Dias	42.626,25
6.6.3.1.11.	5173	a partir do 11° dia Cobrar por dia	2.000,00
6.6.3.2.		Fotografia 12 horas prédio todo	
6.6.3.2.1.	5174	Por dia	5.000,00
6.6.3.3.		Filmagens	
6.6.3.3.1.	5175	Por periodo de 6 horas diurnas	2.500,00
6.6.3.3.2.	5176	Por periodo de 6 horas noturnas	5.000,00
6.6.3.4.		Evento Artístico-Cultural	
6.6.3.4.1.	5177	Um dia	5.000,00
6.6.3.4.2.	5178	Dois dias	9.000,00
6.6.3.4.3.	5387	Tres Dias	12.150,00
6.6.3.4.4.	5179	Quatro Dias	14.580,00
6.6.3.4.5.	5388	Cinco Dias	16.402,50
6.6.3.4.6.	5389	Seis Dias	17.714,70
6.6.3.4.7.	5180	Sete Dias	18.600,44

6.6.3.4.8.	5181	Oito Dias	19.131,88
6.6.3.4.9.	5182	Novo Dias	19.371,02
6.6.3.4.10.	5183	Dez Dias	21.308,13
6.6.3.4.11.	5184	a partir do 11º dia cobrar por dia	1.000,00
6.7.		ARQUIVO HISTÓRICO	
6.7.1.		Saguão Principal do Edifício Ramos de Azevedo	
6.7.1.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.7.1.1.1.	4551	Um dia	5.000,00
6.7.1.1.2.	4552	Dois dias	6.000,00
6.7.1.1.3.	4553	Três dias	7.000,00
6.7.1.1.4.	4554	4 a 9 dias - acrescentar por dia	800,00
6.7.1.1.5.	4555	Dez dias	12.600,00
6.7.1.1.6.	4556	11 a 29 dias - acrescentar por dia	600,00
6.7.1.1.7.	4557	Trinta dias	24.600,00
6.7.1.1.8.	4558	31 dias ou mais - acrescentar por dia	400,00
6.7.1.2.		Filmagens	
6.7.1.2.1.	5185	Por período de 6 horas diurnas	3.500,00
6.7.1.2.2.	5186	Por período de 6 horas noturnas	7.000,00
6.7.1.3.		Fotografia	
6.7.1.3.1.	4567	Um dia	6.000,00
6.7.1.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.7.1.4.1.	4568	Um dia	12.000,00
6.7.1.4.2.	4569	Dois dias	15.000,00
6.7.1.4.3.	4570	Três dias	17.000,00
6.7.1.4.4.	4571	4 a 9 dias - acrescentar por dia	2.000,00
6.7.1.4.5.	4572	Dez dias	31.000,00
6.7.1.4.6.	4573	11 a 29 dias - acrescentar por dia	1.200,00
6.7.1.4.7.	4574	Trinta dias	55.000,00
6.7.1.4.8.	4575	31 dias ou mais - acrescentar por dia	900,00
6.7.2.		Auditorio	
6.7.2.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.7.2.1.1.	4576	Um dia	1.100,00
6.7.2.1.2.	4577	Dois dias	2.000,00
6.7.2.1.3.	4578	Três dias	2.800,00
6.7.2.1.4.	4579	4 a 9 dias - acrescentar por dia	200,00
6.7.2.1.5.	4580	Dez dias	4.200,00
6.7.2.1.6.	4581	11 a 29 dias - acrescentar por dia	200,00
6.7.2.1.7.	4582	Trinta dias	8.200,00
6.7.2.1.8.	4583	31 dias ou mais - acrescentar por dia	150,00
6.7.2.2.		Filmagens	
6.7.2.2.1.	5187	Por período de 6 horas diurnas	2.400,00
6.7.2.2.2.	5188	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
6.7.2.3.		Fotografia	
6.7.2.3.1.	4592	Um dia	2.000,00
6.7.2.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.7.2.4.1.	4593	Um dia	6.000,00
6.7.2.4.2.	4594	Dois dias	7.000,00
6.7.2.4.3.	4595	Três dias	8.000,00
6.7.2.4.4.	4596	4 a 9 dias - acrescentar por dia	600,00
6.7.2.4.5.	4597	Dez dias	12.200,00
6.7.2.4.6.	4598	11 a 29 dias - acrescentar por dia	300,00
6.7.2.4.7.	4599	Trinta dias	18.200,00
6.7.2.4.8.	4600	31 dias ou mais - acrescentar por dia	250,00
6.7.3.		Hall de entrada, Subsolo ou outros espaços	
6.7.3.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.7.3.1.1.	4601	Um dia	2.500,00
6.7.3.1.2.	4602	Dois dias	3.500,00
6.7.3.1.3.	4603	Três dias	4.000,00
6.7.3.1.4.	4604	4 a 9 dias - acrescentar por dia	150,00
6.7.3.1.5.	4605	Dez dias	5.050,00
6.7.3.1.6.	4606	11 a 29 dias - acrescentar por dia	130,00
6.7.3.1.7.	4607	Trinta dias	7.650,00
6.7.3.1.8.	4608	31 dias ou mais - acrescentar por dia	100,00
6.7.3.2.		Filmagens	
6.7.3.2.1.	5189	Por período de 6 horas diurnas	2.500,00
6.7.3.2.2.	5190	Por período de 6 horas noturnas	5.000,00
6.7.3.2.4.	5191	4 a 9 dias - acrescentar por dia	500,00
6.7.3.2.5.	5192	Dez dias	10.500,00
6.7.3.2.6.	5193	11 a 29 dias - acrescentar por dia	250,00
6.7.3.2.7.	5194	Trinta dias	15.500,00
6.7.3.2.8.	5195	31 dias ou mais - acrescentar por dia	200,00
6.7.3.3.		Fotografia	
6.7.3.3.1.	4617	Um dia	4.000,00
6.7.3.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.7.3.4.1.	4618	Um dia	6.000,00
6.7.3.4.2.	4619	Dois dias	7.000,00
6.7.3.4.3.	4620	Três dias	8.000,00
6.7.3.4.4.	4621	4 a 9 dias - acrescentar por dia	600,00
6.7.3.4.5.	4622	Dez dias	12.200,00

6.7.3.4.6.	4623	11 a 29 dias - acrescentar por dia	300,00
6.7.3.4.7.	4624	Trinta dias	18.200,00
6.7.3.4.8.	4625	31 dias ou mais - acrescentar por dia	200,00
6.7.3.5.		Filmagem em três espaços ou mais	
6.7.3.5.1.	5196	Por período de 6 horas diurnas	4.000,00
6.7.3.5.2.	5197	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
6.8.		Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas	
6.8.1.		Auditorios	
6.8.1.1.		Evento Artístico-Cultural - POR DIA	
6.8.1.1.1.	4626	Alvares de Azevedo (100 pessoas), Belmonte (100 pessoas), Roberto Santos (100 lugares) e Viriato Corrêa (104 lugares)	2.000,00
6.8.1.1.2.	4627	Alceu Amoroso Lima (130 lugares)	2.500,00
6.8.1.1.3.	4628	Mario Schenberg (160 lugares)	2.700,00
6.8.1.1.4.	4629	Cora Coralina (82 lugares)	1.950,00
6.8.1.1.5.	4630	Monteiro Lobato (75 pessoas), Demais Bibliotecas	1.900,00
6.8.1.2.		Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	
6.8.1.2.1.	5198	Alvares de Azevedo (100 pessoas), Mario Schenberg (160 lugares)	2.600,00
6.8.1.2.2.	5199	Belmonte (100 pessoas), Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Monteiro Lobato (75 pessoas), Roberto Santos (100 lugares), Viriato Corrêa (104 lugares),	2.400,00
6.8.1.3.		Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	
6.8.1.3.1.	5200	Alvares de Azevedo (100 pessoas), Mario Schenberg (160 lugares)	4.000,00
6.8.1.3.2.	5201	Belmonte (100 pessoas), Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Monteiro Lobato (75 pessoas), Roberto Santos (100 lugares), Viriato Corrêa (104 lugares),	3.000,00
6.8.1.4.		Fotografia - POR DIA	
6.8.1.4.1.	4633	Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Alvares de Azevedo (100 pessoas), Belmonte (100 pessoas), Mario Schenberg (160 lugares), Monteiro Lobato (75 pessoas), Roberto Santos (100 lugares), Viriato Corrêa (104 lugares), Cora Coralina (82 lugares) e Demais Bibliotecas	2.000,00
6.8.1.5.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	
6.8.1.5.1.	4634	Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Alvares de Azevedo (100 pessoas), Belmonte (100 pessoas), Mario Schenberg (160 lugares), Monteiro Lobato (75 pessoas), Roberto Santos (100 lugares), Viriato Corrêa (104 lugares), Cora Coralina (82 lugares) e Demais Bibliotecas	5.000,00
6.8.2.		Espacos Diversos	
6.8.2.1.		Evento Artístico-Cultural - POR DIA	
6.8.2.1.1.	4635	Alceu Amoroso Lima, Cassiano Ricardo, Belmonte, Hans Christian Andersen, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Mario Schenberg, Anne Frank, Raul Bopp	2.000,00
6.8.2.1.2.	4636	Paulo Duarte, Paulo Setubal, Cora Coralina, e Demais Bibliotecas	1.500,00
6.8.2.2.		Filmagem - por período de 6 horas (diurna/noturna)	
6.8.2.2.1.	5202	Alceu Amoroso Lima, Cassiano Ricardo, Belmonte, Hans Christian Andersen, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Mario Schenberg, Anne Frank, Raul Bopp, Paulo Duarte, Paulo Setubal, Cora Coralina e Demais Bibliotecas	2.400,00
6.8.2.3.		Fotografia - POR DIA	
6.8.2.3.1.	4638	Alceu Amoroso Lima, Cassiano Ricardo, Belmonte, Hans Christian Andersen, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Mario Schenberg, Anne Frank, Raul Bopp, Paulo Duarte, Paulo Setubal, Cora Coralina e Demais Bibliotecas	2.000,00
6.8.2.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	
6.8.2.4.1.	4639	Alceu Amoroso Lima, Cassiano Ricardo, Belmonte, Hans Christian Andersen, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Mario Schenberg, Anne Frank, Raul Bopp, Paulo Duarte, Paulo Setubal, Cora Coralina e Demais Bibliotecas	5.000,00
6.9.		Teatros	
6.9.1.		Evento Artístico-Cultural - período de 12 horas	
6.9.1.1.	4642	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiro e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	5.000,00
6.9.1.2.	4643	Teatro Municipal da Vila Mariana Joao Caetano	4.200,00
6.9.1.3.	4644	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker e Teatro Municipal do Cangaiba Flavio Império	2.900,00
6.9.1.4.	4645	Teatro Municipal de Santana Alfredo mesquita	3.200,00
6.9.1.5.	4646	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado	2.100,00
6.9.1.6.	5392	Sala Multiuso - período de 4 horas - Décio de Almeida Prado	100,00
6.9.1.7.	5203	Outros Espacos Externos Décio de Almeida Prado	2.000,00
6.9.2.		Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	
6.9.2.1.	5204	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiro e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	3.000,00
6.9.2.2.	5271	Teatro Municipal da Vila Mariana Joao Caetano	2.500,00
6.9.2.3.	5205	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo mesquita, Teatro Municipal do Cangaiba Flavio Império,	2.700,00
6.9.2.4.	5206	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado: sala multiuso e outros espacos externos;	2.300,00
6.9.3.		Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	
6.9.3.1.	5207	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiro e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	6.000,00
6.9.3.2.	5208	Teatro Municipal da Vila Mariana Joao Caetano	5.400,00
6.9.3.3.	5362	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo mesquita, Teatro Municipal do Cangaiba Flavio Império,	5.000,00
6.9.3.4.	5209	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado: sala multiuso e outros espacos externos;	5.600,00
6.9.4.		Fotografia - período de 12 horas	
6.9.4.1.	5210	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiro, Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo, Teatro Municipal da Vila Mariana Joao Caetano, Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo mesquita, Teatro Municipal do Cangaiba Flavio Império, Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado	2.100,00
6.9.5.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR 12 HORAS	
6.9.5.1.	5211	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiro e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	7.000,00
6.9.5.2.	5212	Teatro Municipal da Vila Mariana Joao Caetano	6.500,00
6.9.5.3.	5213	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker	6.000,00
6.9.5.4.	5282	Teatro Municipal de Santana Alfredo mesquita e Teatro Municipal do Cangaiba Flavio Império	5.500,00
6.9.5.5.	5214	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado: Sala Multiuso e Outros Espacos Externos	2.500,00
6.9.6.	4325	Para espetaculos em teatros municipais, em dias fixos, por no minimo três semanas consecutivas, para a realizacao de temporadas com cobrança de ingressos.	10% da renda bruta, recolhidos ao FEPAC.
6.10.		Centros Culturais	
6.10.1.		Centro de Formacao Cultural de Cidade Tiradentes	
6.10.1.1.		Evento Artístico-Cultural - período de 12 horas	
6.10.1.1.1.	4662	Teatro de Arena	820,00

6.10.1.1.2.	4663	Sala de Cinemas	500,00
6.10.1.1.3.	4664	Sala de Exposicao (2 pavimento)	557,00
6.10.1.1.4.	4665	Sala de oficinas ou ensaios	isento
6.10.1.1.5.	4666	Espaco Externo para montagem da lona do circo	820,00
6.10.1.2.		Filmagem	
6.10.1.2.1.	5215	Por periodo de 6 horas diurnas	2.400,00
6.10.1.2.2.	5216	Por periodo de 6 horas noturnas	3.000,00
6.10.1.2.3.	5217	Teatro de Arena e Espaco Externo para montagem da lona do circo	2.000,00
6.10.1.2.4.	5218	Sala de Cinemas e Sala de Exposicao (2 pavimento)	1.500,00
6.10.1.2.5.	5219	Sala de oficinas ou ensaios	1.000,00
6.10.1.3.		Fotografia – periodo por 12 horas	
6.10.1.3.1.	4670	Teatro de Arena e Espaco Externo para montagem da lona do circo	1.500,00
6.10.1.3.2.	4671	Sala de Cinemas e Sala de Exposicao (2 pavimento)	1.000,00
6.10.1.3.3.	4672	Sala de oficinas ou ensaios	700,00
6.10.1.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – periodo de 12 horas	
6.10.1.4.1.	4673	Teatro de Arena e Sala de Exposicao (2 pavimento)	4.160,00
6.10.1.4.2.	4674	Sala de Cinemas	3.900,00
6.10.1.4.3.	4675	Sala de oficinas ou ensaios	2.000,00
6.10.1.4.4.	4676	Espaco Externo para montagem da lona do circo	3.800,00
6.10.2.		Centro Cultural Municipal da Penha	
6.10.2.1.		Evento Artístico-Cultural – periodo de 12 HORAS	
6.10.2.1.1.	4677	Sala Multiuso e Sala de Ensaio	400,00
6.10.2.1.2.	4678	Teatro Martins Penha	2.800,00
6.10.2.1.3.	4679	Biblioteca José Paulo Paes	1.149,00
6.10.2.2.		Filmagem	
6.10.2.2.1.	5220	Por periodo de 6 horas diurnas	2.400,00
6.10.2.2.2.	5221	Por periodo de 6 horas noturnas	3.000,00
6.10.2.3.		Fotografia – 12 HORAS	
6.10.2.3.1.	5222	Sala Multiuso, Sala de Ensaio, Teatro Martins Penha e Biblioteca José Paulo Paes	1.000,00
6.10.2.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – periodo de 12 horas	
6.10.2.4.1.	4682	Sala Multiuso, Sala de Ensaio, Teatro Martins Penha, Biblioteca José Paulo Paes	5.000,00
6.10.3.		Centro Cultural Municipal do Grajau Palhaco Carequinha	
6.10.3.1.		Evento Artístico-Cultural – POR 12 HORAS	
6.10.3.1.1.	4683	Galeria de Exposicoes Niggaz e Sala Sabotage de Cinema	557,00
6.10.3.1.2.	4684	Teatro Multiuso Carolina Maria de Jesus	820,00
6.10.3.1.3.	4685	Sala de Atividade 1 e Sala de Atividade 2	400,00
6.10.3.2.		Filmagem	
6.10.3.2.1.	5223	Por periodo de 6 horas diurnas	2.400,00
6.10.3.2.2.	5224	Por periodo de 6 horas noturnas	3.000,00
6.10.3.3.		Fotografia – periodo de 12 horas	
6.10.3.3.1.	4689	Galeria de Exposicoes Niggaz e Sala Sabotage de Cinema	1.500,00
6.10.3.3.2.	4690	Teatro Multiuso Carolina Maria de Jesus	2.500,00
6.10.3.3.3.	4691	Sala de Atividade 1 e Sala de Atividade 2	400,00
6.10.3.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – periodo de 12 horas	
6.10.3.4.1.	4692	Galeria de Exposicoes Niggaz e Sala Sabotage de Cinema	5.844,00
6.10.3.4.2.	4693	Teatro Multiuso Carolina Maria de Jesus	4.148,00
6.10.3.4.3.	4694	Sala de Atividade 1 e Sala de Atividade 2	800,00
6.10.4.		Centro de Culturas Negras do Jabaquara - Mae Sylvia de Oxala	
6.10.4.1.		Evento Artístico-Cultural – periodo de 12 HORAS	
6.10.4.1.1.	4695	Auditorio	820,00
6.10.4.1.2.	4696	Espaco de Exposicoes e Praca da Biblioteca	410,00
6.10.4.1.3.	4697	área Verde Externa ou Terraco	628,00
6.10.4.1.4.	4698	Biblioteca Paulo Duarte	1.276,00
6.10.4.2.		Filmagem	
6.10.4.2.1.	5225	Por periodo de 6 horas diurnas	2.400,00
6.10.4.2.2.	5226	Por periodo de 6 horas noturnas	3.000,00
6.10.4.3.		Fotografia – periodo de 12 horas	
6.10.4.3.1.	4702	Auditorio	2.500,00
6.10.4.3.2.	4703	Espaco de Exposicoes e Praca da Biblioteca	1.000,00
6.10.4.3.3.	4704	área Verde Externa ou Terraco e Biblioteca Paulo Duarte	1.500,00
6.10.4.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – periodo de 12 horas	
6.10.4.4.1.	4705	Auditorio	4.148,00
6.10.4.4.2.	4706	Espaco de Exposicoes e Praca da Biblioteca	4.300,00
6.10.4.4.3.	4707	área Verde Externa ou Terraco	6.450,00
6.10.4.4.4.	4708	Biblioteca Paulo Duarte	6.050,00
6.10.5.		Centro Cultural Municipal da Vila Formosa	
6.10.5.1.		Evento Artístico-Cultural – POR 12 HORAS	
6.10.5.1.1.	4709	Teatro Zanoni Ferrite	2.000,00
6.10.5.1.2.	4710	Décio	1.276,00
6.10.5.1.3.	4711	Saguao	557,00
6.10.5.1.4.	4712	área Externa Frente	820,00
6.10.5.2.		Filmagem	
6.10.5.2.1.	5227	Por periodo de 6 horas diurnas	2.400,00
6.10.5.2.2.	5228	Por periodo de 6 horas noturnas	3.000,00
6.10.5.3.		Fotografia – periodo de 12 horas	
6.10.5.3.1.	4715	Teatro Zanoni Ferrite e área Externa Frente	2.500,00
6.10.5.3.2.	4716	Biblioteca Paulo Setúbal e Saguao	1.500,00

6.10.5.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas	
6.10.5.4.1.	4717	Teatro Zanoni Ferrite	6.000,00
6.10.5.4.2.	4718	Biblioteca Paulo Setúbal	6.050,00
6.10.5.4.3.	4719	Saguao	5.844,00
6.10.5.4.4.	4720	Área Externa Frente	4.148,00
6.10.6.		Centro Cultural Municipal de Santo Amaro	
6.10.6.1.		Evento Artístico-Cultural – período de 12 horas	
6.10.6.1.1.	4721	Teatro Leopoldo Froes	1.800,00
6.10.6.1.2.	4722	Biblioteca Prestes Maia	1.149,00
6.10.6.1.3.	4723	Deck (1º Andar)	484,00
6.10.6.2.		Filmagem	
6.10.6.2.1.	5229	Por período de 6 horas diurnas	2.400,00
6.10.6.2.2.	5230	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
6.10.6.3.		Fotografia – período de 12 horas	
6.10.6.3.1.	4726	Teatro Leopoldo Froes	2.500,00
6.10.6.3.2.	4727	Biblioteca Prestes Maia e Deck (1º Andar)	1.500,00
6.10.6.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas	
6.10.6.4.1.	4728	Teatro Leopoldo Froes	6.000,00
6.10.6.4.2.	4729	Biblioteca Prestes Maia	5.439,00
6.10.6.4.3.	4730	Deck (1º Andar)	5.072,00
6.10.7.		Centro Cultural Municipal Tendam da Lapa	
6.10.7.1.		Evento Artístico-Cultural – período de 12 horas	
6.10.7.1.1.	4731	Teatro	557,00
6.10.7.1.2.	4732	Galpao 1, Galpao 2, Galpao 3 e outros espaços	484,00
6.10.7.1.3.	4733	Rua interna	967,00
6.10.7.2.		Filmagem	
6.10.7.2.1.	5231	Por período de 6 horas diurnas	2.400,00
6.10.7.2.2.	5232	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
6.10.7.3.		Fotografia – período de 12 horas	
6.10.7.3.1.	4736	Teatro, Galpao 1, Galpao 2 e Galpao 3	1.500,00
6.10.7.3.2.	4737	Rua interna	2.500,00
6.10.7.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas	
6.10.7.4.1.	4738	Teatro	5.844,00
6.10.7.4.2.	4739	Galpao 1, Galpao 2 e Galpao 3	5.072,00
6.10.7.4.3.	4740	Rua interna	8.500,00
6.10.8.		Centro Cultural Municipal da Juventude - Ruth Cardoso	
6.10.8.1.		Evento Artístico-Cultural – período de 12 horas	
6.10.8.1.1.	4741	Alameda	300,00
6.10.8.1.2.	4742	Anfiteatro	500,00
6.10.8.1.3.	4743	Área de Convivência (eventos)	580,00
6.10.8.1.4.	4744	Área de Convivência (jogos)	550,00
6.10.8.1.5.	4745	Arena	2.000,00
6.10.8.1.6.	4746	Biblioteca Jayme Cortez	800,00
6.10.8.1.7.	4747	Espaco Sarau, Estúdio	300,00
6.10.8.1.8.	4748	Hall de Entrada, Mirante	450,00
6.10.8.2.		Filmagem	
6.10.8.2.1.	5233	Por período de 6 horas diurnas	1.500,00
6.10.8.2.2.	5234	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
6.10.8.3.		Fotografia – período de 12 horas	
6.10.8.3.1.	4753	Alameda, Espaco Sarau, Estúdio	1.000,00
6.10.8.3.2.	4754	Anfiteatro, área de Convivência (eventos), área de Convivência (jogos)	2.500,00
6.10.8.3.3.	4755	Arena	3.000,00
6.10.8.3.4.	4756	Biblioteca Jayme Cortez, Hall de Entrada, Mirante	1.500,00
6.10.8.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas	
6.10.8.4.1.	4757	Alameda, Espaco Sarau, Estúdio	4.300,00
6.10.8.4.2.	4758	Anfiteatro	10.144,00
6.10.8.4.3.	4759	Área de Convivência (eventos)	4.148,00
6.10.8.4.4.	4760	Área de Convivência (jogos)	4.839,00
6.10.8.4.5.	4761	Arena	12.500,00
6.10.8.4.6.	4762	Biblioteca Jayme Cortez	5.439,00
6.10.8.4.7.	4763	Hall de Entrada, Mirante	6.450,00
6.10.8.5.		Observacoes	
6.10.8.5.1.	4764	Para o caso de ensaios ou oficinas, cobra-se o período de 04 (quatro) horas	150,00
6.10.8.5.2.	4765	Para o uso do som, cobra-se por dia	200,00
6.10.8.5.3.	4766	Para o uso da projecao, cobra-se por dia	380,00
6.10.8.5.4.	4767	Para a exibicao de filmes, cobra-se por dia	900,00
6.11.		Casas de Cultura	
6.11.1.		Evento Artístico-Cultural - POR DIA	
6.11.1.1.	4768	Brasilândia, Freguesia do o - Salvador Ligabue	1.359,00
6.11.1.2.	4769	Vila Guilherme - Casarao	2.000,00
6.11.1.3.	4770	Cidade Ademar, Ermelino Matarazzo, Guaianases, Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Pirituba, Santo Amaro, Paco Cultural Julio Guerra, Sao Miguel Paulista - Antonio Marcos	450,00
6.11.1.4.	5393	Sao Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Noroeste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé.	450,00
6.11.1.5.	4771	Sao Mateus	300,00
6.11.1.6.	4772	Butanta	1.250,00
6.11.1.7.	4773	Ipiranga - Chico Science	600,00
6.11.2.		Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	
6.11.2.1.	5235	Brasilândia, Freguesia do o - Salvador Ligabue	2.300,00
6.11.2.2.	5236	Vila Guilherme - Casarao	2.400,00
6.11.2.3.	5237	Cidade Ademar, Ermelino Matarazzo, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Noroeste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé.	2.100,00

6.11.2.4.	5238	Guaianases, Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Pirituba, Santo Amaro, Paco Cultural Júlio Guerra, Sao Miguel Paulista - Antonio Marcos, São Rafael	2.100,00
6.11.2.5.	5239	Sao Mateus	2.000,00
6.11.2.6.	5240	Butanta	2.200,00
6.11.2.7.	5241	Ipiranga - Chico Science	2.200,00
6.11.3.		Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	
6.11.3.1.	5242	Brasilândia, Freguesia do o - Salvador Ligabue	2.500,00
6.11.3.2.	5243	Vila Guilherme - Casarao	3.000,00
6.11.3.3.	5244	Cidade Ademar, Ermelino Matarazzo, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Noroeste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé.	2.400,00
6.11.3.4.	5245	Guaianases, Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Pirituba, Santo Amaro, Paco Cultural Júlio Guerra, Sao Miguel Paulista - Antonio Marcos, São Rafael	2.400,00
6.11.3.5.	5246	Sao Mateus	2.200,00
6.11.3.6.	5247	Butanta	2.600,00
6.11.3.7.	5248	Ipiranga - Chico Science	2.600,00
6.11.4.		Fotografia - POR DIA	
6.11.4.1.	4780	Brasilândia, Freguesia do o - Salvador Ligabue	1.500,00
6.11.4.2.	4781	Vila Guilherme - Casarao	2.000,00
6.11.4.3.	4782	Cidade Ademar, Ermelino Matarazzo, Guaianases, Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Pirituba, Santo Amaro, Paco Cultural Júlio Guerra, Sao Miguel Paulista - Antonio Marcos	1.000,00
6.11.4.4.	5394	Sao Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Noroeste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé.	1.000,00
6.11.4.5.	4783	Sao Mateus	800,00
6.11.4.6.	4784	Butanta	1.500,00
6.11.4.7.	4785	Ipiranga - Chico Science	1.600,00
6.11.5.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	
6.11.5.1.	4786	Brasilândia, Freguesia do o - Salvador Ligabue	5.400,00
6.11.5.2.	4787	Vila Guilherme - Casarao	6.000,00
6.11.5.3.	4788	Cidade Ademar, Ermelino Matarazzo, Guaianases, Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Pirituba, Santo Amaro, Paco Cultural Júlio Guerra, Sao Miguel Paulista - Antonio Marcos	1.800,00
6.11.5.4.	5395	Sao Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Noroeste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé.	1.800,00
6.11.5.5.	4789	Sao Mateus	3.000,00
6.11.5.6.	4790	Butanta	1.800,00
6.11.5.7.	4791	Ipiranga - Chico Science	2.400,00
6.12.		ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA - POR DIA	
6.12.1.	4792	Evento Artístico-Cultural	1.500,00
6.12.2.	5249	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	2.400,00
6.12.3.	5250	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	3.400,00
6.12.4.	4794	Fotografia	2.000,00
6.12.5.	4795	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	3.500,00
6.13.		POLO CULTURAL E CRIATIVO MUNICIPAL VILA IITORORO	
6.13.1.		EVENTO ARTÍSTICO-CULTURAL - POR DIA	
6.13.1.1.	4804	Galpão (inteiro)	8.000,00
6.13.1.2.	4805	Galpão (térreo), Bloco 11 (por apartamento)	5.000,00
6.13.1.3.	4806	Galpão (marcenaria + FabLab), Galpao (cozinha da obra)	2.500,00
6.13.1.4.	4807	Pátio de Casas, Bloco 8 (Projeto: Goethe na Vila)	10.000,00
6.13.2.		FILMAGEM - POR PERÍODO DE 6 HORAS DIURNAS POR ESPAÇO	
6.13.2.1.	5251	Galpão (inteiro)	4.000,00
6.13.2.2.	5252	Galpão (térreo), Bloco 11 (por apartamento)	2.500,00
6.13.2.3.	5253	Galpão (marcenaria + FabLab), Galpao (cozinha da obra)	1.250,00
6.13.2.4.	5254	Pátio de Casas, Bloco 8 (Projeto: Goethe na Vila)	5.000,00
6.13.3.		FILMAGEM - POR PERÍODO DE 6 HORAS NOTURNAS POR ESPAÇO	
6.13.3.1.	5255	Galpão (inteiro)	8.000,00
6.13.3.2.	5256	Galpão (térreo), Bloco 11 (por apartamento)	5.000,00
6.13.3.3.	5257	Galpão (marcenaria + FabLab), Galpão (cozinha da obra)	2.500,00
6.13.3.4.	5258	Pátio de Casas, Bloco 8 (Projeto: Goethe na Vila)	10.000,00
6.13.4.		FILMAGEM EM TRÊS ESPAÇOS OU MAIS	
6.13.4.1.	5259	Por período de 6 horas diurnas	10.000,00
6.13.4.2.	5260	Por período de 6 horas noturnas	20.000,00
6.13.5.		FOTOGRAFIA - POR DIA	
6.13.5.1.	4812	Galpão (inteiro)	889,00
6.13.5.2.	4813	Galpão (térreo), Bloco 11 (por apartamento)	556,00
6.13.5.3.	4814	Galpão (marcenaria + FabLab), Galpao (cozinha da obra)	278,00
6.13.5.4.	4815	Pátio de Casas, Bloco 8 (Projeto: Goethe na Vila)	1.112,00
6.13.6.		EVENTO CORPORATIVO, DE INTERESSES DIVERSOS, DE CUNHO PRIVATIVO - POR DIA	
6.13.6.1.	4816	Galpão (inteiro)	8.000,00
6.13.6.2.	4817	Galpão (térreo), Bloco 11 (por apartamento)	5.000,00
6.13.6.3.	4818	Galpão (marcenaria + FabLab), Galpão (cozinha da obra), Pátio de Casas, Bloco 8 (Projeto: Goethe na Vila)	2.500,00
6.14.		OUTROS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
6.14.1.		GALERIA FORMOSA	
6.14.1.1.	5261	Evento Artístico-Cultural - Por dia	500,00
6.14.1.2.	5262	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	1.000,00
6.14.1.3.	5263	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
6.14.1.4.	5264	Fotografia - Por dia	250,00
6.14.1.5.	5265	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - Por dia	1.300,00
6.14.2.		CINE ART PALÁCIO	
6.14.2.1.	5266	Evento Artístico-Cultural - Por dia	1.500,00
6.14.2.2.	5267	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	2.000,00

6.14.2.3.	5268	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.14.2.4.	5269	Fotografia - Por dia	350,00
6.14.2.5.	5270	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - Por dia	2.300,00
6.14.3.		CINE MARROCOS	
6.14.3.1.	5272	Evento Artístico-Cultural - Por dia	1.500,00
6.14.3.2.	5273	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	2.000,00
6.14.3.3.	5274	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.14.3.4.	5275	Fotografia - Por dia	350,00
6.14.3.5.	5276	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - Por dia	2.300,00
6.14.4.		EDIFÍCIO SAMPAIO MOREIRA	
6.14.4.1.	5277	Evento Artístico-Cultural - Por dia	2.000,00
6.14.4.2.	5278	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
6.14.4.3.	5279	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	6.000,00
6.14.4.4.	5280	Fotografia - Por dia	350,00
6.14.4.5.	5281	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - Por dia	4.000,00
6.14.5.		CENTRAL DE SERIÇOS DO PARI (observando, se for o caso, os descontos expressos na NOTA 2 ao final do item 6)	
6.14.5.1.		EVENTO ARTÍSTICO-CULTURAL - POR DIA	
6.14.5.1.1.	5284	Áreas Externas	967,00
6.14.5.1.2.	5285	Galpões	484,00
6.14.5.2.		FILMAGEM - POR PERÍODO DE 6 HORAS DIURNAS	
6.14.5.2.1.	5286	Áreas Externas	2.500,00
6.14.5.2.2.	5287	Galpões	1.250,00
6.14.5.3.		FILMAGEM - POR PERÍODO DE 6 HORAS NOTURNAS	
6.14.5.3.1.	5288	Áreas Externas	5.000,00
6.14.5.3.2.	5289	Galpões	2.500,00
6.14.5.4.		FOTOGRAFIA - POR DIA	
6.14.5.4.1.	5290	Áreas Externas	2.500,00
6.14.5.4.2.	5291	Galpões	1.200,00
6.14.5.5.		EVENTO CORPORATIVO, DE INTERESSES DIVERSOS, DE CUNHO PRIVATIVO - POR DIA	
6.14.5.5.1.	5292	Áreas Externas	10.144,00
6.14.5.5.2.	5293	Galpões	5.072,00
6.14.5.6.		CENTRO DE REFERÊNCIA DA DANÇA - POR SALA DE ENSAIO (3 HORAS)	
6.14.5.6.1.	4656	Evento Artístico-Cultural	150,00
6.14.5.6.2.	4667	Filmagem por período de 6 horas diurnas	2.600,00
6.14.5.6.3.	5294	Filmagem por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.14.5.6.4.	4658	Fotografia - período de 12 horas	500,00
6.14.5.6.5.	4659	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	2.000,00
6.14.5.6.7.	4660	Salas de ensaio dos teatros distritais (40m² a 60m²) por 3 horas	119,00
6.14.5.6.8.	4661	Para espetáculos em teatros municipais, em dias fixos, por no mínimo três semanas consecutivas, para a realização de temporadas com cobrança de ingressos	10% da renda bruta, recolhidos ao FEPAC.

NOTA: considera-se:

- I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, saberes, fazeres e bens culturais como culinária e gastronomia, artesanato, moda e outras linguagens artísticas.
- II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
- III. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.
- IV. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio, televisão, cinema, internet, redes sociais e aplicativos, folhetos, catálogos, cartas, prospectos, mídia suplementar e outros) e que forneçam a promoção de ideias para estimular o ato da compra ou venda de algum produto, serviço ou ideia.
- V. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.
- VI. Evento cooperativo, interesse diverso ou privativo: aquele que se relaciona à concretização dos interesses privados ou de um grupo específico e seletivo de pessoas, que impeça o acesso, físico ou digital, de algum cidadão aos bens públicos e que não tenha vínculo com atividades artístico-culturais.
- VII. Fins comerciais: refere-se ao uso do espaço ou acervo públicos para atividades promovidas pelo segundo setor, isto é, todas as empresas que geram lucro.

Observações para todos os espaços da Secretaria Municipal de Cultura:

1. O pagamento do preço público previsto para a cessação dos espaços da Secretaria Municipal de Cultura poderá ser feito em espécie ou mediante conversão em bens e serviços, de valor igual ou superior ao estabelecido nesta tabela.
 - 1.1 As solicitações de cessação de espaços deverão ser formalizadas pelos interessados com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, não sendo garantido o atendimento a pedidos formalizados em prazo inferior, exceto nos casos de filmagens, em que a solicitação será feita diretamente à SPCine.
2. O titular da Secretaria Municipal de Cultura:
 - 2.1. nomeará Gestores Locais para as coordenadorias/departamentos/equipamentos públicos, competentes para:
 - 2.1.1. receber os pedidos, emitir parecer e decidir sobre seu mérito e viabilidade, bem como decidir sobre o preço correspondente, considerando as definições dos itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X e aplicando eventuais descontos de acordo com o item 4, ou sobre a isenção de pagamento, conforme as hipóteses previstas no item 5.
 - 2.1.2. indicar ao solicitante, no caso de conversão de pagamento, após pesquisa de preços, os bens ou serviços de interesse da Administração e as suas especificações.
 - 2.2. Constituirá Comissão de Avaliação, competente para:
 - 2.2.1. Reavaliar e decidir sobre os processos encaminhados pelo Gestor Local nos casos de rejeição do mérito e/ou de inviabilidade do pedido e/ou de concessão de descontos e dispensas não previstas nos itens 4 e 5.
 - 2.2.2. Analisar e decidir recursos apresentados pelos solicitantes em face da decisão do Gestor Local, em relação ao mérito e/ou viabilidade do pedido, bem como no tocante ao preço por ele indicado.
 - 2.2.3. Elaborar orientações, estipular critérios de avaliação de mérito e viabilidade, sugerir procedimentos e fluxos para a cessação de espaço dos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura.
3. O Secretário Municipal de Cultura poderá avocar, a qualquer tempo, as competências delegadas nos itens anteriores para:
 - 3.1. Aceitar ou negar a cessação de espaço e decidir sobre desconto ou dispensa do preço público.
 - 3.2. Decidir sobre a conversão do pagamento de preço público e sobre a natureza, quantidade e especificações dos bens ou serviços, indicando sua destinação, preferencialmente para o departamento ou coordenadoria que responde pela área objeto da autorização.
4. O Gestor local poderá oferecer desconto sobre o preço base de:
 - 4.1. 80% pessoas jurídicas de direito público da esfera estadual ou federal, para eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, havendo mérito artístico-cultural e interesse público na cessação do espaço.
 - 4.2. 60%, no caso de constituir entidade privada sem fins lucrativos, nos termos da lei, quando o uso do espaço não estiver atrelado a eventos de mérito artístico-cultural, de interesse público, gratuidade e livre acesso ao espaço cedido.
 - 4.3. 40%, no caso de constituir entidade filantrópica, quando o uso do espaço não estiver atrelado a eventos de mérito cultural, interesse público, gratuidade e livre acesso ao espaço cedido.

5. O Gestor Local podera dispensar o solicitante do pagamento do preco público, de acordo com o interesse da Administracao, exclusivamente, nos seguintes casos:

5.1. Para lancamentos de livros, sessoes de autografos, leitura de poemas e trechos, e palestras literarias nos espacos das bibliotecas públicas, organizados e promovidos pelo autor e/ou editora, desde que o evento esteja alinhado ao acervo da biblioteca e às suas atividades regulares.

5.2. Para entidade privada sem fins lucrativos, entidade filantropica ou pessoas jurídicas de direito público, para eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a precos populares, havendo mérito artistico-cultural e interesse público na cessao do espaco.

5.3. Para intervencoes artisticas e eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a precos populares, condicionada à manifestacao favoravel do Gestor Local da existência de mérito cultural e de interesse público na cessao, observado o pagamento de 10% da renda bruta, recolhidos ao Fundo Especial de Promocao de Atividades Culturais - FEPAC, no caso de cobrança de ingresso.

5.4. Para realizacao de intervencoes, apresentacoes ou eventos artisticos previstos em projetos patrocinados mediante leis de incentivo ou fundos de cultura, nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal, gratuitos ou com cobrança de ingressos a precos populares, vedada neste caso a reversao de bilheteria.

6. O Gestor Local podera exigir do solicitante que permita gratuidade e livre acesso de professores e estudantes da rede pública ao espaco cedido.

7. O Gestor Local devera aplicar a cobrança de preco adicional, por período cheio e igual ao tempo de uso do espaco inicialmente acordado, nos casos em que o uso do espaco exceda o estipulado.

8. O Gestor Local do Polo Cultural e Criativo Municipal Vila Iitororo, no exercicio da atribuicao prevista no item 2.1.1, também levava em conta, ao analisar o mérito e a viabilidade da solicitacao, os seguintes critérios:

8.1. Que a realizacao da atividade objeto da solicitacao não impeca a continuidade dos demais usos culturais e sociais que ocorrem no espaco.

8.2. Que a realizacao da atividade não perturbe, inviabilize ou atrase o andamento das obras de restauracao do complexo arquitetonic.

8.3. Que a atividade objeto da solicitacao ocorra em horarios condizentes com aqueles da equipe de trabalho.

8.4. Que a natureza da atividade objeto da solicitacao seja condizente com o historico da Vila Iitororo, a coerência na construcao de sua imagem pública e a relacao com o entorno.

9. Para o Centro Cultural da Cidade de Sao Paulo, em caso de Utilização do servico de sonorizacao, haverá acrescimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) no valor do preco público devido, respeitando a proporcionalidade estabelecida na diária dos precos dos espacos.

10. Para a OCA e o Pavilhao das Culturas brasileiras, havendo a Utilização de servicos de energia, agua e esgoto, o solicitante reembolsara a Secretaria o valor apurado apos o período da cessao, através da leitura do relógio de instalação de energia elétrica e hidrometro. Os valores deverao ser pagos em Guia FEPAC para a SMC.

11. Para os Teatros Distritais e Centros Culturais, salvo a Centro Cultural Municipal Galeria Oido, fica sob responsabilidade do solicitante e sua equipe de producao do evento:

11.1 arcar com todos os custos dos itens de limpeza e higiene e dos servicos necessarios à limpeza e entrega do espaco. Em caso de uso de itens de limpeza e higiene pertencentes ao espaco estes deverao ser repostos até o final do evento.

11.2 A confeccao, venda, distribuicao de ingressos e a recepcao do público é de responsabilidade do solicitante e sua equipe de producao. da equipe do evento.

11.3. Montagem e Desmontagem sao de responsabilidade da equipe de producao do solicitante do evento, INCLUINDO a coLocação e retirada de linoleo e demais equipamentos não disponiveis no teatro que devem ser locados pela equipe do solicitante do evento (incluindo insumos). A lista de itens disponiveis nos Teatros Distritais e Centros Culturais pode ser encontrada no possuimos rider técnico.

12. A Empresa de Cinema e Audiovisual de Sao Paulo - SPCine ficara responsavel pelo processamento das solicitacoes, aplicando os descontos vigentes no Anexo I - Tabela de Precos de Filmagens e Gravacoes, no caso de filmagens e producoes audiovisuais.

12.1. Para filmagens sem fins jornalístico:

12.2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.

12.3. não ha cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.

12.4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de calculo os precos públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.

13. Os solicitantes deverao cumprir todas as normas e obrigacoes estipuladas pela Administracao e terao, ainda, as seguintes responsabilidades:

13.1 Arcar com os custos de alimentacao e transporte dos funcionarios designados pela unidade para acompanhamento da atividade, quando esta ocorrer fora do período normal de trabalho do funcionario, limitando-se ao valor total de R\$ 50,00 para transporte e R\$ 30,00 para alimentacao.

13.2 Comprometer-se a atender todas as exigências da unidade no tocante a horarios, fluxo de seus funcionarios e uso dos espacos.

14. A negociacao e obtencao de autorizacoes para as atividades que vierem a ser realizadas durante o evento, tais como cessao de direitos autorais, alvaras junto a Vara da Infância e Juventude, bem como qualquer outro alvara junto a prefeitura e demais orgaos públicos que se facam necessarias sao de integral responsabilidade do solicitante, que respondera no caso de descumprimentos das exigências legais.

15. O procedimento de solicitacao da cessao dos espacos públicos sera estipulado por meio de Portaria de competência privativa do Secretario Municipal de Cultura.

7. Permissões de Atividades de Ambulantes (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.02.1.1-03.07.000.000.11.01.000) - SAF 24757			
7.1.	8282	Banca de Flores - ocupação de área em finados - por m²	41,60
8. Serv. Com. De Prod. Dados e Mat. Informática (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-02.00.000.000.11.01.000) - SAF 26834			
8.1.		DISPOSITIVO DE CONTROLE (SMT/DTP)	
8.1.1.	8284	Por unidade	109,50
8.1.2.	8285	Bateria do dispositivo de controle	11,00
9. Serviço de Venda de Editais (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-24.00.000.000.11.01.000) - SAF 26944			
9.1.	9391	Licitacão - Editais e "cadernos de dados" - Por página	0,22
10. Serviços de Expedição de Certificados (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.03.1.1-03.00.000.000.11.01.000) - SAF 27157			
10.1.		ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS	
10.1.1.	8287	Atestados em geral	42,70
10.1.2.	8288	Atestados de capacidade técnica	43,70
10.1.3.		Autorizações especiais de trânsito	
10.1.3.1.		Autorizações especiais para o trânsito de caminhões por meio de Cartão-Caminhão	
10.1.3.1.1.	8289	Emissão de cartão-caminhão (1ª via, 2ª via ou substituição por processo administrativo)	49,20
10.1.3.1.2.	8290	Emissão do segundo cartão-caminhão em diante, no mesmo processo administrativo	2,30
10.1.3.2.		Autorizações para circulação de veículo de médico	
10.1.3.2.1.	8291	Por autorização	5,50
10.1.3.3.		ANÁLISE TÉCNICA PARA EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA DE FRETAMENTO	
10.1.3.3.1.	8292	Por análise	73,30
10.1.3.3.2.	8293	Emissão da autorização específica por veículo de fretamento	23,00
10.1.4.	8294	Autorização para pavimentação, drenagem, canalização de águas pluviais e obras complementares em vias públicas por conta de particulares (lavratura e serviços administrativos que a precedem)	0,5% do valor do orçamento da obra
10.1.5.	8295	Certidões em geral - por lauda	10,55
10.1.6.		CERTIDÕES DE MELHORAMENTOS VIÁRIOS	
10.1.6.1.	8296	Sem incidência de melhoramentos	41,60
10.1.6.2.	8297	Com incidência de melhoramentos	41,60

10.1.7.	8298	Certidões do Cadastro de Edificações do Município - CEDI, em geral	25,20
10.1.8.		CERTIDÕES EXPEDIDASPELO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV/SMT	
10.1.8.1.	8299	Pela 1ª lauda	169,50
10.1.8.2.	8300	Por lauda que se seguir	42,70
10.1.8.3.	9288	Certidões expedidas pelo Departamento de Transportes Públicos para fins previdenciários e outros fins de direito	42,70
10.1.9.		Certidões tributárias	
10.1.9.1.		Certidão de dados cadastrais	
10.1.9.1.1.	8301	Até 3 itens	isento
10.1.9.1.2.	8302	Por item adicional	isento
10.1.9.2.	8304	Certidão de posição fiscal - por certidão	isento
10.1.9.3.	8305	Certidão de inteiro teor - por lauda	isento
10.1.9.4.	8306	Certidão de pesquisa em rol nominal	isento
10.1.10.	8307	Certificados de incentivo fiscal (PROCENTRO) - por unidade	isento
10.1.11.		FEIRAS LIVRES DE ARTE/ARTESANATO E PERMISSONÁRIOS	
10.1.11.1.	8314	Matrícula inicial, revalidação anual de matrícula (emissão de cartão) e inscrição inicial de permissionário	66,70
10.1.11.2.	8315	Alterações na matrícula de feirante - ramo de comércio, metragem, transferência, baixa ou acréscimo de feira, inclusão ou exclusão de preposto e registro ou renovação de produtor	66,70
10.1.11.3.	8316	Emissão de 2ª via de carnê de pagamento do preço público devido pela ocupação da área	66,70
10.1.11.4.	8317	Expedição de matrícula para "comidas típicas" em feiras de arte/artesanato	69,90
10.1.12.	8318	Plantas de regularização "ex-offício" - por m² da área total do loteamento	9,10
10.1.13.		EMISSÃO DE DOCUMENTOS PELO CADASTRO DE EDIFICAÇÕES - CEDI	
10.1.13.1.	9563	Quando solicitado na SMUL	21,30
10.1.13.2.	9564	Quando solicitado via Internet	16,40
10.1.14.	9565	Emissão de alvará de remembramento de gleba	627,00
10.1.15.	9566	Revalidação de alvará de loteamento	578,00
10.1.16.	8319	Revalidação de alvará de desmembramento de gleba, remembramento e/ou reparcelamento	613,00
10.1.17.	9567	Emissão de alvará de reparcelamento	R\$ 0,25/m² sobre a área total do terreno
10.1.18.		SELO DE ACESSIBILIDADE	
10.1.18.1.	4819	Selo de acessibilidade arquitetônica	171,50
10.1.18.2.	4820	Selo de acessibilidade digital	600,00
10.1.19.	8321	Termos de recebimento provisório, definitivo e/ou unilateral de obras e serviços, em geral	isento
10.1.20.	8322	Termos de responsabilidade	18,60
10.1.21.	9392	Minuta de escritura	80,00
10.1.22.		CERTIDÕES DA SMUL	
10.1.22.1.	9853	Certidões em geral quando solicitada na SMUL, via requerimento	21,30
10.1.22.2.	9854	Quando solicitado via Internet	16,40
10.1.22.3.	5295	Quando solicitado via SEI	10,55
10.1.23.	4062	Certidão que atesta o andamento do protocolo autuado junto à Ouvidoria Geral do Município - por lauda	10,55
10.1.24.	4063	Declarações em Geral	10,55

Observações:..

Ficam isentos de pagamento os pedidos de documentos :

- a) que se referirem a concursos públicos, de acesso e demais processos seletivos;
- b) solicitados por servidor do Município, ainda que inativo, relativos à sua situação funcional;
- c) requeridos por órgãos públicos, relativos à situação funcional de ex-servidor;
- d) solicitados por pessoas físicas reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documentação hábil;
- e) para atender o artigo 5º, inciso XXIV, alínea "b" da Constituição Federal e artigo 2º da Lei Federal nº 9.051 de 18/05/1995;
- f) relativos a dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, quando emitidos por meio da Internet;
- g) de cartão-caminhão para trânsito nas vias com restrição, os casos de obras e serviços emergenciais prestados por veículo da PMSP e os veículos em prestação de serviço excepcional para a Justiça Eleitoral;
- h) cartão DEFIS-DSV e autorizações especiais da Portaria DSV.G 14/91.
- i) de minuta de escritura, quando a permissão ou concessão de uso de bem público municipal for para órgãos da Administração Pública Direta da União, do Estado e do Município, bem como para suas respectivas Autarquias.
- j) relativos a dados tributários constantes do Sistema da Dívida Ativa, quando emitidos por meio da Internet.

11. Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-04.00.000.000.11.01.000) - SAF 26844

11.1.		CÓPIAS	
11.1.1.		Reprográficas	
11.1.1.1.	8323	Comum - por página - medida até 28cm x 43 cm	0,22
11.1.1.2.	9532	Comum com medida superior a 28 cm x 43 cm - por cm linear	0,16
11.1.1.3.	8324	Redução - por página	1,36
11.1.1.4.	8325	Ampliação - por página	1,67
11.1.1.5.	8326	Especial - 350mm x 630mm - por cópia	7,55
11.1.1.6.	8327	Especial (papel vegetal) 350mm x 630mm - por cópia	28,40
11.1.1.7.	8328	De papel comum para papel comum - por m²	55,90
11.1.1.8.	8329	De papel comum para papel vegetal - por m²	131,00
11.1.1.9.	8330	De papel vegetal para papel comum - por m²	55,90
11.1.1.10.	8331	De papel vegetal para papel vegetal - por m²	131,00
11.1.1.11.	9855	De arquivo digital para papel comum - por m²	8,35
11.1.2.		Heliográficas	
11.1.2.1.	8332	De papel heliográfico para papel heliográfico - por m²	162,00
11.1.2.2.		De papel vegetal para papel heliográfico	
11.1.2.2.1.	8333	Com até 0,60m² (A1 a A5 - B1 a B5 - C1 a C5)	33,90
11.1.2.2.2.	8334	Acima de 0,60m² até 1,00m² (D1 a D3 - E1 e E2 - F1 - G1)	70,10
11.1.2.2.3.	8335	Acima de 1,00m² até 2,00m² (D4 e D5 - E3 a E5 - F2 a F4 - G2 e G3)	136,00
11.1.2.2.4.	8336	Acima de 2,00m²	203,00
11.1.2.3.	8337	De papel heliográfico para papel vegetal - por m²	162,00
11.1.2.4.	8338	De papel vegetal para papel vegetal - por m²	180,50
11.1.2.5.	8339	De papel vegetal ou poliéster para papel poliéster de 15 grs.	354,00
11.1.2.6.	8340	De papel vegetal ou poliéster para papel poliéster de 30 grs.	610,00
11.1.3.		De telas emitidas eletronicamente	
11.1.3.1.	8341	Reproduções de até 10 folhas	21,90
11.1.3.2.	8342	De telas emitidas eletronicamente - por folha excedente a décima	1,69
11.1.4.	8343	De documentos cadastrais - por página	7,00
11.1.5.		De informações ou documentos relativos a processos administrativos fiscais e autos de infração	

11.1.5.1.	8344	Por folha	0,22
11.1.5.2.	9856	A cada 100 fls. acrescentar	14,85
11.1.6.	8345	De imagem de Auto de Infração de Trânsito, do sistema DSV - por unidade	5,45
11.1.7.	9568	De imagem de Indicação de Condutor, do sistema DSV - por unidade	5,45
11.1.8.	9569	De cópia de arquivos em CD-R, CD-RW ou DVD-R	3,03
11.1.9.		De arquivo digital de planta de parcelamento de solo urbana	
11.1.9.1.	9857	Em mídia digital (CD-R, DVD-R)	23,00
11.1.9.2.	9858	Via internet	20,80
11.1.10.	4064	Cópias para Desentranhamento e Restituição de Documentos junto a Ouvidoria Geral do Município - por folha	0,22

Observação: Solicitações de cópias com medidas fora dos padrões serão cobradas de acordo com o número de cópias necessárias para perfazer a medida desejada.

11.2.		FOTOGRAFIAS - POR CÓPIA	
11.2.1.	8347	Cópias 10 cm x 15cm - em cores	14,85
11.2.2.	8348	Cópias 12 cm x 18 cm - em preto e branco	10,25
11.2.3.	8349	Cópias 12 cm x 18 cm - em cores	30,60
11.2.4.	8350	Cópias 18 cm x 24 cm - em preto e branco	14,85
11.2.5.	8351	Cópias 18 cm x 24 cm - em cores	43,70
11.2.6.	9393	Foto aérea colorida - por unidade	48,10
11.2.7.	9394	Foto aérea em preto e branco - por unidade	20,30
11.2.8.	8352	Cópias - por m ²	257,00
11.2.9.	8353	Cópias de imagens por vídeo-impressoras-em preto e branco-por cópia	7,00
11.2.10.	8354	Cópias de imagens por vídeo-impressoras - em cores - por cópia	10,65
11.2.11.	8355	Cópia em papel sulfite em preto e branco - por cópia	7,00
11.3.		MICROFILMAGEM - POR UNIDADE	
11.3.1.	8356	Fotograma - 35 mm	2,09
11.3.2.	8357	Fotograma - cópia em papel A4 - processo eletrostático - indireto AC	3,35
11.3.3.	8358	Cópia de microfilme - por folha	4,71
11.3.4.		CÓPIA DE ROLOS DE FILMES - 35MM	
11.3.4.1.	8359	Por metro linear	97,20
11.3.4.2.	9395	Cópia de 1/2 rolo de filme (até 500 fotografias) Diazo	87,80
11.3.4.3.	9396	Cópia de 1 rolo de filme (501 fotografias em diante)	174,00

12. Outros Serviços Administrativos (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-05.00.000.000.11.01.000) - SAF 26849

12.1.	4065	Fornecimento de ligação gravada em CD junto a Ouvidoria Geral do Município	9,40
-------	------	--	------

13. Serviços de Expedientes (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-06.00.000.000.11.01.000) - SAF 26854

13.1.	8360	Autenticação de Planta	61,30
13.2.	8361	Autenticação De Cópias Reprográficas	2,30
13.3.	8362	Cadastro de Elevadores, Monta-Cargas e Escadas Rolantes - Alteração de Dados Técnicos e Cadastrais - por Unidade	18,60
13.4.	8363	Cadastro de Beneficiário para Concessão de Incentivo Fiscal da Lei Nº 12.350/97 (Procentro) - por Unidade	16,90
13.5.	8364	Desentranhamento e Restituição de Documentos - por Lauda	0,99
13.6.	8369	Requerimento de Informação - CONPRESP	10,85
13.7.		RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, RECONSIDERAÇÕES, EM GERAL	
13.7.1.	8370	Até 3 folhas	20,30
13.7.2.	8371	Por folhas que acrescentar	1,99

Observação: Fica dispensado do pagamento do preço público, o recebimento de contra-razões de recursos impetrados pelos licitantes, bem como recebimento de recursos de licitantes da modalidade "pregão".

13.8.	8372	Pedido de Outorga Onerosa de Potencial Construtivo	434,00
13.9.		PEDIDO DE BUSCA DE EXPEDIENTES E/OU PROCESSOS	
13.9.1.	8373	Por requerimento, localizados ou não no Arquivo Geral	35,00
13.9.2.	8374	Vistas de processos localizados no Arquivo Municipal de Processos cujo requerimento foi indeferido por abandono, após o 5º dia útil - por requerimento	69,00
13.9.3.	9570	Desarquivamento de processos com envio de cópias via Correios - até 30kg	92,00
13.10.	9631	Exame de Pedido de Licença de Anúncios Indicativos quando autuados em Processo Administrativo	33,90
13.11.		SEGUNDA VIA - POR DOCUMENTO	
13.11.1.	8376	De documentos em geral (exceto os relacionados a táxis)	3,14
13.11.2.	8377	Do Registro Cadastral de firmas empreiteiras	144,50
13.11.3.		De contratos	
13.11.3.1.	8378	De obras ou serviços de engenharia	164,00
13.11.3.2.	8379	De outras contratações	93,10
13.11.4.		De cartas contratos	
13.11.4.1.	8380	De obras ou serviços de engenharia	114,00
13.11.4.2.	8381	De outras contratações	53,80
13.11.5.	8382	De formulário de caução	14,85
13.11.6.	8383	De crachá de acesso aos edifícios Matarazzo, São Joaquim e demais dependências da PMSP	30,60
13.11.7.	8384	De protocolo de entrega da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) - por documento	20,30
13.11.8.	8385	Do resumo da Declaração Eletônica de Serviços (DES) - por mês de incidência	20,30
13.11.9.	4895	Registro Geral do Animal (carteirinha plastificada e plaqueta)	5,85
13.11.10		Envio via correios de 2ª via de laudos de exame de soroneutralização para raiva animal, trânsito internacional	
13.11.10.1	4896	Carta Comum	20,90
13.11.10.2	4897	SEDEX	52,30
13.12.		Cópias de documentos de processos	
13.12.1.	4125	Encerrados em papel - medida superior a 80 cm a 120 cm lineares	14,20
13.12.2.	4126	Encerrados em papel - medida superior a 120 cm lineares, por centímetros lineares	0,15
13.12.3.	4127	Encerrados em formato digital - por megabyte	0,20
13.12.4.	4128	Encerrados em formato digital - medida entre 80 cm a 120 cm lineares	14,20
13.12.5.	4129	Encerrados em formato digital - medida superior a 120 cm lineares, por centímetros lineares	0,15

14. Outras Receitas (RUBRICA DA RECEITA 1.9.9.0.99.1.1-12.00.000.000.11.01.000) - SAF 29017

14.1.	8850	Placa Numérica de Identificação de Imóvel	13,15
-------	------	---	-------

15. Remoção e Estadia - DSV (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-09.00.000.000.11.01.000) - SAF 26869

15.1.		REMOÇÕES E ESTADIAS ESPECIAIS - com intervenção do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV/SMT	
15.1.1.		Remoção de veículos por infração de trânsito	
15.1.1.1.	8388	Motocicletas e similares	227,00
15.1.1.2.	8387	Veículos leves (exceto motocicletas e similares)	673,00
15.1.1.3.	9269	Veículos pesados (exceto ônibus)	1.505,00
15.1.1.4.	9290	Ônibus	3.508,00
15.1.2.		ESTADIA POR DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS	
15.1.2.1.	8390	Motocicletas e similares	18,60
15.1.2.2.	8389	Veículos leves (exceto motocicletas e similares)	54,90
15.1.2.3.	9291	Veículos pesados (exceto ônibus)	97,30
15.1.2.4.	9292	Ônibus	202,00

16. Autuação de Processos (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-11.00.000.000.11.01.000) - SAF 26879

16.1.		RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO	
16.1.1.	8391	Pelas 3 primeiras folhas	20,80
16.1.2.	8392	Por folha que acrescer	2,04
16.2.		RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO - ELETRÔNICO-SEI	
16.2.1.	4130	Até 50 megabytes	20,80
16.2.2.	4131	Por megabytes adicional (não fracionar)	2,04

Observacoes:..

Independem de pagamento o recebimento de:

- a) documentos que a Prefeitura vier a exigir;
- b) defesas ou recursos de municipes contra lançamentos fiscais tempestivos;
- c) pedidos de restituicao de tributos;
- d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentacao comproboratoria;
- e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de orgaos públicos referentes a pedidos relacionados com situacao funcional;
- f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte;
- g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de acoes fiscalizatorias de posturas municipais;
- h) requerimentos de pessoas fisicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentacao de documento habil.
- i) requerimentos e documentos para abertura de processo de tombamento de bens e de registro do patrimonio imaterial perante o Conselho Municipal de Preservacao do Patrimonio Historico, Cultural e Ambiental da Cidade de Sao Paulo - CONPRESP por iniciativa de qualquer cidadao ou pessoa juridica.
- j) requerimentos e documentos, apresentados por pessoa fisica ou juridica, perante o Departamento do Patrimonio Historico – DPH da Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Preservacao do Patrimonio Historico, Cultural e Ambiental da Cidade de Sao Paulo - CONPRESP, para fins de conservacao, restauro ou reforma de bens em processo de tombamento, tombados ou situados em área envoltoria de bem tombado.

17. Serviços de Transporte do DTP (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-16.00.000.000.11.01.000) - SAF 26904			
17.1.		TRANSPORTES URBANOS	
17.1.1.		Da inscrição, expedição, renovação ou alteração de documento	
17.1.1.1.		Alvará de estacionamento/licença	
17.1.1.1.1.	9397	Ponto livre	39,40
17.1.1.1.2.	8396	Ponto privativo	98,80
17.1.1.1.3.	9398	Moto-frete	21,90
17.1.1.1.4.		CERTIFICADO DE REGISTRO MUNIC. (CRM PF/PJ) CERTIFICADO DE VÍNCULO AO SERVIÇO-CVS (ÔNIBUS/MICROÔNIBUS/VANS) ALVARÁS DE VEÍCULOS DE CARGA A FRETE E CERTIF. DE SEGURANÇA DO VEÍCULO DE APLICATIVO - CSVAPP	
17.1.1.1.4.1.	9399	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	39,40
17.1.1.1.4.2.	9400	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	41,60
17.1.1.1.4.3.	9401	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	45,00
17.1.1.2.		CERTIDÃO DE CADASTRO	
17.1.1.2.1.	9402	Condutor moto-frete	21,90
17.1.1.2.2.	9403	Condutor demais modalidades (de táxi, condutores de APP e carga a frete)	98,80
17.1.1.2.3.	9404	Certificado de registro municipal de condutor escolar (CRM-C) e monitores	98,80
17.1.1.2.4.	9405	Credencial de despachante/representante de empresa e cooperativa	144,50
17.1.1.3.	9406	Alteração de dados de pessoa física	42,70
17.1.2.		Da expedição, renovação ou alteração de documentos para pessoas jurídicas	
17.1.2.1.	8406	Alvará de credenciamento / termos / autorizações	543,00
17.1.2.2.	8413	Termo de capacitação técnica	543,00
17.1.2.3.	8408	Cadastro de empresa / associação / cooperativa	305,00
17.1.2.4.	8409	Cadastro simplificado	42,70
17.1.2.5.	8410	Certificado de qualidade de "OIA" (Organismo de Inspeção Autorizado)	144,50
17.1.2.6.	9407	Termos / autorizações para modalidade moto-frete	527,00
17.1.3.		DE REGISTRO, RENOVAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS OU PESSOAS FÍSICAS	
17.1.3.1.		VEÍCULOS	
17.1.3.1.1.	9408	Motocicletas e assemelhados	21,90
17.1.3.1.2.		DEMAIS MODALIDADES	
17.1.3.1.2.1.	9409	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	38,30
17.1.3.1.2.2.	9410	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	41,60
17.1.3.1.2.3.	9411	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	45,00
17.1.3.2.		CONDUTOR	
17.1.3.2.1.	9412	Preposto moto-frete	21,90
17.1.3.2.2.	9413	Demais modalidades preposto/auxiliar	98,80
17.1.3.3.		TRANSFERÊNCIA	
17.1.3.3.1.	9414	Categoria de táxi	305,00
17.1.3.3.2.	9415	Ponto	144,50
17.1.3.3.3.	9416	Titularidade (troca de nome) / co-proprietário	305,00
17.1.4.		DE CANCELAMENTO OU BAIXA	
17.1.4.1.	9417	Documento	42,70
17.1.4.2.	9418	veículo	42,70
17.1.4.3.	9419	Preposto moto-frete	21,90
17.1.5.		DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA	
17.1.5.1.	9420	Ponto de estacionamento para táxi, carga, frete ou moto-frete	144,50
17.1.5.2.	9421	Linha ou percurso (intermunicipal / fretamento)	305,00
17.1.6.		DA VISTORIA DE VEÍCULO	
17.1.6.1.	9422	diligência externa nos limites da cidade	77,90
17.1.6.2.	9423	Programada externa	305,00
17.1.6.3.		PARA INCLUSÃO, RENOVAÇÃO OU MOTIVADA POR INFRAÇÃO	
17.1.6.3.1.	9425	Motocicletas e assemelhados	43,70
17.1.6.3.2.	9426	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	107,00
17.1.6.3.3.	9427	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	144,50
17.1.6.3.4.	9428	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	165,00
17.1.7.		DA REMOÇÃO E ESTADIA DE VEÍCULO APREENDIDO	
17.1.7.1.		REMOÇÃO DE VEÍCULOS	
17.1.7.1.1.	9533	Motocicletas e assemelhados	107,00
17.1.7.1.2.	9534	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	673,00
17.1.7.1.3.	9535	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	1.505,00
17.1.7.1.4.	9536	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	3.508,00
17.1.7.2.		ESTADIA A CADA 12 HORAS	
17.1.7.2.1.	9537	Motocicletas e assemelhados	27,40
17.1.7.2.2.	9538	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	54,90
17.1.7.2.3.	9539	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	97,80
17.1.7.2.4.	9540	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	202,00
17.1.8.		OUTROS	
17.1.8.1.	9541	Declaração para todos os fins	40,50
17.1.8.2.	9542	Cartão / selo de identificação	42,90
17.1.8.3.		PUBLICIDADE	
17.1.8.3.1.	9543	empresa por veículo (proporcional ao período de campanha)	131,00
17.1.8.3.2.	9544	Proprietário de veículo anualmente	23,00

17.1.8.4.	9545	Segundas vias dos itens acima especificados	305,00
-----------	------	---	--------

Observacoes:

a) Sera dispensada da cobranca,nos itens relacionados abaixo, quando:

17.1.1.2. - nos casos em que for necessaria a emissao de novo cadastro de condutor em periodo inferior a 12 meses, contados a partir do vencimento do referido documento, permanecendo as demais exigencias referentes a propria emissao;

17.1.1.3. - alteracao de endereco da pessoa fisica no cadastro de condutor;

17.1.3.1. - da substituiçao do veiculo por outro zero km ou, ano em curso na modalidade moto-frete;

17.1.4.2. - a baixa do veiculo for motivada pela eventual substituiçao de outro veiculo;

17.1.8.4. - o pedido de 2ª via for motivado por furto ou roubo, devidamente comprovado.

b) As OIA's - Organismos de Inspeçoes Autorizados poderao praticar os mesmos precos do item 17.1.6.3.

18. Receita de Registro de Profissionais e Firmas (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-17.00.000.000.11.01.000) - SAF 26909

18.1.		REGISTRO CADASTRAL DE EMPRESAS, EM GERAL	
18.1.1.	8445	Por registro	isento
18.1.2.	8446	Renovações e alterações do registro cadastral	isento
18.1.3.	8447	Registro de empregados	isento

19. Termo de Permissão de Uso (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-18.00.000.000.11.01.000) - SAF 26914

19.1.		TERMO DE PERMISSÃO DE USO	
19.1.1.	8448	DE PRÓPRIO MUNICIPAL	62,30
19.1.2.		Feiras Livres (ocupação de área e serviços gerais por grupo de atividade) - Preço anual por m² e Padrão.	
19.1.2.1.		Padrão 1	
19.1.2.1.1.	9188	Grupos 01.01; 01.02; 04 e 05	28,40
19.1.2.1.2.	9189	Grupos 02, 03, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20 e 25	26,20
19.1.2.1.3.	9190	Grupos 7 e 16	20,30
19.1.2.1.4.	9191	Grupos 11 e 12	46,00
19.1.2.1.5.	9192	Grupo 13 e 25	54,90
19.1.2.1.6.	9193	Grupo 14.01	42,70
19.1.2.1.7.	9194	Grupo 14.02	40,50
19.1.2.1.8.	9195	Grupos 15.01 e 15.02	45,00
19.1.2.1.9.	9197	Grupos 21.01; 21.02 ; 21.03; 21.04; 21.05; 21.06 e 21.07	15,40
19.1.2.1.10.	9198	Grupos 22.01; 22.02 ; 22.03; 22.04; 22.05; 22.06 e 22.07	15,40
19.1.2.1.11.	9632	Grupos 23.01, 23.02, 23.03, 23.04, 23.05, 23.06, 23.07 e 23.08 - Orgânicos	15,90
19.1.2.1.12.	9261	Grupos 24.01, 24.02, 24.03 e 24.04 - transição agroecológica	15,90
19.1.2.2.		Padrão 2	
19.1.2.2.1.	9199	Grupos 01.01;01.02; 04 e 05	23,00
19.1.2.2.2.	9200	Grupos 02, 03, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20 e 25	21,30
19.1.2.2.3.	9201	Grupos 07 e 16	15,90
19.1.2.2.4.	9202	Grupos 11 e 12	40,50
19.1.2.2.5.	9203	Grupo 13 e 25	45,00
19.1.2.2.6.	9204	Grupo 14.01	36,10
19.1.2.2.7.	9205	Grupo 14.02	33,90
19.1.2.2.8.	9206	Grupos 15.01 e 15.02	37,20
19.1.2.2.9.	9208	Grupos 21.01; 21.02 ; 21.03; 21.04; 21.05; 21.06 e 21.07	12,65
19.1.2.2.10.	9209	Grupos 22.01; 22.02 ; 22.03; 22.04; 22.05; 22.06 e 22.07	12,65
19.1.2.2.11.	9633	Grupos 23.01, 23.02, 23.03, 23.04, 23.05, 23.06, 23.07 e 23.08 - Orgânicos	12,65
19.1.2.2.12.	9262	Grupos 24.01, 24.02, 24.03 e 24.04 - transição agroecológica	12,65
19.1.2.3.		Padrão 3	
19.1.2.3.1.	9210	Grupos 01.01;01.02; 04 e 05	19,80
19.1.2.3.2.	9211	Grupos 02, 03, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20 e 25	18,10
19.1.2.3.3.	9212	Grupos 07 e 16	14,20
19.1.2.3.4.	9213	Grupos 11 e 12	32,80
19.1.2.3.5.	9214	Grupo 13 e 25	39,40
19.1.2.3.6.	9215	Grupo 14.01	30,60
19.1.2.3.7.	9216	Grupo 14.02	29,60
19.1.2.3.8.	9217	Grupos 15.01 e 15.02	31,80
19.1.2.3.9.	9219	Grupos 21.01; 21.02 ; 21.03; 21.04; 21.05; 21.06 e 21.07	10,05
19.1.2.3.10.	9976	Grupos 22.01; 22.02 ; 22.03; 22.04; 22.05; 22.06 e 22.07	10,05
19.1.2.3.11.	9634	Grupos 23.01, 23.02, 23.03, 23.04, 23.05, 23.06, 23.07 e 23.08 - Orgânicos	10,65
19.1.2.3.12.	9263	Grupos 24.01, 24.02, 24.03 e 24.04 - transição agroecológica	10,65
19.1.3.		Mercados, sacolões da Prefeitura e Centrais de Abastecimento (ocupação de área e coleta de lixo) - preço anual por m²	
19.1.3.1.		Mercado Paulistano (Central)	
19.1.3.1.1.	8457	Produtos hortifrutícolas	452,00
19.1.3.1.2.	8458	Outros produtos	554,00
19.1.3.1.3.	9720	Lancheonete e similares	577,00
19.1.3.2.		Mercado Rinaldo Rivetti (Lapa)	
19.1.3.2.1.	8459	Produtos hortifrutícolas	434,00
19.1.3.2.2.	8460	Outros produtos	554,00
19.1.3.2.3.	9721	Lancheonete e similares	577,00
19.1.3.3.		Mercado Cantareira - Kinjo Yamato	
19.1.3.3.1.	8461	Produtos hortifrutícolas	291,00
19.1.3.3.2.	8462	Outros produtos	419,00
19.1.3.3.3.	9722	Lancheonete e similares	437,00
19.1.3.4.		Mercados: Guaianases, Penha, Pinheiros, Pirituba e Vila Maria	
19.1.3.4.1.	8463	Produtos hortifrutícolas	133,50
19.1.3.4.2.	8464	Outros produtos	166,00
19.1.3.4.3.	9723	Lancheonetes e similares	180,50
19.1.3.5.		Mercado Sapopemba	
19.1.3.5.1.	9745	Produtos hortifrutícolas	133,50
19.1.3.5.2.	9746	Outros produtos	174,00
19.1.3.5.3.	9747	Lancheonetes e similares	186,00
19.1.3.6.		Mercados: Ipiranga, Santo Amaro e Vila Formosa	
19.1.3.6.1.	9635	Produtos hortifrutícolas	140,00
19.1.3.6.2.	9636	Outros produtos	179,50
19.1.3.6.3.	9748	Lancheonetes e similares	186,00

19.1.3.7.		Mercado Teotonio Vilela	
19.1.3.7.1.	9749	Produtos hortifrutícolas	140,00
19.1.3.7.2.	9750	Outros produtos	171,00
19.1.3.7.3.	9751	Lanchonetes e similares	186,00
19.1.3.8.		Mercados: Sao Miguel e Tucuruvi	
19.1.3.8.1.	9264	Produtos hortifrutícolas	147,00
19.1.3.8.2.	9265	Outros produtos	185,00
19.1.3.8.3.	9752	Lanchonetes e similares	193,50
19.1.3.9.		Mercado: Central Leste de Abastecimento	
19.1.3.9.1.	8465	Mercado Central Leste - atacado/semi-atacado	179,50
19.1.3.9.2.	8466	Mercado Central Leste - varejo	133,50
19.1.3.10.		Mercado: Central de Abastecimento Patio do Pari	
19.1.3.10.1.	4821	Produtos hortifrutícolas	275,00
19.1.3.10.2.	4822	Outras Atividades	275,00
19.1.3.10.3.	4823	Lanchonetes e similares	275,00
19.1.3.11.		Tenda Provisória	
19.1.3.11.1.	5296	Produtos hortifrutícolas	17,15
19.1.3.11.2.	5297	Outros produtos	17,15
19.1.3.12.		Sacolões - ocupação de área em sacolões	
19.1.3.12.1.	9637	Sacolão Santo Amaro	117,00
19.1.3.12.2.	9638	Sacolão São Miguel	117,00
19.1.3.12.3.	9639	Sacolão Brigadeiro	59,10
19.1.3.12.4.	9266	Sacolão: Butantã, Estrada do Sabão e Freguesia do Ó	89,90
19.1.3.12.5.	9640	Sacolão: Avanhandava e COHAB Adventista	59,10
19.1.3.12.6.	9753	Sacolão Bela Vista	59,10
19.1.3.12.7.	9641	Sacolão: Cidade Tiradentes, Jaguaré, Jaraguá, Lapa, Piraporinha, Rio Pequeno e João Moura	30,60
19.1.3.12.8.	9642	Sacolão: City Jaraguá e Real Parque	30,60
19.1.3.12.9.		Sacolão Parque Santo Antônio	
19.1.3.12.9.1.	5298	Produtos hortifrutícolas - por metro quadrado	56,50
19.1.3.12.9.2.	5299	Outros produtos - por metro quadrado	98,50
19.1.3.13.		Sacolão: ocupação de área em anexo do sacolão	
19.1.3.13.1.	9643	Sacolão Santo Amaro	171,00
19.1.3.13.2.	9644	Sacolão São Miguel	185,00
19.1.3.13.3.	9754	Sacolão São Miguel - lanchonetes e similares	193,50
19.1.3.13.4.	9645	Sacolão: Brigadeiro, Butantã, Estrada do Sabão	103,00
19.1.3.13.5.	9650	Sacolão: Avanhandava, Bela Vista, COHAB Adventista, Freguesia do Ó	103,00
19.1.3.13.6.	9651	Sacolão: Cidade Tiradentes, Jaguaré, Jaraguá, Lapa, Piraporinha, Rio Pequeno e João Moura	97,30
19.1.3.13.7.	9652	Sacolão: City Jaragua e Real Parque	30,60
19.1.3.13.8.	8469	Sacolões, mercados e centrais de abastecimento - ocupação de área destinada a estacionamento	10% do maior preço cobrado no respectivo mercado/sacolão
19.1.3.14.		Bancas - por m2	
19.1.3.14.1.	9221	Produtos hortifrutícolas	68,00
19.1.3.14.2.	9222	Outros produtos	74,30
19.1.3.14.3.		Módulos - por m2	
19.1.3.14.4.	9223	Produtos hortifrutícolas	129,00
19.1.3.14.5.	9224	Outros produtos	167,50
19.1.3.14.6.	8470	Ocupação de área de postos bancários / caixas eletrônicos	767,00
19.1.3.14.7.	8471	Depósito	20% do menor valor cobrado no mercado/sacolão
19.2.		PROJETO AMBULANTES DA CIDADE DE SÃO PAULO	
19.2.1.	8472	Emissão de Termo de Permissão de Uso - TPU	266,00
19.2.2.	8473	TPU para instalação de quiosques e cabinas de "fotos rápidas" e "cartões de visita expresso"	266,00
19.2.3.	8474	TPU para a instalação de bancas de jornais e revistas	266,00
19.2.4.	9978	TPU para comida de rua	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no artigo 44 do Decreto nº 55.085, de 06 de maio de 2014
19.3.	8476	Permissão para instalação de Varejeos da Prefeitura - Por Ano e Por m²	67,80
19.4.		PERMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREA DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NOS MERCADOS, SACOLÕES E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DA PREFEITURA - PREÇO ANUAL POR M²	
19.4.1.		Mercado Paulistano (Central)	
19.4.1.1.	9431	Salão de eventos	795,00
19.4.1.2.	9432	Sala de eventos	576,00
19.4.1.3.	9433	Mercado gourmet	795,00
19.4.2.		Mercado Rinaldo Rivetti (Lapa)	
19.4.2.1.	9434	Salão de eventos	640,00
19.4.2.2.	9435	Sala de eventos	432,00
19.4.2.3.	9436	Mercado gourmet	640,00
19.4.3.		Mercados: Guaianases, Penha, Pinheiros, Pirituba, Sao Miguel, Sapopemba,Vila Maria, Ipiranga, Santo Amaro, Tucuruvi, Vila Formosa e Teotonio Vilela	
19.4.3.1.	9437	Salão de eventos	198,00
19.4.3.2.	9438	Sala de eventos	161,00
19.4.3.3.	9439	Mercado gourmet	640,00
19.4.4.		Sacolões	
19.4.4.1.	9440	Sala de eventos	106,00
19.4.5.		Mercado de Flores	
19.4.5.1.	9654	Largo do Arouche, Largo Santa Cecilia, Praça João Mendes, Praça Panamericana	222,00
19.4.5.2.	9655	Vila Alpina	103,00
19.5		Termo de Permissão de Uso - Decreto 56.905/2016 - (RUBRICA DE RECEITA 1.3.1.0.02.1.1-03.16.000.000.11.01.000) - SAF 24802	

19.5.1.		Filmagens e Gravações	
19.5.1.1.		Salão de Eventos no Mercado Paulistano	
19.5.1.1.1.	5300	Por período de 6 horas diurnas	1.500,00
19.5.1.1.2.	5301	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
19.5.1.2.		Mercado Gourmet do Mercado Paulistano	
19.5.1.2.1.	5302	Por período de 6 horas diurnas	1.000,00
19.5.1.2.2.	5303	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
19.5.1.3.		Mercados Paulistano, Pinheiros e Lapa	
19.5.1.3.1.	5304	Por período de 6 horas diurnas	1.000,00
19.5.1.3.2.	5305	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
19.5.1.4.		outros Mercados (todos os espaços)	
19.5.1.4.1.	5306	Por período de 6 horas diurnas	500,00
19.5.1.4.2.	5307	Por período de 6 horas noturnas	1.000,00
19.5.1.5.		Sacoleas Municipais e Centrais de Abastecimento (todos os espaços)	
19.5.1.5.1.	5308	Por período de 6 horas diurnas	250,00
19.5.1.5.2.	5309	Por período de 6 horas noturnas	500,00
19.5.2.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
19.5.2.1.	5310	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 19	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16
19.5.2.2.	5311	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 19	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16

Considera-se:

I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, entre outras linguagens artísticas.

II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressao de movimento, assim como todo processo de realizacao de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.

III. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigacao e analise de informacoes da atualidade para a producao e distribuicao de relatorios sobre a interacao de eventos, fatos, ideias e pessoas que sao noticia e que afetam a sociedade em algum grau.

IV. Fins publicitarios: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicacao em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio, televisao, cinema, internet, redes sociais e aplicativos, folhetos, catalogos, cartas, prospectos, mídia suplementar e outros) e que forneçam a promocao de ideias para estimular o ato da compra ou venda de algum produto, serviço ou ideia.

V. Fotografia: refere-se ao ato de criacao de imagens por meio de exposicao luminosa, fixando-as em uma superficie sensível.

VI. Evento corporativo, Interesse diverso ou privativo: é o uso do espaço ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo específico e seletivo de pessoas, que impeça o acesso, físico ou digital, de algum cidadão aos bens públicos.

Observacoes

Para filmagens sem fins jornalístico:

1. O processo de solicitacao sera encaminhado diretamente à SPCine, seguindo tramitacao de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.

2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.

3. não ha cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.

4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de calculo os precos públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.

5. não ha cobrança de preço público para registro fotografico ou audiovisual das fachadas dos edificios pertencentes à Secretaria.

20. Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos - SMT (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-19.00.000.000.11.01.000) - SAF 26919

20.1.		TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS	
20.1.1.		LETPP expedida pelo Departamento de Operacao do Sistema Viario -SMT/ DSV	
20.1.1.1.	9979	Análise de processo (primeiro pedido, renovação do PAE, renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de 1 a 25 veículos - por transportadora	74,30
20.1.1.2.	9980	Análise de processo (primeiro pedido, renovação do PAE, renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de 26 a 50 veículos - por transportadora	130,00
20.1.1.3.	9981	Análise de processo (primeiro pedido, renovação do PAE, renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de mais de 51 veículos - por transportadora	195,00
20.1.1.4.	8853	Via de LETPP emitida, inclusive 2ª via - por veículo	7,55
20.1.1.5.	9657	Cancelamento de LETPP - por veículo	7,55
20.1.1.6.	9859	Alteração de LETPP (inclusão de novos produtos ONU e alterações de municipio/UF/tipo de equipamento) por LETPP	15,40
20.1.1.7.	9860	Remissão das guias dos códigos 9979, 9980, 9981, 8853 e 8392 - por transportadora	74,30

21. Cadastramento de Ambulantes (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-20.00.000.000.11.01.000) - SAF 26924

21.1.	9079	Confeção de crachá de identificação do ponto	211,00
21.2.	9080	Confeção de crachá de identificação individual	94,10

22. Termo de Permissão de Uso CONVIAS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-21.00.000.000.11.01.000) - SAF 26929

22.1.	8479	Termo de permissão de uso Convias	62,30
22.2.	9443	Alvará de instalação de uso Convias	62,30

23. Aprovação de Projetos CONVIAS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-22.00.000.000.11.01.000) - SAF 26934

23.1.		ANÁLISE DE CADASTRO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS	
23.1.1.	8481	Até 5 folhas de plantas (tamanho maximo: A0)	584,00
23.1.2.	8482	Por folha suplementar	59,10
23.2.		ANÁLISE DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS	
23.2.1.	8483	Até 5 plantas	584,00
23.2.2.	8484	Por planta adicional	59,10
23.3.	9861	Ficha técnica de cadastro regular de permissionária	151,00

24. Serviços de Inspeção e Fiscalização (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.03.1.1-02.00.000.000.11.01.000) - SAF 27152

24.1.		PROJETO DE ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA	
24.1.1.		Para edificações em geral	
24.1.1.1.	8486	Alinhamento ou nivelamento por metro linear ou fração - semestral	4,08
24.1.1.2.	8487	Tapumes ou andaimes por metro linear ou fração - 1º trimestre	77,90
24.1.1.3.	8488	Tapumes e andaimes por metro linear ou fração - em cada trimestre seguinte	151,00

24.1.2.		Para locais de reunião	
24.1.2.1.	8490	Exame do sistema de segurança proposto e aferição de propostas apresentadas por m² ou fração de área construída	2,30
24.1.2.2.	8491	Alinhamento ou nivelamento por metro linear ou fração - semestral	4,08
24.1.2.3.	8492	Tapumes e andaimes por metro linear ou fração - 1º trimestre	77,60
24.1.2.4.	8493	Tapumes e andaimes por metro linear ou fração - em cada trimestre seguinte	151,00
24.1.2.5.	8494	Revalidação do Alvará de Funcionamento de local de reunião, sem apresentação do laudo de segurança - por m²	1,36
24.1.3.	8495	Certificado de manutenção de sistema de segurança por m²	1,36
24.1.4.		Sistemas de segurança em projetos novos	
24.1.4.1.	8496	Emissão de alvará de funcionamento de sistemas de segurança	157,50
24.1.4.2.	8497	Revalidação de alvará de funcionamento de sistemas de segurança	73,30
24.2.	8498	Visto em planta (Parágrafo 4º do Artigo 7º da Lei 11.511/94)	66,70
24.3.	8499	Vistoria (Exame de projeto apresentado para atendimento do Artigo 11 da Lei nº 10.870 de 19/07/1990) - por m²	0,16
24.4.	8500	Vistoria para concessão de incentivo fiscal da lei 12.350/97 (Procento) - por m²	0,16
24.5.		VISTORIA PARA LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS IRREGULARES	
24.5.1.	8501	Até 10.000 m² de área total loteada	766,00
24.5.2.	9267	Valor a ser acrescentado por m² de área total loteada acima de 10.000 m²	0,08
24.6.	8505	Vistoria Em Pedido De Oficialização e Desoficialização de Vias - Por Vistoria	172,00
24.7.	9658	Vistoria para aferição de execução de intimações emitidas pelo Art. 27 do Decreto nº 10.878/74, com nova redação dada pelo Decreto nº 23.458/87, no caso de imóveis interditados - acrescer 10% por 100 m² de área construída	167,50
24.8.	4824	Emissão de Alvará de instalação de Heliporto/Heliporto	1.568,00
24.9.		Alvará de Autorização para Evento Temporário, regulamentada pelo Decreto 49.969/08	
24.9.1.		Emissão de Alvará de Autorização para Evento Temporário	
24.9.1.1.	4825	Solicitação de alvará de autorização	1.046,00
24.9.1.2.	4911	Complementação da Solicitação do Alvará de Autorização - acréscimo por pessoa da lotação solicitada	0,73
24.9.2.		Renovação de Alvará de Autorização para Evento Temporário	
24.9.2.1.	4826	Solicitação da Renovação de Alvará de Autorização	1.046,00
24.9.2.2.	4912	Complementação da Renovação de Alvará de Autorização - acréscimo por pessoa da lotação solicitada	0,73

Observações:

a) Ficam dispensados dos recolhimentos dos preços públicos, os documentos relacionados nos itens 24.1.2.1 (exame do sistema segurança proposto e aferição de propostas apresentadas por m2 ou fração de área construída) e 24.1.2.5 (Revalidação de Alvará de Funcionamento de local de reunião, sem apresentação do laudo de segurança – por m2) e também para a emissão do Alvará de Autorização para Eventos Públicos e Temporários e a sua Renovação, os seguintes órgãos e entidades:

a.1. órgãos da Administração Pública Direta e Autarquias do Poder Judiciário e do Poder Legislativo do Estado de São Paulo e da União, relativamente às edificações onde exercem suas respectivas funções ou nos eventos públicos e temporários, de responsabilidade ou requeridos pelos mesmos;

a.2. Entidades Religiosas, quando os imóveis ou locais forem destinados à realização de cultos religiosos bem como para os Eventos Públicos e Temporários promovidos por estas instituições;

a.3. Instituições Sociais, Culturais e Assistenciais, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, quando os imóveis forem destinados ao exercício de atividades de assistência social, médico-hospitalar ou educacional, bem como para os eventos Públicos e Temporários promovidos por estas instituições;

a.4. Pessoas jurídicas promotoras de eventos integrantes do calendário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e que tenham comprovadamente recolhido as respectivas taxas destinadas ao Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, instituído pela Lei Municipal 13.790/2004 e regulamentado pelo decreto nº 50.248/2008.

b) Os órgãos mencionados no item a.1 também estão dispensados dos preços públicos, relativos à Recepcão de documentos (autuação e junções), recursos e reconsideração de despacho.

c) Os subitens 24.9.1.1. e 24.9.1.2. serão cobrados conjuntamente,

d) Os subitens 24.9.2.1. e 24.9.2.2. serão cobrados conjuntamente,

25. Serviços de Geoprocessamento (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-13.00.000.000.11.01.000) - SAF 26889

25.1.		LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFICO DO MUNICIPIO	
25.1.1.	8507	Fotos - por m²	129,00
25.1.2.	8508	Plantas impressas ou cópias heliográficas - por folha	129,00

26. Coleta, transporte, tratamento, destinação final e fiscalização dos resíduos sólidos (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-07.00.000.000.11.01.000) - SAF 26859

26.1.		COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
26.1.1.		Para Grandes Geradores	
26.1.1.1.	9755	Não cadastrados - cada 100 litros	20,30
26.1.1.2.	9756	Cadastrados - a cada 100 litros	20,30
26.1.2.		Em Eventos	
26.1.2.1.	9761	Em áreas públicas - por tonelada	442,00
26.1.2.2.	9762	Em torno de áreas privadas - por tonelada	442,00
26.1.2.3.	4827	Coleta em eventos - por equipe	6.733,00
26.1.3.		Coleta Eventual de Resíduos dos Serviços de Saúde	
26.1.3.1.	4043	Coleta de resíduos dos serviços de saúde - por quilograma	7,90
26.1.3.2.	4044	Container - até 02 unidades	60,10
26.2.		DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
26.2.1.		Em aterros de inertes	
26.2.1.1.	8512	Entulho cuja remoção não cabe à Administração Pública - pessoas físicas ou jurídicas previamente credenciadas pela AMLURB - por tonelada	24,00
26.3.		DA APREENSÃO DE VEÍCULOS E CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS	
26.3.1.		Aprensão, Transporte e Destinação Final	
26.3.1.1.	9770	Caçamba Vazia - por caçamba	279,00
26.3.1.2.	9771	Caçamba Carregada/Veículo Carregado - Aterro Sanitário - por caçamba/veículo	679,00
26.3.1.3.	9772	Caçamba Carregada/Veículo Carregado - Aterro de Inertes - por caçamba/veículo	864,00
26.3.2.		Aprensão e Transporte de Veículos	
26.3.2.1.	4045	Aprensão de Veículos - por homem/hora	39,40
26.3.2.2.	4046	Remoção de Caminhões - com guincho - por veículo	1.505,00
26.3.2.3.	4047	Remoção de veículos leves (exceto motocicletas e similares) - com guincho - por veículo	673,00
26.3.2.4.	4048	Remoção de Motocicletas e Similares - com guincho - por veículo	226,00
26.3.3.		Diárias por unidade	
26.3.3.1.	9773	Caçamba - por dia	62,30
26.3.3.2.	4049	Caminhões - acima de 08 ton PBT - por dia	242,00
26.3.3.3.	4050	Utilitários e Caminhonetes - até 08 ton PBT - por dia	157,50
26.3.3.4.	4051	Motonetas, Lambretas, Motocicletas e Similares - por dia	13,15
26.3.3.5.	4052	Veículos Leves - por dia	62,70
26.4.		DA EXPEDIÇÃO DE REGISTROS	
26.4.1.		Geradores de Resíduos Sólidos de Saúde	
26.4.1.1.	9774	Registro Novo ou Renovação - por registro	109,50

26.4.1.2.	9775	Atualização de Dados - por registro	88,90
26.4.1.3.	4053	2ª via de Certificado de Cadastramento - por certificado	26,20
26.4.2.		Grandes Geradores de Resíduos Sólidos (Classe IIA, Inertes e Condomínios)	
26.4.2.1.	9776	Registro Novo ou Renovação - por registro	228,00
26.4.2.2.	9777	Atualização de Dados - por registro	88,90
26.4.2.3.	4054	2ª via de Certificado de Cadastramento - por cartão	26,20
26.5.		DA EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÕES	
26.5.1.		Transportadores de Resíduos Sólidos Inertes - Pessoa Jurídica	
26.5.1.1.	9778	Registro Novo ou Renovação - por registro	275,00
26.5.1.2.	9779	Atualização de Dados - por registro	88,90
26.5.1.3.	4055	2ª via de Cartão - por registro	26,20
26.5.2.		Transportadores de Resíduos Sólidos Inertes - Pessoa Física	
26.5.2.1.	9780	Registro Novo ou Renovação - por registro	228,00
26.5.2.2.	9781	Atualização de Dados - por registro	88,90
26.5.2.3.	4056	2ª via de Cartão - por veículo	26,20
26.5.3.		Transportadores de Resíduos Sólidos Classe 2	
26.5.3.1.	9782	Registro Novo ou Renovação - por registro	117,00
26.5.3.2.	9783	Registro Novo ou Renovação - por veículo	46,00
26.5.3.3.	9784	Atualização de Dados - por registro	59,10
26.5.3.4.	4057	2ª via de Cartão - por registro	26,20
26.5.3.5.	9785	Atualização de Dados - por veículo	46,00
26.5.4.		Áreas de destinação de Resíduos, áreas de Transbordo e Triagem e áreas de Transbordo/Triagem e Reciclagem	
26.5.4.1.	4828	Registro novo ou renovação - por registro	274,00
26.5.4.2.	4829	Atualização de dados - por registro	88,60
26.5.4.3.	4830	2ª via de cartão - por registro	26,20
26.6.		OUTROS SERVIÇOS	
26.6.1.	9788	Certidão de Disposição de Resíduos - por certidão	143,00
26.6.2.	9789	Atestado de Capacidade Técnica - por atestado	200,00
26.6.3.	4058	Autorização de Coleta de Resíduos de Saúde Eventual - por evento	63,80
26.6.4.	4059	Cópia reprográfica comum - medida até 28cm x 43 cm - por página	0,22
26.6.5.		RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO FÍSICO	
26.6.5.1.	4060	Pelas 3 primeiras folhas	20,80
26.6.5.2.	4061	Por folha que crescer	2,04
26.6.6.		RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO-SEI	
26.6.6.1.	4920	Até 50 megabytes	20,80
26.6.6.2.	4921	Por megabyte adicional (não fracionar)	2,04

Observações:

a) Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo ficam dispensados do recolhimento dos preços públicos relativos aos seguintes itens:

- 26.4.1.1. - Registro Novo ou Renovação
- 26.4.1.2. - Atualização de Dados
- 26.4.1.3. - 2ª via de Certificado de Cadastramento
- 26.4.2.1. - Registro Novo ou Renovação
- 26.4.2.2. - Atualização de Dados
- 26.4.2.3. - 2ª via de Certificado de Cadastramento
- 26.6.1. - Certidão de Disposição de Resíduos

27. Outros Serviços (RUBRICA DA RECEITA 1.6.9.0.99.1.1-23.00.000.000.11.01.000) - SAF 27398			
27.1.	8515	ABERTURA GÁRGULAS	18,60
27.2.		APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS	
27.2.1.		Transporte	
27.2.1.1.	8516	Cães	56,50
27.2.1.2.	9659	Gatos	56,50
27.2.1.3.	8517	Suínos	357,00
27.2.1.4.	8518	Caprinos e ovinos	357,00
27.2.1.5.	8519	Equídeos e bovídeos	890,00
27.2.1.6.	8520	Animais selvagens	55,90
27.2.1.7.	8521	Animais exóticos	55,90
27.2.1.8.	9660	Outros animais domésticos	55,90
27.2.1.9.	9661	Aves domésticas	5,45
27.2.2.		Registro ou atestado	
27.2.2.1.	8523	Suínos	55,90
27.2.2.2.	8524	Caprinos e ovinos	55,90
27.2.2.3.	8525	Equídeos e bovídeos	55,90
27.2.2.4.	9662	Aves domésticas	6,70
27.2.3.		Diárias	
27.2.3.1.	8527	Cães	34,50
27.2.3.2.	9663	Gatos	15,70
27.2.3.3.	8528	Suínos	357,00
27.2.3.4.	8529	Caprinos e ovinos	357,00
27.2.3.5.	8530	Equídeos e bovídeos	445,00
27.2.3.6.	8531	Animais selvagens	9,40
27.2.3.7.	8532	Animais exóticos	9,40
27.2.3.8.	9664	Outros animais domésticos	9,40
27.2.4.	8533	Adoção de animais - por animal	25,20
27.2.5.		Eutanásia	
27.2.5.1.	8535	Cães	188,00
27.2.5.2.	8536	Gatos	167,50
27.2.5.3.	8537	Caprinos e ovinos	357,00
27.2.5.4.	9087	Equídeos e bovídeos	535,00
27.3.		ÁRVORES - REMOÇÃO E TRANSPLANTE A PEDIDO DE MUNICÍPIES, EM VIAS PÚBLICAS OU PROPRIEDADES PARTICULARES	
27.3.1.		Remoção - diâmetro da árvore	
27.3.1.1.	9983	Menor ou igual a 20 centímetros	667,00
27.3.1.2.	9984	Maior que 20 centímetros e menor ou igual a 40 centímetros	1.073,00
27.3.1.3.	9985	Maior que 40 centímetros e menor ou igual a 60 centímetros	2.092,00
27.3.1.4.	9986	Maior que 60 centímetros e menor ou igual a 80 centímetros	3.991,00
27.3.1.5.	9987	Maior que 80 centímetros	7.979,00
27.3.2.		Transplante	
27.3.2.1.	8539	De pequeno porte (circunferência abaixo de 0,60 m e altura inferior a 6 m)	371,00
27.3.2.2.	8541	De médio porte (circunferência entre 0,60 m e 1,20 m, altura entre 6 e 8 m)	922,00
27.3.2.3.	8543	De grande porte (circunferência acima de 1,20 m, altura acima de 8 m)	1.474,00
27.3.3.	8544	Fornecimento de muda de árvore com até 2,50 m de altura, e respectivo plantio	234,00
27.3.4.	8545	Fornecimento de protetor metálico ou tutor de madeira e respectiva colocação	159,00

27.4.	8393	CONSULTA SUBMETIDA À COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO - análise da implantação do nível do pavimento térreo da edificação nos termos da Resolução/CEUSO/131/2018	925,00
27.5.	9665	Consulta Técnica Submetida à Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso - SEGUR	934,00
27.6.		DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS	
27.6.1.	8546	Remoção - por homem/hora	14,85
27.6.2.		Transporte - por quilometro rodado	
27.6.2.1.	8547	Utilitários e caminhonetes	4,39
27.6.2.2.	8548	Caminhões	9,60
27.6.3.		Diária	
27.6.3.1.	8549	Países - por m²	3,97
27.6.3.2.	8550	Outros bens - por m³	3,97
27.6.4.		Motonetas, lambretas, motocicletas e outros	
27.6.4.1.	8551	Diária	2,51
27.6.4.2.	8552	Condução	3,97
27.6.5.		Mercadorias em geral	
27.6.5.1.	8553	Diária	2,30
27.6.5.2.	8554	Condução	3,76
27.6.6.		Banca oficial de ambulantes	
27.6.6.1.	8555	Diária	3,76
27.6.6.2.	8556	Condução	11,50
27.6.7.		Banca de jornais	
27.6.7.1.	8557	Diária	5,75
27.6.7.2.	8558	Condução	21,90
27.6.8.		Automovel	
27.6.8.1.	8559	Diária	5,75
27.6.8.2.	8560	Condução	21,90
27.6.9.	8563	Utilitários, caminhonetes e similares - diária	36,10
27.6.10.	8564	Caminhões - diária	45,00
27.7.		DEPÓSITO E REMOÇÃO DE BENS PENHORADOS E PROVENIENTES DE RETOMADA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS	
27.7.1.	8565	Remoção - por homem/hora	3,97
27.7.2.		Transporte - por quilometro rodado	
27.7.2.1.	8566	Veículos de frota municipal, caminhonetes e veículos de médio porte	2,96
27.7.2.2.	8567	Caminhões	3,97
27.7.2.3.	8568	Veículo contratado especialmente	o que for cobrado pelo transportador
27.7.3.		Armazenagem	
27.7.3.1.	8569	Veículo de qualquer tipo - diária, por unidade	5,85
27.7.3.2.	8570	Depósito e armazenamento de bens móveis - diária por m²	3,97
27.7.3.3.	8571	Outros bens - diária por m³	3,97
27.7.4.	8572	Seguro - sobre transporte, incêndio, furto e/ou roubo	o que for cobrado pela seguradora
27.8.		ENCADERNAÇÕES	
27.8.1.	8573	Espiral - até 100 folhas	10,05
27.8.2.	8574	Espiral - de 100 até 200 folhas	11,50
27.8.3.	8575	Espiral - acima de 200 folhas	15,40
27.9.		EXAMES LABORATORIAIS LIGADOS AO CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICAÇÕES	
27.9.1.		Análise	
27.9.1.1.	8576	Etanolemia	92,00
27.9.1.2.	8577	Metanolemia	92,00
27.9.1.3.	8578	Paracetamol sanguíneo	92,00
27.9.1.4.	8579	Ácido acetil salicílico em sangue	116,00
27.9.1.5.	8580	Acetilcolinesterase plasmática	54,90
27.9.1.6.	8581	Acetilcolinesterase eritrocitária	54,90
27.9.1.7.	8582	Dapsone	66,90
27.9.1.8.	8583	Metemoglobina	54,90
27.9.1.9.	8584	Reins-LG e V	54,90
27.9.1.10.	9666	Cromatografia em camada delgada	116,00
27.9.1.11.	9667	Teste multidroga imunocromatográfico para drogas de abuso	59,10
27.9.1.12.	9668	Teste individual imunocromatográfico para drogas de abuso	33,90
27.9.1.13.	9669	Paraquat qualitativo	49,20
27.10.		EXAMES LABORATORIAIS LIGADOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
27.10.1.		Parasitológico	
27.10.1.1.	8585	Parasitologia de fezes	29,60
27.10.1.2.	8586	Leishmaniose	48,10
27.10.1.3.	8587	Micológico	48,10
27.10.2.		Provas sorológicas	
27.10.2.1.	8588	Soroaglutinação humana para brucelose	48,10
27.10.2.2.	8589	Soro-neutralização humana e animal para raiva	48,10
27.10.2.3.	8590	Sorologia humana e animal - microscópica para leptospirose	48,10
27.10.2.4.	8591	Sorologia humana e animal - para toxoplasmose, doença de Chagas e leishmaniose	48,10
27.10.2.5.	8592	Sorologia humana para toxocaríase	48,10
27.10.2.6.	9225	Soro-neutralização para raiva animal, trânsito internacional	351,00
27.10.2.7.	9170	Sorologia animal para febre maculosa brasileira	45,90
27.10.3.		Provas moleculares	
27.10.3.1.	9294	Reação em cadeia da polimerase (PCR) para diagnóstico de leishmaniose, raiva e leptospirose	95,10
27.11.		EXAMES OU PESQUISAS EM ALIMENTOS	
27.11.1.		Águas	
27.11.1.1.	8593	Análise microbiológica de potabilidade	103,00
27.11.1.2.	8594	Análise físico-química de potabilidade	257,00
27.11.1.3.	8595	Análise de potabilidade (química e bacteriológica)	343,00
27.11.1.4.	8596	Análise microbiológica para água mineral	257,00
27.11.1.5.	8598	Análise físico-química para água mineral	154,00
27.11.1.6.	8599	Análise de água mineral físico-química e bacteriológica	445,00
27.11.1.7.	8600	Análise de flúor	124,00
27.11.1.8.	8601	Análise de resíduos organoclorados	609,00
27.11.1.9.	8602	Análise de resíduos organofosforados	609,00
27.11.1.10.	8603	Análise de contaminantes inorgânicos (cádmio, chumbo, cobre, ferro, zinco, mercúrio) - preço de cada determinação	103,00

27.11.1.11.	8604	Análise de água de piscina	103,00
27.11.2.		Alimentos e bebidas	
27.11.2.1.	8605	Composição centesimal (glicídios, lipídios, protídios, resíduos minerais fixos e umidade)	246,00
27.11.2.2.	8606	Acúcares e produtos correlatos (açúcar, bala, bombom e similares, mel e xarope) - análise físico-química	305,00
27.11.2.3.	8607	Bebidas alcoólicas, refrescos e refrigerantes - análise físico-química	305,00
27.11.2.4.	8608	Carnes e pescados (in natura) - análise físico-química	124,00
27.11.2.5.	8609	Cereais e amiláceos (farinhas, biscoitos e bolachas, macarrao, paes, pos para sobremesa) - análise físico-química	246,00
27.11.2.6.	8610	Condimentos ou temperos, ervas, sal e vinagre - análise físico-química	203,00
27.11.2.7.	8611	Derivados de carnes e pescados - análise físico-química	246,00
27.11.2.8.	8612	Frutas e produtos de frutas (doces em pasta, geleias, frutas secas, frutas cristalizadas) - análise físico-química	203,00
27.11.2.9.	8613	Hortaliças processadas e sopas desidratadas - análise físico-química	143,00
27.11.2.10.	8614	Leite e derivados (queijo, manteiga, margarina), sorvetes - análise físico-química	305,00
27.11.2.11.	8615	Óleos e gorduras (compostos gordurosos, banha) - análise físico-química	406,00
27.11.2.12.	8616	Outros produtos de frutas (coco ralado, leite de coco, cacau e derivados, café, derivados de tomate, guaraná, suco de frutas) - análise físico-química	325,00
27.11.2.13.	8617	Exame histológico para alimentos em geral	153,00
27.11.2.14.	8618	Exame microscópico para determinação de matérias estranhas em alimentos em geral	305,00
27.11.2.15.	8619	Análise microbiológica (contagem de mesofílas, coliformes totais a 35°C, coliformes termotolerantes a 45°C, Estafilococos coagulase positiva, Bacillus cereus, Clostrídios sulfito redutores a 46°C, Salmonella sp, bolores e leveduras)	346,00
27.11.2.16.	8620	Contagem de bactérias em placas, para cada temperatura	62,70
27.11.2.17.	8621	Bactérias do grupo coliformes totais	72,10
27.11.2.18.	8622	Bactérias do grupo coliformes termotolerantes	72,10
27.11.2.19.	8623	Determinação de E.coli	103,00
27.11.2.20.	8624	Determinação de Estafilococos coagulase positiva	82,10
27.11.2.21.	8625	Determinação de Bacillus cereus	82,10
27.11.2.22.	8626	Determinação de Clostridio sulfito redutores a 46°C	82,10
27.11.2.23.	8627	Determinação de Salmonella sp	82,10
27.11.2.24.	8628	Determinação de Vibrio cholerae	103,00
27.11.2.25.	8629	Determinação de bolores e leveduras	62,70
27.11.2.26.	8630	Determinação de Shighella sp	103,00
27.11.2.27.	8631	Determinação de Listeria monocytogeneses	103,00
27.11.2.28.	8632	Determinação de Vibrio parahaemolyticus	82,10
27.11.2.29.	8633	Determinação de outras enterobactérias	103,00
27.11.2.30.	8634	Características sensoriais	195,00
27.11.2.31.	9171	Ph	61,70
27.11.2.32.	9172	Acidez	61,70
27.11.2.33.	9173	Granulometria	87,80
27.11.2.34.	5165	Contagem de micélio de fundos em produto de tomate e frutas, pelo método de Howard	148,50
27.11.3.		Aditivos alimentares	
27.11.3.1.	8635	Ácido sorbico e ácido benzóico - preço para cada determinação	203,00
27.11.3.2.	8636	Bromatos	184,00
27.11.3.3.	8637	Butil hidroxianisol (BHA)	124,00
27.11.3.4.	8638	Corantes artificiais	184,00
27.11.3.5.	8639	Dióxido de enxofre	164,00
27.11.3.6.	8640	Formaldeído	103,00
27.11.3.7.	8641	Galato de propila	103,00
27.11.3.8.	8642	Nitrato/nitrito (prova quantitativa)	184,00
27.11.3.9.	8643	Nitrito (prova qualitativa)	62,70
27.11.3.10.	8644	Sacarina, ciclamatos	265,00
27.11.3.11.	8645	Sulfitos	103,00
27.11.4.		Nutrientes e contaminantes	
27.11.4.1.	8646	Aflatoxinas	203,00
27.11.4.2.	8647	Contaminantes inorgânicos(cadmio, chumbo, cobre, cromo, estanho, ferro, zinco e outros) - preço para cada determinação	103,00
27.11.4.3.	8648	Determinação de mercúrio	406,00
27.11.4.4.	8649	Metanol em bebidas alcoólicas	305,00
27.11.4.5.	8650	Minerais (cálcio, ferro, fósforo, magnésio) - preço para cada determinação	124,00
27.11.5.		Pesticidas	
27.11.5.1.	8651	Resíduos de pesticidas organoclorados	609,00
27.11.5.2.	8652	Resíduos de pesticidas organofosforados	609,00
27.11.6.		Análises complementares	
27.11.6.1.	8658	Amido	203,00
27.11.6.2.	8659	Cafeína	203,00
27.11.6.3.	8660	Caseína	203,00
27.11.6.4.	8661	Colesterol	203,00
27.11.6.5.	8662	Fibra bruta	203,00
27.12.	9571	Ficha Técnica	151,00
27.13.		IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES	
27.13.1.		Cadernos do Departamento de Edificacoes	
27.13.1.1.	8667	Cademo de encargos - por volume	68,00
27.13.1.2.	8670	Especificações e detalhes - cópia reprografica - por folha	0,39
27.13.2.		Manuais e formulários relativos às normas de segurança	
27.13.2.1.	8671	Manual de orientação ao atendimento das normas de segurança	93,10
27.13.3.	8673	Orientações normativas de equipamento de sistema de segurança contra incêndio	47,10
27.13.4.	8674	Mapa Oficial da Cidade, complementado com volume contendo o índice de logradouros - em meio gráfico	644,00
27.13.5.	8675	Mapa Oficial da Cidade - em meio digital	109,50
27.13.6.		Mapas do Município de Sao Paulo (escalas variadas)	
27.13.6.1.	8676	Com os limites das Subprefeituras - tamanho A0	37,20
27.13.6.2.	8677	Com os limites das Subprefeituras - tamanho A1	21,90
27.13.6.3.	8678	Com os limites dos Distritos Municipais - tamanho A0	37,20
27.13.6.4.	8679	Com os limites dos Distritos Municipais - tamanho A1	21,90
27.13.6.5.	8680	Com os limites das Subprefeituras e dos Distritos Municipais - tamanho A0	37,20
27.13.6.6.	8681	Com os limites das Subprefeituras e dos Distritos Municipais - tamanho A1	21,90
27.13.6.7.	8682	Com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias e o Metrô - tamanho A0	37,20
27.13.6.8.	8683	Com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias e o Metrô - tamanho A1	21,90
27.13.6.9.	8684	Com referências urbanas - tamanho A0	37,20
27.13.6.10.	8685	Com referências urbanas - tamanho A1	21,90
27.13.6.11.	8686	Com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias, o Metrô e as referências urbanas - tamanho A0	37,20
27.13.6.12.	8687	Com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias, o Metrô e as referências urbanas - tamanho A1	21,90
27.13.6.13.	8688	Com os Distritos Municipais e equipamentos sociais (educação, saúde, cultura, esportes, abastecimento, áreas verdes e cemitérios) - tamanho A0	37,20
27.13.6.14.	8689	Com os Distritos Municipais e equipamentos sociais (educação, saúde, cultura, esportes, abastecimento, áreas verdes e cemitérios) - tamanho A1	21,90
27.13.6.15.	8690	Demais mapas - tamanho A0	33,90
27.13.6.16.	8691	Demais mapas - tamanho A1	21,30
27.13.6.17.	8692	Demais mapas - tamanho A2	10,85
27.13.6.18.	8693	Demais mapas - tamanho A3	6,50
27.13.6.19.	8694	Demais mapas - tamanho A4	3,35

27.14.	8695	Rebaixamento De Guias - Por Metro Linear	17,80 mais o valor da guia estipulado na Tabela de Custos unitarios de Infraestrutura vigente - SIURB
27.15.		SUBSTITUIÇÃO DE BOCA DE LOBO POR BOCA DE LEÃO	
27.15.1.	9174	Simple	1.931,00
27.15.2.	9790	Dupla	2.701,00
27.16.		REMOÇÃO DE ANÚNCIOS IRREGULARES	
27.16.1.	8696	Anúncios de pequeno e médio porte (até 30 m² e/ou 6m de altura do tipo outdoor)	613,00
27.16.2.	8697	Anúncios de grande porte, tipo "toten": front light ou back light (altura superior a 6m)	6.105,00
27.17.	8698	SERVIÇOS GERAIS (vigilância, limpeza e higienização dos mercados e demais equipamentos de abastecimento, consumo de água e energia elétrica)	o valor resultante do rateio entre permissionarios do mesmo equipamento
27.18.	8699	Substituição de Chapa de Identificação em Aparelho de Transporte Vertical	33,90
28. Outras Receitas / FEPAC (RUBRICA DA RECEITA 1.9.9.0.99.1.1-03.00.000.000.11.01.000) - SAF 28978			
28.1		ACERVO GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
28.1.1.		Pesquisa Acadêmica	
28.1.1.1.	5312	Certidões, imagens fotograficas, reproduções de imagens ou microfilme	35,00
28.1.1.2.	5313	Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais	15,00
28.1.1.3.	5314	Reprodução de plantas e mapas	40,00
28.1.1.4.	5315	Filmes historicos - Discoteca Oneyda Alvarenga (por minuto ou fração)	45,00
28.1.2.		Publicação/Edição com até 2000 exemplares	
28.1.2.1.	5316	Certidões, imagens fotograficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos historicos ou obras raras e especiais	125,00
28.1.2.2.	5317	Reprodução de plantas e mapas, Filmes historicos - Discoteca Oneyda Alvarenga (por minuto ou fração)	380,00
28.1.2.3.	5318	Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração), Fonogramas - Discoteca Oneyda Alvarenga (por unidade)	119,00
28.1.2.4.	5319	Obras de arte, obras raras e especiais ou historicas - reprodução fotografica, audiovisual ou meios digitais - por unidade	188,00
28.2		Biblioteca Mario de Andrade	
28.2.1		Pesquisa Acadêmica	
28.2.1.1	5320	Certidões, imagens fotograficas, reproducoes de imagens ou microfilme, microfichas ou obras raras e especiais, reproducao de plantas e mapas, obras de arte	isento mediante comprovacao
28.2.1.2.	5321	Obras das Coleções de Humanidades, Artes, Sao Paulo e Periodicos	isento mediante comprovacao
28.2.2		Publicação / Edição com até 2.000 exemplares	
28.2.2.1.	5322	Certidões, imagens fotograficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos historicos ou obras raras e especiais	63,00
28.2.2.2	5323	Reprodução de plantas e mapas, Filmes historicos	186,20
28.2.2.3.	5324	Obras de arte, obras raras e especiais ou historicas - reprodução fotografica, audiovisual ou meios digitais - por unidade	92,40
28.2.3		Obras das Colecoes de Humanidades, Artes, Sao Paulo e Periodicos (por pagina)	
28.2.3.1.	5325	Reproduções de arte, cartazes, convites, calendarios (por página)	63,70
28.2.3.2.	5326	Fac-similes até 50 paginas (por página)	50,00
28.2.3.3.	5327	Acima de 50 paginas (por página)	30,00
28.2.3.4.	5328	Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração)	73,50
28.2.4		Publicação/Edição acima de 2000 exemplares e/ou fins comerciais	
28.2.4.1.	5329	Certidões, imagens fotograficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos historicos ou obras raras e especiais	122,50
28.2.4.2.	5330	Reprodução de plantas e mapas, Filmes historicos	308,00
28.2.4.3.	5331	Obras de arte, obras raras e especiais ou historicas - reprodução fotografica, audiovisual ou meios digitais - por unidade	122,50
28.2.4.4.	5332	Biblioteca Mario de Andrade - Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo e Periódicos (por página)	117,60
28.2.4.5.	5333	Fac-similes até 50 paginas (por pagina)	75,00
28.2.4.6.	5334	Acima de 50 paginas (por pagina)	50,00
28.2.5		Publicação/Edição acima de 2000 exemplares com fins jornalísticos e outros	
28.2.5.1.	5335	Certidões, imagens fotograficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos historicos ou obras raras e especiais, Obras de arte, obras raras e especiais ou historicas - reproducao fotografica, audiovisual ou meios digitais - por unidade	31,85
28.2.5.2.	5336	Reprodução de plantas e mapas	98,00
28.2.6		Publicação/Edição acima de 2000 exemplares com fins publicitarios	
28.2.6.1.	5337	Certidões, imagens fotograficas, reproduções de imagens ou microfilme	926,10
28.2.6.2.	5338	Reprodução de documentos historicos ou obras raras e especiais, Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração)	588,00
28.2.6.3.	5339	Reprodução de plantas e mapas (por unidade)	1.155,70
28.2.6.4.	5340	Filmes historicos	882,00
28.2.6.5.	5341	Obras de arte, obras raras e especiais ou historicas - reprodução fotografica, audiovisual ou meios digitais - por unidade	1.236,90
28.2.6.6.	5342	Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo e Periodicos (por pagina)	171,50
28.2.7		Obras de arte, obras raras e especiais ou historicas - empréstimo por obra	
28.2.7.1		Exposições em territorio nacional (por obra)	
28.2.7.1.1.	5343	Até 3 meses	350,00
28.2.7.1.2.	5344	Mais de 3 meses	700,00
28.2.7.1.3.	5345	Após 3 meses, acrescentar valor por mês	35,00
28.2.7.1.4.	5346	Exposição com itinerância (adicionar do valor por obra), Exposição com mais de 10 obras (reduzir do valor por obra)	280,00
28.2.7.2		Exposições em territorio internacional (por obra)	
28.2.7.2.1	5347	Até 3 meses	700,00
28.2.7.2.2	5348	Mais de 3 meses	1.500,00
28.2.7.2.3	5349	Apos 3 meses, acrescentar valor por mes	70,00
28.2.7.2.4	5350	Exposicao com itinerância (adicionar do valor por obra), Exposicao com mais de 10 obras (reduzir do valor por obra)	420,00
28.3		Acervos do Arquivo Historico Municipal	
28.3.1.		Pesquisa Acadêmica	

28.3.1.1.	4866	Certidões, imagens fotograficas, reproducoes de imagens ou microfilme, Reproducao de documentos historicos ou obras raras e especiais, Reproducao de plantas e mapas, Duplicacao de material audiovisual (por minuto ou fracao)	25,00
28.3.2.		Publicacao/Edicao com até 2000 exemplares	
28.3.2.1	4867	Certidões, imagens fotograficas, reproducoes de imagens ou microfilme, Reproducao de documentos historicos ou obras raras e especiais, Duplicacao de material audiovisual (por minuto ou fracao)	250,00
28.3.2.2.	4868	Reproducao de plantas e mapas	350,00
28.3.3.		Publicacao/Edicao acima de 2000 exemplares e/ou fins comerciais	
28.3.3.1.	4869	Certidões, imagens fotograficas, reproducoes de imagens ou microfilme, Reproducao de documentos historicos ou obras raras e especiais, Duplicacao de material audiovisual (por minuto ou fracao)	300,00
28.3.3.2.	4870	Reproducao de plantas e mapas	450,00
28.3.4.		Fins jornalisticos e outros	
28.3.4.1.	4871	Certidões, imagens fotograficas, reproducoes de imagens ou microfilme, Reproducao de documentos historicos ou obras raras e especiais, Duplicacao de material audiovisual (por minuto ou fracao)	350,00
28.3.4.2.	4872	Reproducao de plantas e mapas	450,00
28.3.5.		Fins publicitarios	
28.3.5.1.	4873	Certidões, imagens fotograficas, reproducoes de imagens ou microfilme, Reproducao de documentos historicos ou obras raras e especiais, Duplicacao de material audiovisual (por minuto ou fracao)	350,00
28.3.5.2.	4874	Reproducao de plantas e mapas	500,00
28.3.6.		Emissao de Certidões com base em documentos historicos - por lauda	
28.3.6.1.	4875	Reproducao de documentos historicos ou obras raras e especiais	35,00
28.3.7.		Para exposicoes com cobranca de ingresso	
28.3.7.1.	4876	Certidões, imagens fotograficas, reproducoes de imagens ou microfilme, Reproducao de documentos historicos ou obras raras e especiais, Duplicacao de material audiovisual (por minuto ou fracao)	350,00
28.3.7.2.	4877	Reproducao de plantas e mapas	450,00
28.3.8.		Para exposicoes sem cobranca de ingresso	
28.3.8.1.	4878	Certidões, imagens fotograficas, reproducoes de imagens ou microfilme, Reproducao de documentos historicos ou obras raras e especiais, Duplicacao de material audiovisual (por minuto ou fracao)	300,00
28.3.8.2.	4879	Reproducao de plantas e mapas	400,00
28.3.9		Obras de arte, obras raras e especiais ou historicas - empréstimo por obra	
28.3.9.1.		Exposicoes em territorio nacional (por obra)	
28.3.9.1.1	4880	Até 3 meses	500,00
28.3.9.1.2.	4881	Mais de 3 meses	1.000,00
28.3.9.1.3.	4882	Exposicao com itinerância (adicionar do valor por obra), Exposicao com mais de 10 obras (reduzir do valor por obra)	400,00
28.3.9.2.		Exposicoes em territorio internacional (por obra)	
28.3.9.2.1.	4883	Até 3 meses	1.000,00
28.3.9.2.2.	4884	Mais de 3 meses	1.500,00
28.3.9.2.3.	4885	Exposicao com itinerância (adicionar do valor por obra), Exposicao com mais de 10 obras (reduzir do valor por obra)	600,00

NOTA: considera-se:

I. Evento artistico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenograficas, fotografia, producao audiovisual e de radio, saberes, fazeres e bens culturais como culinaria e gastronomia, artesanato, moda e outras linguagens artisticas.

II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressao de movimento, assim como todo processo de realizacao de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.

III. Fins jornalisticos: referem-se às atividades de coleta, investigacao e analise de informacoes da atualidade para a producao e distribuicao de relatorios sobre a interacao de eventos, fatos, ideias e pessoas que sao noticia e que afetam a sociedade em algum grau.

IV. Fins publicitarios: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicacao em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, radio, televisao, cinema, internet, redes sociais e aplicativos, folhetos, catalogos, cartas, prospectos, midia suplementar e outros) e que forneçam a promocao de ideias para estimular o ato da compra ou venda de algum produto, servico ou ideia.

V. Fotografia: refere-se ao ato de criacao de imagens por meio de exposicao luminosa, fixando-as em uma superficie sensível.

VI. Evento cooperativo, interesse diverso ou privativo: aquele que se relaciona à concretizacao dos interesses privados ou de um grupo especifico e seletivo de pessoas, que impeca o acesso, fisico ou digital, de algum cidadão aos bens públicos e que não tenha vínculo com atividades artistico-culturais.

VII. Fins comerciais: refere-se ao uso do espaco ou acervo públicos para atividades promovidas pelo segundo setor, isto é, todas as empresas que geram lucro.

Observacoes para todo o acervo da Secretaria Municipal de Cultura:

1. O pagamento do preco público previsto para a cessao dos acervos da Secretaria Municipal de Cultura podera ser feito em espécie ou mediante conversao em bens e servicos, de valor igual ou superior ao estabelecido nesta tabela.

2. O titular da Secretaria Municipal de Cultura:

2.1. Nomeara Gestores Locais para as coordenadorias/departamentos/equipamentos públicos, competentes para:

2.1.1. Receber pedidos, emitir parecer e decidir sobre seu mérito e viabilidade, bem como decidir sobre o preco correspondente, considerando as definicoes dos itens I, II, III, IV, V, VI da Nota e aplicando eventuais descontos de acordo com o item 6, ou sobre a dispensa de pagamento, conforme as hipoteses previstas no item 7;

2.1.2. Indicar ao solicitante, no caso de conversao de pagamento, apos pesquisa de precos, os bens ou servicos de interesse da Administracao e as suas especificacoes.

2.2. Constituir Comissão de Avaliacao, competente para:

2.2.1. Reavaliar e decidir sobre os processos encaminhados pelo Gestor Local nos casos de rejeicao do mérito e/ou de inviabilidade do pedido e/ou de concessao de descontos e dispensas não previstas nos itens 6 e 7.

2.2.2. Analisar e decidir recursos apresentados pelos solicitantes em face da decisao do Gestor Local, em relacao ao mérito e/ou viabilidade do pedido, bem como no tocante ao preco por ele indicado.

2.2.3. Elaborar orientacoes, estipular critérios de avaliacao de mérito e viabilidade, sugerir procedimentos e fluxos para a cessao dos acervos públicos da Secretaria Municipal de Cultura.

3. Os Gestores Locais:

3.1. Poderao delegar a funcionarios responsaveis pela guarda do acervo a competência estabelecida no item 2.1.1. para receber e deferir requerimentos de cessao nas hipoteses de não incidência de preco público previstas no item 7.

3.2. Deverao dar ciência ao Diretor/Coordenador das decisoes quanto aos pedidos de cessao de acervo sob sua administracao, nas hipoteses em que é solicitado o empréstimo, a transferência da posse ou a retirada do bem das dependências da Secretaria pelo solicitante ou preposto, assim como nas hipoteses de cessao de acervo de grande vulto ou de itens raros.

4. O Secretario Municipal de Cultura podera avocar, a qualquer tempo, as competências delegadas nos itens anteriores para:

4.1. aceitar ou negar a cessao de acervo e decidir sobre desconto ou dispensa do preco público.

4.2. Decidir sobre a conversao do pagamento de preco público e sobre a natureza, quantidade e especificacoes dos bens ou servicos, indicando sua destinacao, preferencialmente para o departamento ou coordenadoria a que pertence o acervo cedido.

5. O procedimento de solicitacao da cessao dos acervos sera regulado por portaria de competência privativa do Secretario Municipal de Cultura.

6. O solicitante de acervo podera obter desconto sobre o preco base de:

6.1. 60% no caso de constituir entidade privada sem fins lucrativos, nos termos da lei, quando o uso do acervo não estiver atrelado a eventos de mérito artistico-cultural, de interesse público, gratuidade e livre visualizacao dos itens de acervo.

6.2. 40% no caso de constituir entidade filantropica, quando o uso do acervo não estiver atrelado a eventos de mérito cultural, interesse público, gratuidade e livre acesso ao evento.

7. O Gestor Local podera dispensar o solicitante do pagamento do preco público, de acordo com o interesse da Administracao, exclusivamente, nos seguintes casos:

- 7.1. para solicitações de itens de acervo por Instituições Museológicas e de Patrimônio, para fins de cooperação entre elas e a Secretaria Municipal de Cultura, condicionada à manifestação favorável do Gestor Local, comprovado o mérito cultural e interesse na cessão.
- 7.2. para apresentação de projetos que visem à obtenção de leis de incentivo, caso em que o material solicitado - tratando-se de acervo - será fornecido em baixa resolução.
- 7.3. quando os direitos patrimoniais autorais ou conexos pertencerem ao solicitante.
- 7.4. para a reprodução de imagem de obra de arte em catálogos e outros materiais de divulgação da exposição ou evento, desde que a cessão da obra de arte a ser reproduzida esteja autorizada pela Secretaria Municipal de Cultura, ou pelo Prefeito, se o caso;
- 7.5. para uso em eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, em espaços pertencentes à entidade privada sem fins lucrativos, entidade filantrópica ou pessoas jurídicas de direito público, havendo mérito cultural e interesse público na cessão do acervo.
- 7.6. para artistas e outros profissionais que tenham sido contratados ou patrocinados pela Secretaria Municipal de Cultura, cujo trabalho tenha sido fotografado, filmado e arquivado nos acervos da Secretaria, vedada a isenção no caso de Utilização ou reprodução para fins comerciais.
- 7.7. para Utilização do acervo em intervenções, publicações, apresentações ou eventos artísticos previstos em projetos patrocinados mediante leis de incentivo ou fundos de cultura, nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal, com entrada ou distribuição gratuita ou com cobrança de ingressos a preços populares.
- 7.8. para estudantes, professores e pesquisadores, que tenham projeto expressamente recomendado pela instituição de ensino a que estejam vinculados, vedado o uso com fins lucrativos ou, no caso de imagens, sua incorporação ao acervo do solicitante, no limite máximo de até 10 imagens ou quantidade maior, a critério do gestor local.
- 7.9. para a Utilização de imagens fotográficas, material audiovisual, gravação sonora ou meios digitais com fins jornalísticos, desde que demonstrado o interesse público e o solicitante seja pessoa física ou entidade privada sem fins lucrativos.
- 7.10. para registro fotográfico das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura.
- 7.11. quando a solicitação de Utilização ou reprodução de imagem recair sobre objeto doado à Secretaria Municipal de Cultura pelo próprio solicitante.
- 7.12. No caso de solicitações de entidades sem fins lucrativos ou de pessoas jurídicas de direito público, para Utilização do acervo em eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, havendo mérito cultural e interesse público na cessão.
8. O Gestor Local poderá decidir que o solicitante fique obrigado a permitir gratuidade e livre acesso ao espaço cedido a professores e estudantes da rede pública.
9. Os custos de reprodução, duplicação, transcrição, laboratório, transporte e seguro "prego a prego" correrão por conta do solicitante.
10. A negociação e liberação dos Direitos Autorais das obras cedidas são de integral responsabilidade do solicitante, a administração pública não faz a intermediação entre os detentores e os solicitantes, devendo este responder por qualquer uso indevido da obra reproduzida e pelo seu uso diverso do fim solicitado.

29. Outras Receitas / FEM (RUBRICA DA RECEITA 1.9.9.0.99.1.1-08.00.000.000.11.01.000) - SAF 29003			
29.1.		AVALIACAO E CONTROLE DE IMPACTO AMBIENTAL	
29.1.1.	8825	Requerimento de consulta prévia - RCP	641,00
29.1.2.		Termos de referência - TR	
29.1.2.1.	8826	Elaboração/análise de TR para EIA/RIMA	4.877,00
29.1.2.2.	8827	Elaboração/análise de TR para EVA, RCA, PRAD ou outros TR	2.494,00
29.1.3.		Requerimento de licença ambiental - RLA	
29.1.3.1.	8828	LAP, LAI ou LAO com análise de EIA/RIMA	36.010,00
29.1.3.2.	8829	LAP, LAI ou LAO com análise de EVA, RCA ou PRAD	14.490,00
29.1.3.3.	9994	LAI ou LAO com análise de EAS	3.405,00
29.1.3.4.	8830	LAI ou LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA	13.540,00
29.1.3.5.	8831	LAI ou LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD	10.210,00
29.1.3.6.	9995	LAO para empreendimentos sujeitos a EAS	1.522,00
29.1.3.7.	9477	Heliponto: relatório de impacto de vizinhança e estudo de impacto de vizinhança	4.015,00
29.1.3.8.	5351	Acompanhamento do atendimento às exigências do RIV para fins de obtenção do Certificado de Conclusão	4.015,00
29.1.4.		Prorrogação ou renovação de licença ambiental	
29.1.4.1.	8832	Prorrogação da LAP	5.542,00
29.1.4.2.	8833	Prorrogação da LAI	2.231,00
29.1.4.3.	8834	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA	10.420,00
29.1.4.4.	8835	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD	7.480,00
29.1.4.5.	9996	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EAS	1.173,00
29.1.4.6.	4886	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA	10.420,00
29.1.4.7.	4887	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD	7.480,00
29.1.4.8.	4888	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EAS	1.173,00
29.1.5.		Manifestação técnica para licenciamento no órgão ambiental estadual ou federal - paragrafo único do artigo 5º da Resolução CONAMA nº 237/1997	
29.1.5.1.	8837	Manifestação técnica de estudos de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA	8.007,00
29.1.5.2.	8838	Manifestação de relatório ambiental preliminar - RAP e outros estudos de relatórios de avaliação ambiental	4.128,00
29.1.5.3.	9269	Manifestação técnica ambiental de MCE	196,50
29.1.6.		Requerimento de licença ambiental - RLA (atividades industriais)	
29.1.6.1.	9908	LAP/LAI ou LAO com análise de MCE	807,00
29.1.6.2.	9912	LAO para empreendimentos sujeitos ao MCE (Processos físicos)	405,00
29.1.6.3.	9913	LAP/LAI/LAO com análise de MCE	606,00
29.1.6.4.	4889	LAI (Regularização)	969,00
29.1.6.5.	4890	LAO (Regularização) com análise de MCE para Processos Administrativos físicos autuados antes da operação da fase de regularização do sistema de licenciamento ambiental industrial eletrônico	1.212,00
29.1.6.6.	4891	LAO (Regularização) com análise de MCE (Processos eletrônicos)	1.852,00
29.1.7.		Prorrogação ou renovação de licença ambiental (atividades industriais)	
29.1.7.1.	4898	Prorrogação da LAI com análise de MCE	304,00
29.1.7.2.	9919	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos ao MCE	304,00
29.1.8.		Outros requerimentos (atividades industriais)	
29.1.8.1.	9920	Certificado de Dispensa de Licença Ambiental (CDLA)	304,00
29.1.8.2.	9921	Alteração de razão social, nome ou numeração do logradouro, ou CNPJ	98,30
29.1.8.3.	4893	Declaração de encerramento para empreendimentos sujeitos ao MCE	304,00
29.1.9.		Caracterização e acompanhamento da recuperação de áreas degradadas	
29.1.9.1.	8839	Análise de planos e projetos para recuperação ambiental	3.648,00
29.1.9.2.	8840	Acompanhamento de execução de projeto para recuperação ambiental	1.660,00
29.1.10.		Caracterização de áreas potencialmente contaminadas / contaminadas	
29.1.10.1.	8841	Requerimento de consulta prévia	641,00
29.1.10.2.	8842	Análise de avaliação preliminar em área com potencial de contaminação com emissão de parecer técnico	3.877,00
29.1.10.3.	8843	Análise de investigação confirmatória com emissão de parecer técnico	8.140,00
29.1.10.4.	4894	Emissão de parecer técnico para área contaminada	641,00
29.1.11.		Termo de ajustamento de conduta - TAC	
29.1.11.1.	8844	Análise de estudos e projetos de reparação de danos ambientais através de TAC	641,00

29.1.11.2.	8845	Lavratura de TAC	117,00
29.1.11.3.	8846	Termo aditivo ao TAC	40,50
29.1.11.4.	8847	Termo de recebimento definitivo de TAC	30,60
29.1.12.		Plano de Atendimento a Emergências - PAE - no transporte de produtos perigosos	
29.1.12.1.	9298	Análise PAE	413,00
29.1.12.2.	4919	Por número ONU transportado	136,00
29.1.13.	5352	Certidão Ambiental	291,00
29.1.14.	9232	Controle ambiental para veiculos que no ano anterior não realizaram ou não foram aprovados na inspecao veicular ambiental.	70,10
29.1.15.		Isenção da Inspeção Veicular Ambiental	
29.1.15.1.	9681	Análise de pedido de isencao da inspecao veicular ambiental - por veiculo	77,90
29.1.15.2.	9682	Análise de pedido de isencao da inspecao veicular ambiental - por veiculo adicional	9,50
29.1.16.		Segunda via do Selo e do Certificado de Aprovacao da Inspecao Veicular Ambiental	
29.1.16.1.	9683	analise de pedido de segunda via do selo e do certificado de aprovacao da inspecao veicular ambiental - por veiculo	77,90
29.1.16.2.	9684	analise de pedido de segunda via do selo e do certificado de aprovacao da inspecao veicular ambiental - por veiculo adicional	9,50
29.2.		MANEJO DE VEGETAcao DE PORTE ARBoREO	
29.2.1.		Laudo de avaliacao ambiental, parecer técnico (edificacao, parcelamento do solo e obras de infra-estrutura) ou Termo de Avaliacao Prévia	
29.2.1.1.	9299	manejo de até 5 (cinco) exemplares arboreos	580,00
29.2.1.2.	9300	manejo acima de 5 (cinco) até 35 (trinta e cinco) exemplares arboreos	1.181,00
29.2.1.3.	9301	manejo acima de 35 (trinta e cinco) até 75 (setenta e cinco) exemplares arboreos	2.362,00
29.2.1.4.	9302	manejo acima de 75 (setenta e cinco) até 100 exemplares arboreos	3.932,00
29.2.1.5.	9484	manejo acima de 100 exemplares arboreos – acréscimo por exemplar (complementacao do item 29.2.1.4)	13,05 por exemplar excedente
29.2.2.		Parcelamento do solo	
29.2.2.1.	9303	projeto de arborizacao de vias e áreas verdes	580,00
29.2.2.2.	9304	atestado de execucao de arborizacao	788,00
29.2.3.		Termo de compromisso ambiental - TCA	
29.2.3.1.	9305	elaboracao de termo de compromisso ambiental - TCA	415,00
29.2.3.2.	9306	elaboracao de aditivo ao termo de compromisso ambiental - TCA	304,00
29.2.3.3.	9307	Termo de recebimento provisorio de TCA	415,00
29.2.3.4.	9485	Termo de recebimento definitivo de TCA	304,00
29.2.3.5.	9486	2ª Via de Termo de Compromisso Ambiental - TCA	415,00
29.2.3.6.	9734	2ª Via de Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental -TCA	304,00
29.2.4.	9308	vistoria no local (cada nova vistoria a partir da 2ª vez)	788,00
29.2.5.	9685	manifestacao técnica	580,00
29.3.		UTILIZAÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS EM EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA REALIZADOS POR EMPRESAS PARTICULARES OU PROFISSIONAIS AUTONoMOS	
29.3.1.		Centro Municipal de Campismo - CEMUCAM	
29.3.1.1.	9309	eventos Pavilhoes I e II - para atividades em geral, festas, casamentos, aniversarios e confraternizacoes - por dia de evento	1.594,00
29.3.1.2.		eventos em outras áreas do parque	
29.3.1.2.1.	9310	por dia de evento	3.624,00
29.3.1.2.2.	9526	para Utilização de área superior a 5.000 m2- por m2 e por dia de evento	3,87
29.3.1.2.3.	9527	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.1.2.4.	9528	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,05
29.3.1.2.5.	9529	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	10,35
29.3.1.2.6.	9481	montagem e desmontagem de evento - por dia	727,00
29.3.2.		Parque Independência	
29.3.2.1.	9521	Jardim Francês – por dia de evento	9.415,00
29.3.2.2.	9274	Jardim Francês e Mezzaninos – por dia de evento	36.210,00
29.3.2.3.	9524	área do Monumento – por dia de evento	18.110,00
29.3.2.4.		Jardim Francês, Mezzaninos, área do Monumento e outros espacos	
29.3.2.4.1.	9277	para Utilização de área superior a 5.000 m2- por m2 e por dia de evento	3,87
29.3.2.4.2.	9278	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.2.4.3.	9279	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,05
29.3.2.4.4.	9280	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	10,35
29.3.2.4.5.	9547	montagem e desmontagem de evento - por dia	1.450,00
29.3.3.		Parque do Carmo	
29.3.3.1.		áreas do parque: Playground, Administracao, Anfiteatro, área das Cerejeiras e outros espacos	
29.3.3.1.1.	9487	por dia de evento	18.110,00
29.3.3.1.2.	9488	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,87
29.3.3.1.3.	9489	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.3.1.4.	9490	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,05
29.3.3.1.5.	9491	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2e por dia de evento	10,35
29.3.3.1.6.	9492	montagem e desmontagem de evento - por dia	1.450,00
29.3.4.		Parque da Acimação - áreas do parque	
29.3.4.1.	9321	por dia de evento	8.981,00
29.3.4.2.	9281	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,87
29.3.4.3.	9282	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.4.4.	9283	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,05
29.3.4.5.	9284	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2e por dia de evento	10,35
29.3.4.6.	9493	montagem e desmontagem de evento - por dia	871,00
29.3.5.		Parque da Luz - áreas do parque	
29.3.5.1.	9322	por dia de evento	8.981,00
29.3.5.2.	9285	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,87
29.3.5.3.	9286	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.5.4.	9287	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,05
29.3.5.5.	9725	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2e por dia de evento	10,35
29.3.5.6.	9494	montagem e desmontagem de evento - por dia	871,00
29.3.6.		Parque do Piqueri - áreas do parque	
29.3.6.1.	9323	por dia de evento	5.361,00
29.3.6.2.	9726	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,87
29.3.6.3.	9727	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.6.4.	9728	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,05
29.3.6.5.	9729	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2e por dia de evento	10,35

29.3.6.6.	9495	montagem e desmontagem de evento - por dia	727,00
29.3.7.		Parque Vila Guilherme - Trote	
29.3.7.1.	9647	eventos no Casarao para atividades em geral, festas, casamentos, aniversarios e confraternizacoes - por dia de evento	1.594,00
29.3.7.2.	9648	eventos em outras áreas do parque - por dia de evento	3.913,00
29.3.7.3.	9730	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,87
29.3.7.4.	9731	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.7.5.	9732	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,05
29.3.7.6.	9733	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2e por dia de evento	10,35
29.3.7.7.	9649	montagem e desmontagem de evento - por dia	727,00
29.3.8.		Parque do Povo (Mario de Pimenta Camargo) - áreas do parque	
29.3.8.1.	9276	por dia de evento	8.692,00
29.3.8.2.	9735	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,87
29.3.8.3.	9736	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.8.4.	9737	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,05
29.3.8.5.	9738	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2e por dia de evento	10,35
29.3.8.6.	9743	montagem e desmontagem de evento - por dia	871,00
29.3.9.		Demais parques - áreas dos parques	
29.3.9.1.	9324	por dia de evento	3.624,00
29.3.9.2.	9739	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,87
29.3.9.3.	9740	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.9.4.	9741	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,05
29.3.9.5.	9742	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2e por dia de evento	10,35
29.3.9.6.	9496	montagem e desmontagem de evento - por dia	727,00
29.3.10.		Parque Ibirapuera	
29.3.10.1.	9326	Arena de Eventos - por dia de evento	26.070,00
29.3.10.2.	9327	Praca de Eventos do Auditorio Ibirapuera - por dia de evento	79.660,00
29.3.10.3.	9271	Arena da Ponte de Ferro - por dia de evento	7.245,00
29.3.10.4.	9272	Bosque da Figueira (em frente ao Pavilhao das Culturas Brasileiras) - por dia de evento	21.730,00
29.3.10.5.	9329	Serraria - por dia de evento	36.210,00
29.3.10.6.		Marquise, Arena de Eventos, Serraria e outros espaços: alamedas, pracas, lagos ou bosques	
29.3.10.6.1.	9330	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.10.6.2.	9331	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,70
29.3.10.6.3.	9325	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	7,55
29.3.10.6.4.	9332	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2e por dia de evento	15,40
29.3.10.6.5.	9339	montagem e desmontagem de evento de todos os espaços do Parque Ibirapuera - por dia	5.361,00
29.4.		Filmagens e Gravações	
29.4.1.		Parque Ibirapuera	
29.4.1.1.	5353	por período de 6 horas diurnas	2.500,00
29.4.1.2.	5354	por período de 6 horas noturnos	5.000,00
29.4.2.		Parque Povo (Mario Pimenta Camargo), Parque da Independência, Parque da Aclimacao	
29.4.2.1.	5355	por período de 6 horas diurnas	1.800,00
29.4.2.2.	5356	por período de 6 horas noturnos	3.600,00
29.4.3.		Parque Cemucam, Parque Trianon, Parque Zilda Natel, Parque do Carmo	
29.4.3.1.	5357	por período de 6 horas diurnas	1.500,00
29.4.3.2.	5358	por período de 6 horas noturnos	3.000,00
29.4.4.		Demais parques	
29.4.4.1.	5359	por período de 6 horas diurnas	1.000,00
29.4.4.2.	5360	por período de 6 horas noturnos	2.000,00
29.5.		PLANETÁRIOS MUNICIPAIS	
29.5.1.		Planetario do Carmo	
29.5.1.1.		Valor do ingresso para sessoes:	
29.5.1.1.1.	9997	inteira	4,18
29.5.1.1.2.	9998	meia	2,09
29.5.1.1.3.	4900	Sessao cidadã	isento
29.5.1.1.4.	5361	Atividade complementar às sessoes - valor por pessoa	6,00
29.5.1.2.	9349	Uso do saguão do Planetário para eventos pelo período de 12 (doze) horas	3.137,00
29.5.1.3.	9350	Adicional por dia de exposição a partir do segundo dia	314,00
29.5.1.4.	9351	Exibição exclusiva de sessão de Planetário constante na programação - por sessão	1.255,00
29.5.1.5.	5363	Atividade complementar às sessoes - valor por pessoa	400,00
29.5.1.6.	9497	uso da sala de projecao para eventos sem Utilização do projetor Universarium VIII/IX pelo período de 12 (doze) horas	4.705,00
29.5.1.7.	9498	uso da sala de projecoes para eventos com Utilização do projetor Universarium VIII/IX pelo período de 12 (doze) horas	6.273,00
29.5.1.8.	4901	uso da midiateca pelo período de 12 (doze) horas	1.255,00
29.5.1.9.	5364	Uso da midiateca par atividades educacionais e culturais, para um maximo de 25 pessoas, pelo período de 2 (duas) horas	isento
29.5.1.10.	4902	uso do auditorio pelo período de 2 (duas) horas	200,00
29.5.1.11.	4903	uso do auditorio pelo período de 12 (doze) horas	523,00
29.5.1.12.	4904	uso do espaco externo (Esplanada Cosmica) pelo período de 12 (doze) horas	1.500,00
29.5.1.13.	4905	uso da área externa para atividades exclusivas de observacao do céu com uso de até 2 (dois) telescopios (equipamentos da PSP) pelo período de 3 (três) horas	2.000,00
29.5.2.		Planetario do Ibirapuera	
29.5.2.1.		Valor do ingresso para sessoes:	
29.5.2.1.1.	9499	inteira	8,35
29.5.2.1.2.	9500	meia	4,18
29.5.2.1.3.	4906	Sessao cidadã	isento
29.5.2.1.4.	5365	Atividade complementar às sessoes - valor por pessoa	12,00
29.5.2.2.		Uso do saguão/mezanino	
29.5.2.2.1.	9501	uso do mezanino pelo período de 12 (doze) horas	12.550,00
29.5.2.2.2.	5366	uso do mezanino pelo período de 6 (seis) horas	8.000,00
29.5.2.2.3.	9502	adicional por dia de exposicao a partir do segundo dia até o décimo dia	800,00
29.5.2.2.4.	5367	adicional por dia de exposição a partir do décimo primeiro dia até um maximo de 30 dias	200,00
29.5.2.2.5.	4907	uso do saguão pelo período de 12 (doze) horas	8.365,00
29.5.2.2.6.	5368	uso do saguão pelo período de 6 (seis) horas	5.500,00
29.5.2.2.7.	9503	exibição exclusiva de sessão de Planetario constante na programação - por sessão	6.273,00
29.5.2.2.8.	5369	atividade expositiva com o uso do projetor Starmaster ZMP e projetores auxiliares pelo período de 2 (duas) horas	1.200,00

29.5.2.2.9.	9505	uso da sala de projeções para eventos sem utilização do projetor Starmaster ZMP (período de 12h)	10.460,00
29.5.2.2.10.	9506	uso da sala de projeções para eventos com utilização do projetor Starmaster ZMP (período de 12h)	17.770,00
29.5.3.		Escola de Astrofísica	
29.5.3.1.	5370	taxa de inscrição para cursos de até 10 (dez) horas de aula	30,00
29.5.3.2.	5371	taxa de inscrição para cursos de 11 (onze) horas a 20 (vinte) horas de aula	50,00
29.5.3.3.	5372	taxa de inscrição para cursos com mais de 20 horas de aula	70,00
29.5.3.4.	9510	uso do Auditório Principal para eventos e palestras pelo período de 2 (duas) horas	800,00
29.5.3.5.	4908	uso do Auditório Principal para eventos e palestras pelo período de 12 (doze) horas	2.500,00
29.5.3.6.		Uso do saguão de exposições	
29.5.3.6.1.	9511	para eventos de um dia pelo período de 6 (seis) horas	7.842,00
29.5.3.6.2.	4909	para eventos de um dia pelo período de 12 (doze) horas	10.460,00
29.5.3.6.3.	9512	adicional por dia de exposição a partir do segundo dia até o décimo dia	700,00
29.5.3.6.4.	5373	adicional por dia de exposição a partir do décimo primeiro dia até um máxima de 30 dias	300,00
29.5.3.6.5.	4910	uso do mezanino + varanda pelo período de 6 (seis) horas	7.842,00
29.5.3.6.6.	4913	uso do mezanino + varanda pelo período de 12 (doze) horas	10.460,00
29.5.3.6.7.	4914	uso do mezanino + varanda pelo período de 24 (vinte e quatro) horas	15.680,00
29.5.3.6.8.	4915	uso do terraço superior pelo período de 6 (seis) horas	7.842,00
29.5.3.6.9.	4916	uso do terraço superior pelo período de 12 (doze) horas	10.460,00
29.5.3.6.10.	4917	uso do terraço superior pelo período de 24 (vinte e quatro) horas	15.680,00
29.5.3.6.11.	4918	uso da área externa ou terraço para atividades exclusivas de observação do céu com uso de até 2 (dois) telescópios (equipamentos da PSP) pelo período de 3 (três) horas	3.500,00
29.6.		PARA PRODUÇÃO DE QUALQUER MATERIAL FONO-CINEMATográfico E OUTROS COM FINALIDADE COMERCIAL	
29.6.1.		Planetário do Ibirapuera – área interna	
29.6.1.1.	9515	por período de 12 horas	20.910,00
29.6.2.		Planetário do Carmo – área interna	
29.6.2.1.	9517	por período de 12 horas	10.460,00
29.6.3.		Escola de Astrofísica – área interna – por dia	
29.6.3.1.	9519	por período de 12 horas	15.680,00
29.7.		PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS PARA FINALIDADE COMERCIAL	
29.7.1.	5374	Planetário do Ibirapuera - área interna	3.000,00
29.7.2.	5375	Planetário do Carmos - área interna	300,00
29.7.3.	5376	Planetário do Carmos - área externa	200,00
29.7.4.	5377	Escola Municipal de Astrofísica - área interna	1.000,00
29.8.		ESCOLA MUNICIPAL DE JARDINAGEM	
29.8.1.	8848	Inscrição em curso de jardinagem para cada hora/aula	isento
29.8.2.	8849	Inscrição em cursos sobre recursos paisagísticos para cada hora/aula	isento
29.8.3.	9673	Inscrição em curso "Como fazer uma horta" para cada hora/aula	isento
29.8.4.	9653	Inscrição em curso "Estudo da Família Orchidaceae" para cada hora/aula	isento
29.8.5.	9081	Para os cursos de jardinagem e de recursos paisagísticos, de como fazer uma horta e estudo da família orchidaceae ficam isentas de pagamento, as inscrições de servidores de órgãos públicos, ainda que inativos.	isento
29.9.		Departamento de Educação Ambiental - Universidade Livre do Meio Ambiente - UMAPAZ	
29.9.1.		Evento Corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
29.9.1.1.	5378	Locação do auditório (1) ARAUCÁRIA da UMAPAZ - 150 lugares - período de 6 horas	2.250,00
29.9.1.2.	5379	Locação do auditório (2) JEQUITIBA da UMAPAZ - 120 lugares - período de 6 horas	1.800,00
29.9.1.3.	5380	Locação do auditório (3) IPE da UMAPAZ - 100 lugares - período de 6 horas	1.500,00
29.9.1.4.	5381	Locação do auditório (4) FIGUEIRA da UMAPAZ - 80 lugares - período de 6 horas	1.200,00
29.9.1.5.	5382	Locação do Jardim da UMAPAZ - por período de exposição	1.740,00
29.9.1.6.	5383	saguão expositivo com área de 120 m² - por dia de exposição	1.100,00
29.9.2.		Filmagens e Gravações	
29.9.2.1.	5384	filmagens diurnas período de 6 horas	770,00
29.9.2.2.	5385	filmagens noturnas período de 6 horas	1.530,00
29.10.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
29.10.1.	4088	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 29	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16
29.10.2.	4089	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 29	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16

Considera-se:

- II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais
- III. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios
- IV. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio).
- V. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.
- VI. Evento corporativo, interesse diverso ou privativo: é o uso do espaço ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo

Observações: Para filmagens sem fins jornalísticos

1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à SPCine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
3. não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
5. não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria

Observações:

- a) O período mínimo considerado para efeito de cálculo do preço público é de 1 dia, exceto quando especificado;
- b) As áreas que forem solicitadas para apoio dos eventos serão cobradas por metro quadrado;
- c) O pagamento dos preços fixados neste decreto poderá ser recolhido ao FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou, a critério da Administração, ser convertido em benfeitorias, serviços e/ou bens em valor equivalente ou superior ao preço público devido;
- d) Fica o interessado obrigado a seguir as diretrizes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e o regulamento interno do parque a ser utilizado, no que tange à realização de qualquer evento ou produção fono-foto-cinematográfica;
- e) O interessado deverá, em qualquer hipótese, assinar termo de responsabilidade na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, do qual constarão todas as obrigações assumidas decorrentes da autorização concedida;
- f) O interessado responderá legalmente por eventuais danos causados, responsabilizando-se, ainda, pela limpeza e segurança das áreas utilizadas durante o evento, assim como no período de sua montagem e desmontagem;
- g) não será autorizado evento que envolva atividade comercial;

h) As pessoas jurídicas de direito público interno e os órgãos integrantes da Administração Federal, Estadual e Municipal poderão ser dispensados do pagamento do preço público, desde que, após análise, se verifique que o evento tenha cunho comprovadamente educativo, cultural, social ou ambiental;

i) As entidades sem fins lucrativos poderão ser dispensadas do pagamento do preço público, desde que o evento não conte com patrocinador e tenha cunho comprovadamente educativo, cultural, social ou ambiental;

j) A programação e a operação dos equipamentos dos Planetários e de seus telescópios ou outros equipamentos serão feitas única e exclusivamente por técnicos do quadro de funcionários dos Planetários de São Paulo;

k) Para os Planetários de São Paulo, os custos de produção de sessões serão arcados pela empresa particular ou profissional autônomo que realizar o evento em laboratório de imagens, estúdio ou afim da preferência da empresa ou profissional.

l) Poderão ser realizadas sessões gratuitas de planetário destinadas a alunos da rede pública municipal de ensino de São Paulo, em conformidade com a programação a ser definida pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. Excepcionalmente, a critério da referida Secretaria, poderão ser realizadas sessões gratuitas de planetário destinadas a alunos da rede pública estadual ou federal de ensino e da rede pública municipal de ensino de outros Municípios;

m) Ficam dispensados do pagamento dos preços públicos os órgãos da Administração Municipal Direta;

n) Os entes da Administração Municipal Indireta, nos casos de construção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHIS, ficam dispensados do pagamento de preços públicos para as atividades classificadas como avaliação e controle de impacto ambiental (item 29.1 e subitens) e manejo de vegetação de porte arbóreo (item 29.2 e subitens);

o) Caso o evento envolva patrocínio, copatrocínio, convênio, colaboração ou apoio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ou de outra Secretaria Municipal, o pagamento do preço público poderá ser dispensado, a critério da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, mediante pedido devidamente justificado.

p) O tempo de montagem e desmontagem será incluído no tempo de uso e será de responsabilidade integral do locatário.

q) As pessoas que não apresentarem condições de efetuar o pagamento da taxa de inscrição para os cursos oferecidos pelos Planetários de São Paulo, poderão requisitar isenção, por meio de uma declaração, que será analisada pela direção dos Planetários de São Paulo.